



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 27 de julho de 2022

Edição 142

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 27.364, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Homologa a Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de servidora ocupante de cargo integrante da Carreira de Gestão Governamental, em consonância com a Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o resultado da Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório da servidora ocupante do cargo que integra a Carreira de Gestão Governamental, em consonância com o § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013, que "Cria cargos efetivos, no quadro de pessoal permanente, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.", abaixo listado:

	NOME	MATRÍCULA	RESULTADO
1	MARIA CLARA DE ARAÚJO RODRIGUES PEREIRA	300.155.523	APROVADO

Art. 2º Fica declarada estável a servidora elencada no art. 1º, tendo em vista o cumprimento dos 3 (três) anos de efetivo exercício, com efeitos a contar da data de conclusão do período de estágio probatório no respectivo cargo ocupado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030274111

DECRETO Nº 27.365, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Reverte Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Segundo-Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, registro estatístico 200005622, FRANCILENE GALDINO DE SOUSA revertida ao Quadro de Praças Bombeiros Militar - QPBM, a contar de 1º de julho de 2022, por ter cessado o motivo que determinou sua cedência na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Fica determinado ao Coordenador de Pessoal do CBMRO, que adote os procedimentos referentes à classificação da Bombeiro Militar revertida, de acordo com a necessidade da instituição, conforme dispõe o § 1º do inciso I do art. 5º concomitante com o art. 15, ambos do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de julho de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030670991

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de julho de 2022, ALECSANDER AZEVEDO FRAZAO DAS NEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030630874

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2022, NÉMORA ELIZÂNGELA LEITE DA SILVA DE CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030630413

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2022, MILTON CESAR GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030629438

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2022, ANDREA CRISTINA DE SOUZA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030629713

Decreto de 21 de julho de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 13 de julho de 2022, publicado no diário oficial nº 133 de 14 de julho de 2022, que nomeou a partir de 18 de julho de 2022, LUIS FELIPE CARDOSO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 18 de Julho de 2022	a partir de 20 de Julho de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030634219

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2022, JANUARIO VIEIRA MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030632408

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2022, ALECSANDER AZEVEDO FRAZAO DAS NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030631526

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de julho de 2022, JANUARIO VIEIRA MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030631153

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2022, CRISTIANE COSTA BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030645118

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de julho de 2022, TAINA DO SOCORRO MOREIRA SIMÕES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030634999

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de julho de 2022, RAFAELA MOREIRA SIMÕES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030636085

Decreto de 25 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de julho de 2022, CB BM RE 200008117 ANDREANA HELENA TORRES FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030701878

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de julho de 2022, ALEX RILIE MOREIRA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Geointeligência de Dados Econômicos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030630087

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2022, PABLO MENDONÇA SIQUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Geointeligência de Dados Econômicos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030630239

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de julho de 2022, ANATALIA DA SILVA MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030631219

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de junho de 2022, MATHEUS SILVA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030631343

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de julho de 2022, FRANCISCA HELENA ARAÚJO MORENO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030632685

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 3 de maio de 2022 a 3 de junho de 2022, WILCLE NUNES DA SILVA, para exercer o

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030644451

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de julho de 2022, EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030630873

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de julho de 2022, LOREN NICOLE FRANCELINO DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030631126

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 11 de julho de 2022, MARDEN PHELIPE MELO TERÇO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030643495

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de julho de 2022, PEDRO BIZERRA MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Análise Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030632362

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2022, DANIEL RAMON BORGOS ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Análise Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030632979

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2022, FERNANDO ANDRE ARAUJO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor - AMI, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030649983

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 4 de julho de 2022, MARLENE FARIAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo AGR-05, de Assistente de Diretoria, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030642554

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de julho de 2022, TULIO GUILHERME DE ANDRADE ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo AGR-05, de Assistente de Diretoria, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030643086

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 12 de julho de 2022, NICOLLAS DIETRICH DE SOUZA, ocupante do cargo de cb PM, matrícula 100088951, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo

FG-4, de Chefe de Equipe IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030643726

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 14 de julho de 2022, MARIA VITÓRIA DE SOUZA ARAGÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030639464

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2022, FRANCIONE ALVES GOMES MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Ouvidor, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030638607

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2022, ISMAEL DA SILVA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Ouvidor, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030638879

Decreto de 22 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de julho de 2022 publicado no diário oficial nº.131 de 12 de julho de 2022 que nomeou, a contar de 11 de julho de 2022, EMANOEL BENIVALDO GUIMARÃES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional - Região V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030681279

Decreto de 22 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de julho de 2022 publicado no diário oficial nº.134 de 15 de julho de 2022 que nomeou, a partir de 20 de julho de 2022, ITALO CESAR RIBEIRO MONTEIRO DOS SANTOS RAMOS COIMBRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030681772

Decreto de 22 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de julho de 2022, AYLLA ROKXANA TRAJANO PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030682341

Decreto de 22 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 27 de junho de 2022 publicado no diário oficial nº.120 de 28 de junho de 2022 que nomeou, a contar de 27 de junho de 2022, DANIELE OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030684235

Decreto de 22 de julho de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 29 de junho de 2022, publicado no diário oficial nº 122 de 30 de junho de 2022, que nomeou a contar de 4 de julho de 2021, ANA CLEIA TRINDADE DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Transporte, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 4 de Julho de 2021	a partir de 1 de Agosto de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030683630

Decreto de 22 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2022, JECILENE FERREIRA ROSA ROSA JOSINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030685300

Decreto de 22 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de julho de 2022, CAMILA MARKELINE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor SEPOG VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030687075

Decreto de 22 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, SHARLENE RIBEIRO PICOLOTTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor SEPOG VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030687146

Decreto de 22 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2022, NORIVAL CARDOSO DA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300134960, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030686248

Decreto de 22 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 18 de julho de 2022, FRANK NÉRY MENEZES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030686115

Decreto de 22 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 5 de julho de 2022, EDINALVA ALVES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030686571

Decreto de 22 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de julho de 2022, MARIA GORETTI CARVALHO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030686851

Decreto de 22 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de julho de 2022, GABRIELA RODRIGUES DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030685362

Decreto de 22 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 15 de julho de 2022, VANDRESSA PRISCILA BIAL DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030685134

Decreto de 22 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de julho de 2022, LECI HENKER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030681318

Decreto de 22 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de julho de 2022, SERGIO LOPES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030682437

Decreto de 22 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 15 de julho de 2022, GABRIEL FRANCISCO ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030683554

Decreto de 22 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de julho de 2022, JANES CLAY DE OLIVEIRA MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030684081

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de junho de 2022, LORENA CATRINE TEIXEIRA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030634831

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de junho de 2022, JOAO CARLOS TEODORO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116837, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030636224

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2022, ISRAEL GARCIA LIMA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300117470, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030636378

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de junho de 2022, GIOVANNI LUIZ MACHADO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300060696, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030639440

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de junho de 2022, DENER LIWTON DE ANDRADE BRANDAO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116860, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030639575

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 14 de junho de 2022, MARCIO APARECIDO PINTO GONÇALVES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300140393, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030640449

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de junho de 2022, NASLIM ANANDA GUZMAN FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030641150

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2022, HILDER AFONSO FRAGA BATISTA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030640854

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de junho de 2022, RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300140455, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030641523

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 20 de junho de 2022, ROGERIO SILVA LIMA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300140211, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função

Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030641807

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de junho de 2022, SILVANO LOPES DOS REIS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300132102, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030643686

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 14 de junho de 2022, DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300140222, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030643095

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 27 de junho de 2022, EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116503, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030642411

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de maio de 2022, JORGE JONATHAS DE SOUZA CAMARA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116417, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de

Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030643459

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 8 de maio de 2022, JOSELY CARVALHO JUNIOR, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088399, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030649941

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 8 de maio de 2022, ADENILSON APARECIDO SANTANA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300075667, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030650074

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria de férias nº 5075 de 26 de julho de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENAN ALEXANDRE GOMES DA SILVA**, TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula 300151669, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(03/10/2022 a 12/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/10/2022 a 04/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/07/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC6357

Portaria nº 583 de 22 de julho de 2022

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual no 620, de 20 de junho de 2011.

RESOLVEM:

PROMOVER, por antiguidade, o Procurador do Estado VALÉRIO CÉSAR MILANI E SILVA, matrícula 300124639, para a Classe Especial.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos a partir de 19/07/2022.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0030677103

Portaria nº 584 de 22 de julho de 2022

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual no 620, de 20 de junho de 2011.

RESOLVEM:

PROMOVER, por antiguidade, o Procurador do Estado **FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**, matrícula 300124636, para a **Classe Especial**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos a partir de 19/07/2022.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0030677212

Portaria nº 585 de 22 de julho de 2022

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual no 620, de 20 de junho de 2011.

RESOLVEM:

PROMOVER, por antiguidade, o Procurador do Estado HAROLDO BATISTI, matrícula 300124641, para a Classe Especial.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos a partir de 19/07/2022.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0030677320

Portaria nº 586 de 22 de julho de 2022

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual no 620, de 20 de junho de 2011.

RESOLVEM:

PROMOVER, por antiguidade, o Procurador do Estado THIAGO DINGER QUEIROZ, matrícula 300124633, para a Classe Especial.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos a partir de 19/07/2022.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Portaria nº 587 de 22 de julho de 2022

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual no 620, de 20 de junho de 2011.

RESOLVEM:

PROMOVER, por antiguidade, o Procurador do Estado LEANDRO JOSÉ DE SOUZA BUSSIOLI, matrícula 300124627, para a Classe Especial.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos a partir de 19/07/2022.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0030682953

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0493/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.498.974/0001-09 **4-OBJETO:** Contratação dos serviços do Instituto Negócios Públicos, o qual celebrará o "3º CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS". **5-VALOR:** R\$ 21.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11010 - Programa de Trabalho: 0312821102096209602 - Fonte de Recurso: 02340000000234 - Natureza da Despesa: 33903948 **7-PROCESSO:** 0020.077053/2022-02 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2022.

Protocolo 0030787648

PORTARIA CONJUNTA Nº 71, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA e o CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Art. 23, do Regulamento PGE-CSPG;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Acompanhamento e Avaliação do Estágio Probatório e Confirmatório na Carreira de Técnica da PGE/RO, feito pela Comissão de Estabilidade dos Servidores Efetivos da Carreira de Apoio da PGE/RO (ID 0030502821);

RESOLVEM:

Art. 1º. CONCEDER a estabilidade funcional ao servidor RAFAELA CARVALHO DE SOUSA, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Técnica da PGE/RO, matrícula n.º 300158385, que foi aprovado no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º. CONCEDER a progressão funcional, por merecimento, ao referido servidor, da "Classe I" para "Classe II", nos termos do Art. 11, §4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014 c/c Art. 27, §1º, do Regulamento PGE-CSPG;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir da data de 21.05.2022, os termos do Art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014;.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado
APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR
Corregedor-Geral da PGE/RO
Cargo

Protocolo 0030647322

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 7087/2022/SESDEC-GAB a viagem do Policial militar CEL QOPM RE 100070990 **WASHINGTON SOARES FRANCISCO**, à cidade de Brasília-DF, no período de 10 a 13 de agosto de 2022, com a finalidade de participar do II Seminário Internacional de Estratégias Públicas para o Enfrentamento ao Tráfico de Armas e Munições, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030735868

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 7207/2022/SESDEC-GAB, a viagem do servidor **CLAYTON GUIMARÃES COVA DOS SANTOS**, Perito Criminal, lotada na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de Brasília, no período de 8 de Agosto de 2022 a 3 de Setembro de 2022, com a finalidade participar do Curso Básico de Perícias em Registros de Áudio - Etapa II, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030749653

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 294/2022/SEAS-FEAS, a viagem da servidora **FABIANE APARECIDA PASSARINE**, Coordenadora de Ações Emergenciais, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, à cidade de Brasília-DF, no período de 3 a 4 de Agosto de 2022, com a finalidade de participar da Reunião de Secretários Estaduais de Assistência Social, representando a Secretária titular da SEAS, com ônus para fonte 0222 Fundo Nacional de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030760529

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 2307/2022/AGEVISA-NDTV a viagem do servidor **WILLIS ALMEIDA DAMASCENO**, Guarda de Endemias, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de Boa Vista/RR, no período de 24 a 30 de julho de 2022, com a finalidade de participar como Instrutor na "Capacitação em Controle Vetorial da Malária, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030738981

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 16516/2022/SESAU-CES, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Boa Vista/RR, no período de 8 a 13 de agosto de 2022, com a finalidade de participarem do evento "VII Encontro da Rede de Atenção Integral do Trabalhador e Controle Social da Região Norte", com ônus para a fonte 0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde.

- **IVAM CARLOS HERMES** CONSELHEIRO ESTADUAL DE SAUDE.

- **FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES** CONSELHEIRA EVENTUAL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030733612

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 16862/2022/SESAU-CGAF, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Saúde- SESAU, à cidade de São José dos Pinhais- PR, no período de 11 a 13 de Agosto de 2022, com a finalidade de participar da visita técnica ao Novo Armazém de Distribuição Nacional em São José dos Pinhais(PR) Armazém do Laboratório Novo Nordisk do Brasil, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MAÍRA OLIVEIRA NERY** FARMACÊUTICA.

- **RAQUEL JORGE DA COSTA**FARMACÊUTICA.

- **LUCIANA MENDES**FARMACÊUTICA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030732767

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 7961/2022/SESDEC-GAB, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretária de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Rio Branco- AC, no período de 26 a 30 de Julho 2022, com o objetivo de levantamento e troca de informações estreitando laços com os núcleos de inteligência entre os Estado de Rondônia e Acre, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAFAEL MESQUITA BASTOS CRUZ** PERITO PAPILOSCOPISTA.

- **EDSON SLUZARSKI DA SILVA** 3º SARGENTO PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 3392/2022/SEAGRI-GAB, a viagem da servidor **JOSÉ LUIZ ALVES DA SILVA**, Assessor, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de Brasília-DF, no período de 9 a 10 de Agosto de 2022, com a finalidade de participar do Encontro Nacional do Agro, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030740530

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 7956/2022/SESDEC-GAB a viagem da Policial Militar 3º SARGENTO PM RE 100076557 **MAISA DOS SANTOS PAVAN**, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC à cidade de Campo Grande/MS, no período de 25 de julho de 2022 a 01 de agosto de 2022, com a finalidade de participar como árbitra do Campeonato Brasileiro de Seleções, Atendendo Convocação da Confederação Brasileira de Vôlei, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030754420

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 2258/2022/AGEVISA-NISTHV, a viagem da servidora **DENISE SANTOS CAVALCANTE**, Enfermeira, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 16 a 19 de agosto de 2022, com a finalidade de participar do Seminário - Qualificação do Cuidado da Criança Vivendo com HIV, com ônus de diárias e traslado para a fonte 0209 - Sistema Único de Saúde - SUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030737897

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 2198/2022/AGEVISA-NDCT, a viagem da servidora **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**, Medica Gerente da Vigilância Epidemiológica, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 29 de julho de 2022, com a finalidade de para participar da Reunião Nacional de Vigilância das Doenças Exantemáticas, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030744104

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 2195/2022/AGEVISA-NISTHV, a viagem do agente multiplicador **MANOEL CARLOS ALVES BRAGA**, da cidade de Brasília/DF à cidade de Porto Velho/RO, no período de 21 de agosto de 2022 a 04 de setembro de 2022, com a finalidade de realizar visitas aos municípios habilitados na política de Incentivo, com ênfase nos municípios que estão com novos coordenadores, Reunião com os gestores de IST/AIDS e HV do Município de Guayará Merin - Bolívia; Concluir o TC a ser firmado com a OPAS, com ônus para a fonte 0209 - Sistema Único de Saúde - SUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030731790

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 97/2022/SESDEC-NOA, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 10 a 25 de agosto de 2022, com a finalidade de participar de missões de monitoramento ambiental de operações aéreas do IBAMA, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TEN CEL PM RE 100092997 **RACHID DINIZ FERREIRA SALLE**.

- PC 300060582 **HÉLIO CALIXTO FERREIRA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030746335

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 59/2022/LACEN-ASTEC, a viagem da servidora **CAMILA FLAVIA GOMES AZZI**, Bióloga, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 8 a 13 de agosto de 2022, com a finalidade de participar da Visita Técnica ao LACEN - DF, pontuando; o núcleo de produtos e Meio Ambiente, Integra os núcleos Técnicos da Unidade, com intuito a dar suporte laboratorial as vigilâncias em saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador), com ônus para a fonte 0209 - Sistema Único de Saúde - SUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030736207

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V,

da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 16721/2022/SESAU-GAB, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretária de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 27 de julho de 2022, com a finalidade participarem de Audiência presencial junto a Coordenadoria Geral Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU, com ônus para Governo do Estado de Rondônia.

- **TAUANE SINGARA MOREIRA DE AMORIM** ENGENHEIRA CIVIL.

- **JULIO ANDRÉ RODRIGUES FERREIRA** COORDENADOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030738096

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 69 de 27 de julho de 2022

Dispõe sobre substituição imediata e automática de servidor no âmbito da Assessoria Jurídica da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019, bem como o art. 114-A da Lei Complementar Estadual nº 1.062/2020, que altera a Lei Complementar Estadual nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **TIAGO LOPES DE AGUIAR**, lotado nesta Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, para exercer a substituição imediata e automática da servidora **SAMARA ASCOLI DE QUEIROZ** em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares no âmbito do Núcleo de Assessoria Jurídica da SETIC - ASJUR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0030776741

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 354 de 26 de julho de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Memorando nº 95/2022/SEPOG-GIN (ID 0030693973) e a Autorização SEPOG-DIREX (ID 0030733814), constantes no Processo SEI 0035.069182/2022-50

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo do 1º período de férias do exercício 2022 do servidor abaixo relacionado:

RUBENS CASTELO BRANCO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 300161216, cujo o 1º período estava programado de 01/08/2022 a 10/08/2022 e o 2º período programado de 17/10/2022 a 26/10/2022, conforme Portaria nº 1884 de 19 de novembro de 2021, publicada no DIOF Ed. 229 DE 22/11/2021, ficando remarcado o 1º período para 26/09/2022 a 05/10/2022, mantendo-se inalterado o 2º período programado de 17/10/2022 a 26/10/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do Sistema.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0030735334

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 6435 de 21 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processo n. 0030.074695/2022-22,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementarn. 1.153, de 1º de abril de 2022, do servidor abaixo relacionado:

Nome: NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA

Matrícula: 300002151

Cargo: 51845 - Agente de Atividade Administrativa LC 1117

Lotação: SEFIN

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030632439

Portaria nº 6468 de 22 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 498/2022/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.069010/2022-16,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 007/PAD-S/SESAU/2022,

R E S O L V E:

I- ABSOLVER a servidora VERA LÚCIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300046715, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão a Secretária de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030665726

Portaria nº 6489 de 25 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0043.067863/2022-84,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 8.4.2022, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor LUIZ AFONSO FLORIANI, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300160776, lotado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030698545

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o **Relatório Final do PAD n. 011/PAD'S/SEDUC/2022-2ª CSPAD/SEGEPI ID (0029205906), Parecer n. 273/2022SEGEPI-CAR ID (0030079706), Julgamento n. 45/2022/SEGEPI-JUDICIAL ID (0030600560), Memorando n. 497/2022/SEGEPI-CAR ID (0030640989)**, constante no **Processo n. 0031.069739/2022-92**,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 17 de maio de 2022, do servidor **HEMERSON BIANOR DE ARRUDA**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300124416, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotado na **SEDUC**, em Corumbiara-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030660685

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e **Laudo Médico Pericial ID(0027411014), Laudo Social ID (0027411122), Dec. Dep. Econômica (0027446600), Informação nº 902/2022/SEGEPI-ASTEC ID (0028203140)**, constante do **Processo n. 0049.068454/2022-45**,

D E C R E T A:

Fica Concedida, a contar de 6 de abril de 2022 a 5 de abril de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **JANETE SILVA VIEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300053698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO, em Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030706480

DECRETO DE 25 DE JULHO 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e **Laudo Médico Pericial ID(0027967426), Laudo**

Social ID (0022509697), Dec. Dep. Econômica (0022464203), Informação nº 968/2022/SEGEP-ASTEC ID (0028346193), constante do Processo n. 0050.565173/2021-16,

D E C R E T A:

Fica Concedida, a contar de 8 de abril de 2022 a 7 de abril de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **HILDA DA SILVA FELIX**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300094019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II, em Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030712844

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e **Laudo Médico Pericial ID(), Laudo Social ID (0021558543), Dec. Dep. Econômica (0021558922), Informação nº 1726/2022/SEGEP-ASTEC ID (0030416157), constante do Processo n. 0053.492607/2021-21,**

D E C R E T A:

Fica Concedida, a contar da data da publicação, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **MARISTELA SANTIAGO RODRIGUES FRANCO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300099706, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Centro de medicina Tropical do Estado de Rondônia- CEMETRON, em Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030672353

Portaria nº 6536 de 26 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0030163049) SEDUC-CRECACSRH, Despacho 0030629897 SEDUC-GLOT, que consta nos autos no Processo n. 0029.100874/2022-61,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **1.6.2022**, os termos da Portaria n. 7434/2019/SEGEP/NCSR de 11.6.2019, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.6.2019, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **ELIZETE CARLEM FABRIS**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300027462, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030735641

Portaria nº 6580 de 26 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0029934815 PC-DERF-COAL, Despacho 0030101117 PC-DGA, que consta no Processo n. 0019.086361/2022-50,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, no período de de 1.8.2022 a 30.11.2022, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 4 (quatro) meses, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **EUSTAQUIO NOMERG FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300098770, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030752086

Portaria nº 6588 de 26 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029341986) HICD-NRH, Despacho 0029895828 SESAUCRHR, que consta no Processo n. 0036.082962/2022-85,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NATALIA YURASSECK PARMEJANI**, Médico 40h, Matrícula n. 300132309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.3.2023 a 31.3.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023**, referente ao 1º quinquênio de 14.5.2015 a 13.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030756753

Portaria nº 6606 de 26 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0028348969) HB-NUBLEI, Despacho 0029157274 SESAUCRHR, que consta no Processo n. 0049.069628/2022-97,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NEUSA CANDIDA DE JESUS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/HB/Porto Velho, no período de **1.8.2022 a 31.10.2022**, referente ao 2º quinquênio de 30.8.2015 a 29.8.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030765901

Portaria nº 6593 de 26 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0030662097), Despacho 0030669350 SEDUC-NA, que consta nos autos do Processo n. 0029.085127/2022-96,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos da Portaria n. 5638/SEGEP-NCSR de 27.6.2022, que **Concedeu Licença Sem vencimento**, a partir de 1.7.2022, para Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **ARIADYNES BOAVENTURA PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300121983, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030761036

Portaria nº 6610 de 26 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0027950024 SEDUC-EEEFMPAR, Despacho 0028678522 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.082329/2022-86,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARCIA APARECIDA DA SILVA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300064359, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/CRE/Colorado D´Oeste, no período de **1.8.2022 a 31.10.2022**, referente ao 1º quinquênio de 15.3.2006 a 14.3.2011.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030767352

Portaria nº 6608 de 26 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0028239495) HB-NFISIO, Despacho 0028853642 SESAUCR, que consta no Processo n. 0049.069128/2022-55,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LARA HELOU MADY**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300125795, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/HB/Porto Velho, no período de **1.8.2022 a 31.8.2021, 1.10.2022 a 31.10.2022, 1.2.2023 a 28.2.2023**, referente ao 1º quinquênio de 23.7.2013 a 22.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Portaria nº 6569 de 26 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento POC-NRH (0028693491), Despacho SESAUCR (0028718531), que consta no Processo n. 0063.067947/2022-80,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ENRIETE FABIANA DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300060989, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz-POC, no período de **1.8.2022 a 31.10.2022**, referente ao 3º quinquênio de 14.7.2015 a 13.7.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030747141

Portaria nº 6582 de 26 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento CETAS-NSE (0030335947), que consta nos autos do Processo n. 0055.433/706/2020-71,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.4256/SEGEP/NCSR, de 28.05.2021, à servidora **GEYSA MARIA MALAQUIAS DO N LEMKE**, Nutricionista, Matrícula n. 300094319, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde/CETAS/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2021 a 31.3.2021, 1.7.2022 a 31.7.2022, **16.11.2022 a 15.12.2022**, referente ao 2º quinquênio de 2.12.2014 a 1.12.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2021 a 31.3.2021, 1.7.2022 a 31.7.2022, **26.12.2022 a 25.01.2023**, referente ao 2º quinquênio de 2.12.2014 a 1.12.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030753896

Portaria nº 6504 de 25 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HB-GMED-(0028455096) Autorização HB-GRH- 0028883228, que consta no Processo n. 0049.069522/2022-93,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROGERES AUGUSTO BARROSO**, Médico 40h, Matrícula n. 300022970, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HB/Porto Velho, nos períodos de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.10.2022 a 31.10.2022, 1.4.2023 a 30.4.2023**, referente ao 5º quinquênio de 29.9.2015 a 28.9.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030716323

Portaria nº 6510 de 25 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo SEJUS-GGP, Autorização SEJUS-GGP (0029685782), que consta no Processo n. 0033.074158/2022-52,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLAUDINEI COSTA DE FARIAS**, Policial Penal, Matrícula n. 300088104, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, nos períodos de **01.07.2022 a 30.09.2022**, referente ao 2º quinquênio de 23.4.2014 a 22.04.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030719858

Portaria nº 6589 de 26 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEDUC (002961853), Despacho SEDUC-GLOT (0028690856), que consta no Processo n. 0029.601.297/2021-40,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADVAIL ROCHA DE QUEIROZ**, Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. 300021389, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.8.2020 a 31.10.2022**, referente ao 3º quinquênio de 10.4.2007 a 9.4.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030757894

Portaria nº 10583 de 08 de dezembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Despacho HB-GRH 0014794660, Autorização HB-GRH 0014971719, que consta nos autos no Processo n. 0049.353242/2020-07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **29.8.2020 a 29.12.2020**, para o Trato de Interesse Particular, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **SANDERSON DA BOA MORTE DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Matrícula n. 300131330, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

Francilene Galdino Souza
Assessor Especial do Gabinete
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0015118958

Portaria nº 6558 de 26 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HICD-NRH (0028552723), Despacho SESAUCR (0028844052), que consta no Processo n. 0036.078472/2022-84,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSIENE SILVA DE CASTRO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300099473, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.8.2022 a 31.10.2022**, referente ao 2º quinquênio de 10.7.2015 a 9.7.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030743691

Portaria nº 6594 de 26 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEDUC-APAEPPVH (0029733581, Despacho SEDUC (0029603697), que consta no Processo n. 0029.367984/2021-21,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n.3272/SEGEP/NCSR de 14.04.2022, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **ROBERTINA RODRIGUES PEREIRA**, Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300021909, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.2.2022 à 30.4.2022, referente ao 3º quinquênio de 8.7.2004 a 7.7.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030762811

Portaria nº 6605 de 26 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0028827204) SEDUC-CREOPOSRH, Despacho (0029033494) SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.089355/2022-35,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCIANE RAMIRES RODRIGUES SOUZA**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300095494, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Urupá, no período de **1.8.2022 a 31.10.2022**, referente ao 1º quinquênio de 16.3.2010 a 15.3.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030765298

Portaria nº 6539 de 26 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0030163049) SEDUC-CRECACSRH, Desp. 0030629897 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.100874/2022-61, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **1.6.2022**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a servidora **ELIZETE CARLEM FABRIS**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n.300027462, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030737841

Portaria nº 6590 de 26 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0028918466 SEDUC-CREPVHSRH, Despacho 0029403006 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.090078/2022-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIENAI BARBOSA DOS SANTOS**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300013339, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.8.2022 a 31.10.2022**, referente ao 6º quinquênio de 1.11.2014 a 31.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030758429

Portaria nº 6595 de 26 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0027810987) SEDUC-EEEFMAAVHA, Despacho (0028568166) SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.081186/2022-95,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIZA MEZABARBA VIEIRA FIDELIS**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300063445, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.8.2022 a 31.10.2022**, referente ao 2º quinquênio de 20.11.2010 a 19.11.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Portaria nº 6604 de 26 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0028446111) SEDUC-EEEMTIMR - EEEMTI, Despacho (0028781483) SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.085799/2022-00,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EDVANI FLOR DA ROSA BUENO**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300026999, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.8.2022 a 31.10.2022**, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 a 1.5.2017 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030765285

Portaria nº 6602 de 26 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0028805452) CEMETRON-NND, que consta no Processo n. 0053.068566/2022-37,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUNA MARES LOPES DE OLIVEIRA**, Nutricionista, Matrícula n. 300022436, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.11.2022 a 30.11.2022 e 1.1.2023 a 31.1.2023**, referente ao 6º quinquênio de 12.8.2016 a 11.8.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030765271

Portaria nº 6600 de 26 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0020547050) SEFIN-GEAR, Despacho (0020927882) SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.414855/2021-08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALINE DAIANA FURTADO MATHIAZZO**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300049279, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.9.2022 a 30.9.2022 e 1.3.2023 a 31.3.2023**, referente ao 3º quinquênio de 13.10.2013 a 12.10.2018 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030765106

Portaria nº 6599 de 26 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0029279337) FHEMERON-HEMOVIL, Despacho (0029319474) FHEMERON-VPRES, que consta no Processo n. 0052.145751/2021-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KARLA PIMENTA FRIGERI ALMAGRO**, Farmacêutico, Matrícula n. 300040929, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Vilhena, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.10.2022 a 31.10.2022 e 1.12.2022 a 31.12.2022**, referente ao 2º quinquênio de 8.5.2007 a 7.5.2012 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030765085

Portaria nº 6598 de 26 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0018333228), Autorização (0020572742) FEASE-ASGP, que consta no Processo n. 0065.236498/2021-25,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JEFFERSON DOUGLAS DEGAN**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300131485, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Ji-Paraná, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023 e 1.8.2023 a 31.8.2023**, referente ao 1º quinquênio de 23.7.2004 a 22.7.2009 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030765073

Portaria nº 6597 de 26 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0028938814) JPII-NRAD, Despacho (0029204754) SESAUCRHR, que consta nos autos do Processo n. 0050.070297/2022-07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOÃO DE DEUS PINHEIRO NETO**, Técnico em Radiologia, Matrícula n. 300076251, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPJPII/Porto Velho, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.10.2022 a 31.10.2022 e 1.11.2022 a 30.11.2022**, referente ao 1º quinquênio de 20.6.2008 a 19.6.2013 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030765061

Portaria nº 6596 de 26 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0027945477) PC-1DP-ESPO, Despacho (0028644275) PC-DGA, que consta no Processo n. 0019.075193/2022-77,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **PATRICIA SAMPAIO DE MOURA BRITO**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300104043, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Espigão do Oeste, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.5.2023 a 31.5.2023 e 1.5.2024 a 31.5.2024**, referente ao 2º quinquênio de 20.1.2016 a 19.1.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030765048

Portaria nº 6543 de 26 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0022925188 SEFIN-GEFIS, Justificativa 0029129265 SEFIN-GEFIS, Parecer 377 (0029739358) SEFIN-NGP, Planilha de Cálculos 0029718479 SEFIN-NGP, Despacho 0030389159 SEPOG-ASTEC, Desp. 0029739551 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.596556/2021-74,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **IEMETON GLEISON SILVA DE FRANCA**, Auditor Fiscal, Matrícula n 300099311, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 21.6.2010 a 20.6.2015.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0030740545

Portaria nº 6576 de 26 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0029769326 SEFIN-PFWS, Planilha 0022639078 SEFIN-NGP, Parecer (0022287074) SEGEP-ASTEC, Despacho 0029.793554 SEFIN-NGP, Despacho 0030464575 SEPOG-ASTEC, que consta no Processo n. 0030.401785/2020-39,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **CLEONIR TEREZINHA BOLLER**, Auditor Fiscal, Matrícula n 300049342, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 20.10.2008 a 19.10.2013.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0030750244

Portaria nº 6567 de 26 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0016435803 SEFIN-AGAFL, Parecer 377/2021/PGE-PCE-PCDS (0028596274)

SEFIN-NGP, Planilha 0027700646 SEFIN-NGP, Despacho 0029794047SEFIN-NGP, Despacho 0030397190 SEPOG-ASTEC, que consta no Processo n. 0030.072960/2021-57,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **ABEL DE SOUZA VIDAL**, Técnico Tributário, Matrícula n 300050109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Alta Floresta D'Oeste, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 7.1.2009 a 6.1.2014.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0030745962

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 206/2021/SUPEL/RO. Processo Administrativo:** Nº. 0030.211360/2020-30. **Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada nos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado e centrais de ar, incluso o fornecimento de peças, insumos, acessórios, assistência técnica, mão de obra, instalação e desinstalação, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO, na Capital e interior do Estado, pelo período de 12 (doze) meses, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, a pedido da Secretaria de Origem, para alterações no TR referente a Pedido de Impugnação. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 26 de julho de 2022.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA
Pregoeira Substituta da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0030756298

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº. 72/2022/CEL/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Processo: 0016.446566/2019-23

Objeto: Contratação de serviços especializados de consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software, seguindo a metodologia do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, baseada nas ideias e práticas dos movimentos "ágil" e "software craftsmanship", mediante ordens de serviço dimensionadas em unidade de serviço técnico. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 14/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 28.01.2022, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe. **Data de Abertura: 09/08/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Valor Estimado: R\$4.228.200,00 (Quatro milhões duzentos e vinte oito mil e duzentos reais).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Porto Velho, 25 de julho de 2022.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO
Pregoeira CEL/SUPEL

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO****SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2022/CEL/SUPEL/RO****Processo Administrativo Nº: 0037.139460/2020-61**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de sistema interativo de segurança por videomonitoramento, constituído de módulos eletrônicos de segurança, abrangendo o fornecimento e instalação, gerenciamento, operação e a manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema em regime de locação.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 12/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 28.01.2022, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que o certame em epígrafe, está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em razão da necessidade de maior prazo para a emissão de resposta aos pedidos de esclarecimentos e impugnações por parte da Administração, nos termos do Despacho SESDEC-NCOM (0030740937). Informa-se ainda que tão logo haja a definição de nova data para a abertura do certame, essa será devidamente publicada no meios oficiais.

Publique-se.

Porto Velho, 26 de julho de 2022.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Pregoeira – CEL/SUPEL

Protocolo 0030761339

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 347/2022/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

Processo Administrativo: Nº. 0019.506079/2020-31. **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente - Sistemas de Segurança por Videomonitoramento e um motor para o portão da garagem, visando atender as necessidades do complexo da Polícia Civil; Principalmente na Delegacia Especializada em Controle de Armas e Munições, na Delegacia de Crimes Contra a Vida, 6ª Delegacia de Polícia, DEAAI, UNISP'S e Almoxarifado de Porto Velho, a pedido da Polícia Civil - DGPC/RO. Valor Estimado: R\$ 416.134,54. Data de Abertura: 09 de agosto de 2022, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 27 de julho de 2022.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA

Pregoeira Substituta BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0030694580

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 437/2022/GAMA/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.068717/2022-94

Exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.

Tipo Menor Preço POR LOTE. Método de disputa: Aberto. OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de equipamentos estruturais, que tem como objetivo atender as necessidades para a realização do III Festival Internacional do Tambaqui da Amazônia, evento realizado pelo Governo do Estado

de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI. VALOR ESTIMADO: R\$ 58.610,49. DATA DE ABERTURA: 10 de agosto de 2022, às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: gama.supelro@gmail.com

Porto Velho - RO, 27 de julho de 2022.

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro Equipe GAMA-SUPEL

Protocolo 0030776579

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR III

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 665/2021/SUPEL/RO

Processo nº 0029.221151/2021-14/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes: cadeiras, mesas, poltronas e sofás, a fim de atender as demandas apresentadas pelas unidades educacionais e coordenadorias regionais de educação da rede estadual de ensino vinculadas à secretaria de estado da educação.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº N.º 48/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 13 de abril de 2022, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que o Edital sofreu alteração conforme **ADENDO MODIFICADOR III**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. **Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 10/08/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF)**, endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho - RO, 26 de julho de 2022. RONALDO ALVES DOS SANTOS - Pregoeiro Substituto - Equipe ÔMEGA/SUPEL - Mat. 200006353.

Protocolo 0030756278

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 450/2022/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.071751/2022-44

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e manutenção de extintores, cones e confecção de placas de sinalização a serem utilizados nas residências e usinas, caminhões comboio e espargidor deste DER-RO no Estado de Rondônia, conforme detalhamento e especificações constantes no item 2 - Anexo 02 do Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: **R\$ 175.939,54(Cento e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**. DATA DE ABERTURA: **15 de agosto de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 27 de julho de 2022.

JADER C. BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro (a) EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0030772516

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO**, nomeada pela **Portaria nº 09 de 17 de janeiro de 2022**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**,

no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 028/2022/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0009.072371/2022-27/DER/RO

OBJETO: Construção de cobertura e guarita para o aeroporto Brigadeiro Camarão (SBVH), no município de Vilhena - RO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2106.1318 - **FONTE:** 0100 (Recurso Ordinário) e 0213 (Compensação Financeira de Recursos Hídricos) - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 209.592,19 (duzentos e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezenove centavos).

DATA DE ABERTURA: 16 de agosto de 2022, às 11h.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9263.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 27 de julho de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0030789589

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 01/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	27/07/2022	Data da Publicação da Homologação:	25/07/2022	Processo nº	0036.446042/ 2021-19
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo "COMPRESSAS E CAMPOS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Compressa campo operatório 23 x 25 cm, compressa campo operatório 45 x 50 cm, compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 cm e outros), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto

Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, COM 4 CÂMADAS, 11 A 13 FIOS, GRAMATURA DE 12 G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 25 CM, COM CADARÇO DUPLO, BORDAS OVER-LOCK BRANQUEADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS (AMIDO) COM FIO RADIOPACO. PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	21.666,00	PCT	BIOTEXTIL	R\$ 29,20	R\$ 28,96	-0,82	DIOMA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
0002	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, COM 4 CÂMADAS, 11 A 13 FIOS, GRAMATURA DE 12 G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 25 CM, COM CADARÇO DUPLO, BORDAS OVER-LOCK BRANQUEADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS (AMIDO) COM FIO RADIOPACO. PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.(cota item 1)	2.739,00	PCT	BIOTEXTIL	R\$ 29,20	R\$ 29,20	0,00	SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA

0003	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, COM 4 CÂMADAS, 11 A 13 FIOS, GRAMATURA DE 30 G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 50 CM, COM CADARÇO DUPLO, BORDAS OVER-LOCK BRANQUEADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, COM FIO RADIOPACO. PACOTE COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.453,00	PCT	BIOTEXTIL	R\$ 55,04	R\$ 52,12	-5,31	SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
------	---	----------	-----	-----------	-----------	-----------	-------	------------------------------

ORGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
36.602.953/0001-77	DIOMA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Av. 14 de Abril - S/ N - Q.d 10 L.t 01 - Sala 01 - CEP: 75.405-182 - Parque São Jorge, -	INHUMAS - GO	DANILO OLIVEIRA TRINDADE	057338791-57	(62) 99678-8768
16.699.864/0001-83	SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA	AV. LORENZO Nº 220 QD. 05 LT. 20 RESIDENCIAL PORTO SEGURO	GOIANIA - GO	SEILIA BATISTA MARTINS MOURA	500101311-91	(62) 3101-0443 / (62) 9 92203112

CADASTRO DE RESERVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DETENTORA
0001	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, COM 4 CÂMADAS, 11 A 13 FIOS, GRAMATURA DE 12 G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 25 CM, COM CADARÇO DUPLO, BORDAS OVER-LOCK BRANQUEADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS (AMIDO) COM FIO RADIOPACO. PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA

Protocolo 0030733392

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/ 2022/SUPEL_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 313/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	27/07/2022	Data da Publicação da Homologação:	22/07/2022	Processo nº	0036.278647/ 2021-71
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12834>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/07/2022, às 14:18

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição materiais de consumo (suprimentos de informática, sendo peças para computadores/nobreak's/impressoras, bem como para rede lógica e física de computadores) e materiais permanentes, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Placa Mãe: Com as condições mínimas e essenciais: Soquete LGA 1155 suporta DDR3 2200(o.c.) / 2133(o.c.) / 1866(o.c.) / 1600 / 1333 / 1066 MHz dual-channel, saída multi-vga: portas hdmi/dvi/rgb. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	45,00	UND	BLUECASE / BMB H61-I2H	R\$ 719,93	R\$ 392,66	- 45,46	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
0002	Processador: Com as condições mínimas e essenciais: Processador 64bits de Núcleo Quadruplo velocidade real (clock interno) mínimo de 2,5 GHz, com cooler; Memória cache L3 mínimo de 6 MB SOCKET 1155. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	45,00	UND	INTEL / I5-2400	R\$ 854,80	R\$ 413,77	- 51,59	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI

0003	Fonte de Alimentação: Com as condições mínimas e essenciais: Tipo 1 -750 Watts Real; modelo ATX, para gabinete convencional. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	10,00	UND	BRX / 750W	R\$ 590,17	R\$ 315,00	-46,63	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
0004	Fonte de Alimentação: Com as condições mínimas e essenciais: Tipo 2 -350 Watts Real; modelo ATX, para gabinete convencional. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	50,00	UND	MULTILASER	R\$ 379,88	R\$ 77,43	-79,62	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0005	Memória DDR3 8GB: Com as condições mínimas e essenciais: Modulo de memória PC 1333 DDR3. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	55,00	UND	INDILINX	R\$ 362,12	R\$ 230,00	-36,49	ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
0006	HDSATA II: Com as condições mínimas e essenciais: HD Satall, 1TB - disco rígido padrão sata II, 1000gb, 64mb cache 7.200rpm. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	30,00	UND	SEAGATE	R\$ 460,25	R\$ 283,33	-38,44	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0007	HDD Externo 02 TB: Com as condições mínimas e essenciais: HDD externo com entrada USB 3.0; Capacidade de Armazenamento: 02TB; Possuir LEDs de atividade; Memória: Cache com buffer de 08 MB; Encriptação de dados; S.O. Suportados: XP/ VISTA/7; Não requer alimentação externa; Itens Inclusos: 01 Unidade de Disco Rígido; 01 Manual; 01 Certificado de garantia; 01 Cabo USB. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	8,00	UND	SEAGTE	R\$ 653,09	R\$ 601,10	-7,96	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME

0008	HD SSD 480GB SATA 3 com no mínimo de 550 Mb/ s de gravação. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	14,00	UND	INDILINX	R\$ 406,95	R\$ 370,00	-9,08	ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
0009	Placa de Vídeo: Com as condições mínimas e essenciais: Placa de Vídeo PCI Express 02GB - suporte a directx 10e11, DDR3, clock processador 700,clock memória 1600, banda 128 bits, saídas VGA-DVI- HDMI,cd de drivers, manual, suporte Windows XP/ vista/7. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	10,00	UND	AFOX	R\$ 562,89	R\$ 450,00	-20,06	COMPUSET INFORMATICA LTDA
0010	Placa de rede: Com as condições mínimas e essenciais: Perfil baixo 10/100/1000: - placa de rede pci 10/100/1000. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	50,00	UND	MYMAX	R\$ 123,99	R\$ 67,98	-45,17	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
0011	Teclado ABNT II USB: Com as condições mínimas e essenciais: Teclado padrão ABNT IIConexão USB- Preto - 107 Teclas - 459, 4 x 166, 7 x 33, 0 mm - ConectorPS2. Especificações: Interruptores de Membrana Táctil. Distância rida: +-]0.2 mm. Força de Funcionamento: 55 +- 12 g. Duração: 5 Milhões de Ciclos. Dimensões: 459.4 (L)x 166.7 (P)x33 (A) mm.O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	200,00	UND	MULTILASER	R\$ 45,81	R\$ 29,77	-35,01	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

0012	Mouse Ótico USB: Com as condições mínimas e essenciais: Mouse Ótico, padrão PS2, 800 DPI, Cor predominante Preto, 3 Botões. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	200,00	UND	MULTILASER	R\$ 22,77	R\$ 8,74	-61,62	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0013	Fonte Universal para Notebooks: Com as condições mínimas e essenciais: Potência máxima: 100 w; Voltagem de entrada: 110-240 v; Voltagens de saída: 12 / 15 / 16 / 18 / 19 / 20 / 24 v; Corrente de saída: 4 -4.5 mA; Qtd pinos: 8 unidade; Notebooks compatíveis: Todos modelos que utilizem um dos 8 pinos e uma das voltagens disponíveis. Proteção de sobrecarga:Sim; Proteção de curto-circuito:Sim; Dimensões: 115 x 59 x 38 mm; O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	50,00	UND	HOOPSON	R\$ 245,59	R\$ 240,67	-2,00	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0014	Bateria para Nobreak: Com as condições mínimas e essenciais:12V, 7,2 AH. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	470,00	UND	UNIPOWER	R\$ 137,98	R\$ 92,31	-33,10	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0015	Access Point: Com as condições mínimas e essenciais: Wireless 300 mbps, modos de operação: access point, client, universal / wdsrepeater, point to point, ponto a multi-ponto. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	25,00	UND	TP-LINK	R\$ 566,62	R\$ 300,00	-47,05	COMPUSET INFORMATICA LTDA

0016	Cabo de Rede Par Trançado cat6:Com as condições mínimas e essenciais:Par trançado cat6. Caixa cabo utp cat6 cx com 305mts cinza. Características de transmissão verificadas até 250 mhz, conforme eia/ tia 568 b.2-1. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	15,00	CAIXA 305 METROS	FURUKAWA	R\$ 1.915,50	R\$ 817,99	- 57,30	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0017	Cabo de Rede Par Trançado Cat5e: -caixa cabo utp Cat5e cx com 305mts - características de transmissão verificadas até 250 mhz, conforme eia/ tia 568 b.2-1. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	30,00	CAIXA 305 METROS	FURUKAWA	R\$ 1.001,98	R\$ 507,66	- 49,33	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0018	Patch Cord: Com as condições mínimas e essenciais:u/ utpgigalan cat.6 -cm-3.0m. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	100,00	UND	MAXI TELECOM	R\$ 63,23	R\$ 17,49	- 72,34	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0019	Patch Cord: Com as condições mínimas e essenciais:Cat6 1,5m, cx com 24 unidades. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano. QTD - 10 Caixas com 24 unidades.	240,00	UND	MAXI TELECOM	R\$ 40,03	R\$ 15,82	- 60,48	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0020	Conector: Com as condições mínimas e essenciais: Machorj 45, cat 6: -conector rj 45, plug de cristal 8x8 para cabo de rede de computador, corpo em termoplástico de alto impacto (ul-94-v-0). O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	1.000,00	UND	FURUKAWA	R\$ 6,45	R\$ 0,42	- 93,49	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0021	Conector: Com as condições mínimas e essenciais: Fêmeecat6, rj 45. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	500,00	UND	MAXI TELECOM	R\$ 23,10	R\$ 4,66	- 79,83	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

0022	Conector: Com as condições mínimas e essenciais: Fêmea cat5e, rj 45. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	500,00	UND	SECCON	R\$ 14,88	R\$ 1,47	-90,12	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0023	Conector: Com as condições mínimas e essenciais: Machorj 45, Cat5e: -conector rj 45, plug de cristal 8x8 para cabo de rede de computador, corpo em termoplástico de alto impacto (ul-94-v-0). O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	1.000,00	UND	CABLIX	R\$ 5,80	R\$ 0,49	-91,55	COMPUSSET INFORMATICA LTDA
0024	Canaleta: PVC: Com as condições mínimas e essenciais: 30x10x2000mm.	100,00	UND	ILUMI	R\$ 42,52	R\$ 40,00	-5,93	J. M. ARAUJO CONSTRUTORA - LTDA
0025	Alicate de Inserção: para conectores rj45 e rj11.	10,00	UND	NAZDA	R\$ 62,50	R\$ 52,90	-15,36	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0026	Testador Eletrônico: Com as condições mínimas e essenciais: De cabeamento de redes de computador; Testa entrelaçamento 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G; Verifica se os cabos estão conectados de forma correta e também a sua polarização; botão de posição (ligado, desligado); Alimentação: Bateria 9V; Conexões: RJ45 e RJ11. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	20,00	UND	NAZDA	R\$ 203,56	R\$ 50,85	-75,02	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0027	Head Phone com microfone, tipo de imã: neodímio conector: 2 x P2 3,5 mm estéreo.	20,00	UND	MULTILASER	R\$ 138,54	R\$ 130,29	-5,95	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

0028	Parafusadeira e Furadeira: Com as condições mínimas e essenciais: Sem fio + maleta: Motor 12V, Rotação 0400/ 1200 RPM, Mandril, 3/8" - O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	2,00	UND	VONDER	R\$ 859,59	R\$ 419,99	- 51,14	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0029	Martelete: Com as condições mínimas e essenciais: 800W 2,7 KG GBH 2-24D Perfurador Rompedor c/ 5 Brocas. - O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	1,00	UND	WORKER	R\$ 1.359,11	R\$ 1.000,00	- 26,42	J. M. ARAUJO CONSTRUTORA - LTDA
0030	Aspirador Soprador 127 - 220V - O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	5,00	UND	VONDER	R\$ 695,71	R\$ 422,00	- 39,34	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0031	Webcam -iluminação Noturna 16.0 Megapixel com microfone integrado - O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	94,00	UND	LOTUS	R\$ 295,90	R\$ 73,40	- 75,19	COMPUSET INFORMATICA LTDA
0032	Localizador E Testador Cabos De Rede E Telefonia Rj45 E Rj11 com sinal sonoro - O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	10,00	UND	SECCON	R\$ 363,81	R\$ 216,38	- 40,52	I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

0033	Kit de Ferramentas Maleta com 73 Peças 1x Tesoura para uso geral 7" Supercort - 1x Martelo de unha 18mm - 1x Alicates Universal 7" - 1x Chave fixa 8x9mm - 1x Chave fixa 10x11mm - 1x Chave fixa 12x13mm - 1x Chave de fenda ponta chata 1/ 8x3mm" - 1x Chave de fenda ponta chata 3/16x4mm" - 1x Chave de fenda ponta cruzada 1/8x3mm" - 1x Chave de fenda ponta cruzada 3/16x4mm" - 1x Trena métrica 3m - 1x Lanterna pequena 2AA - 30x Bucha em nylon S-6 - 30x Parafuso para madeira 4,2x50 - 1x Fita isolante - 1x Fita isolante 5m 0,18mm x 19mm	10,00	UND	TRAMONTINA	R\$ 631,48	R\$ 500,00	- 20,82	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA
0034	Caixa de Som 1.2W RMS USB Preto - O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	33,00	UND	MULTILASER	R\$ 182,00	R\$ 34,84	- 80,86	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0035	Bateria para cmos: Com as condições mínimas e essenciais: Placa mãe cr2032. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	50,00	UND	ELGIN	R\$ 3,06	R\$ 3,06	0,00	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0036	Fita Dupla Face Cristal: Com as condições mínimas e essenciais: O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	50,00	ROLO	ADELBRAS	R\$ 29,40	R\$ 14,70	- 50,00	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

ORGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
41.947.390/0001-99	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067 - VILA VERDE	CACOAL - RO	CLEIDE BEATRIZ IORIS	338.026.379-68	(66) 35661240

05.587.568/ 0001-74	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	RUA QUINTINO BOCAIÚNA, 1508 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	DELVANE GOMES COSTA	220.683.252- 68	(69)3229- 3455 / 99245- 5991 / 32293716
33.479.392/ 0001-72	ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Rua Prf. Carlos Gomes Carneiro, 301 -	CAMARAGIBE - PE	Anderson Soares de Souza	109.790.924- 77	(83) 99120- 0828
27.274.178/ 0001-87	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME	AV. CANAÃ, 01º ANDAR, SALA 01, 3000 - SETOR 01	ARIQUEMES - RO	TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO DE OLIVEIRA BERNARDINELI	326.813.642- 72	(69) 3535- 3811/ 99229- 8030/ 99229- 7918
65.529.489/ 0001-39	COMPUSSET INFORMATICA LTDA	:RUA JUQUIÁ,, 39 -	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	EDUARDO TORRES DE MATOS	055.294.128- 07	(11) 5017- 4253
28.436.059/ 0001-46	J. M. ARAUJO CONSTRUTORA - LTDA	Rua Manoel Rodrigues de Souza, 48 -	RIO BRANCO - AC	JHONATAN MOTA DE ARAUJO	016.737.862- 78	(68)99912- 8425,
33.149.502/ 0001-38	I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	RUA TADORNA , SALA 102, 472 - NOVO HORIZONTE	SERRA - ES	Rosemeire Bicalho de Lima Gravino	045.160.616- 78	(27) 3209- 4291
63.777.940/ 0001-01	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA	Endereço:Rua Elias Gorayeb, Sala 01, 2939 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	EUDSON VIEIRA DE SOUSA	421.699.252- 87	(69)3223- 9577 / 99258- 1331

Protocolo 0030737968

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/ 2022/SUPEL_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 379/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	27/ 07/2022	Data da Publicação da Homologação:	26/ 07/2022	Processo nº	0015.072889/ 2022- 81
Órgão Participante:	Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (lâmpada LED), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações -

SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Lâmpada LED 9W (watts) Bulbo Bivolt E27 Branca Fria 6500K.	500,00	UND	ELGIN	R\$ 9,37	R\$ 3,64	- 61,15	BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
0002	Lâmpada LED 15W (watts) Bulbo Bivolt E27 Branca Fria 6500K	500,00	UND	ELGIN	R\$ 13,30	R\$ 7,46	- 43,91	BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
0003	Lâmpada LED 25W (watts) Bulbo Bivolt E27 Branca Fria 6500K	500,00	UND	ELGIN	R\$ 31,02	R\$ 18,80	- 39,39	BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
0004	Lâmpada LED 30W (watts) Bulbo Bivolt E27 Branca Fria 6500K	200,00	UND	ELGIN	R\$ 32,19	R\$ 17,64	- 45,20	BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

ORGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
03.558.963/0001-01	BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R RAFAEL VAZ E SILVA SALA 01, 974 - ROQUE	PORTO VELHO - RO	GABRIEL VINICIUS FREIRE RAMALHAES AMARAL	020.072.492-43	(69) 9990-0110

Protocolo 0030778190

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/ 2022/SUPEL_RO

Origem: Pregão Eletrônico nº 194/ 2022

Data da Publicação no DOE:	27/07/2022	Data da Publicação da Homologação:	22/07/2022	Processo nº	0036.396433/ 2020-02
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde / SESAU.				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo "TRATO RESPIRATÓRIO" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Máscara facial para anestesia ou ventilação não invasiva (VNI), extensão com máscara de nebulização, máscara laríngea de silicone e cateter (cânula) nasal), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde / SESAU.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a

nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	MÁSCARA FACIAL PARA ANESTESIA OU VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) ADULTO OU Nº 5 COM ARANHA, EM SILICONE, COM FORMATO ANATÔMICO OU REDONDO, CONEXÃO UNIVERSAL, COM COXIM (BORDA) INFLÁVEL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134° C, PARA CONEXÃO EM ENTRADA PADRÃO 15MM. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	2.000,00	UND	PROTEC	R\$ 145,98	R\$ 105,35	- 27,83	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
0002	MÁSCARA FACIAL PARA ANESTESIA OU VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA PEDIÁTRICA OU Nº 3 COM ARANHA, EM SILICONE, FORMATO ANATÔMICO OU REDONDO, CONEXÃO UNIVERSAL, COM COXIM (BORDA) INFLÁVEL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134° C, PARA CONEXÃO EM ENTRADA PADRÃO 15MM. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	400,00	UND	PROTEC	R\$ 145,98	R\$ 107,80	- 26,15	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

0003	MÁSCARA FACIAL PARA ANESTESIA OU VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA NEONATAL OU Nº 1 COM ARANHA, COM FORMATO ANATÔMICO OU REDONDO, CONEXÃO UNIVERSAL, EM SILICONE, COM COXIM (BORDA) INFLÁVEL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134° C, PARA CONEXÃO EM ENTRADA PADRÃO 15MM. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	400,00	UND	OXIGEL	R\$ 256,15	R\$ 254,00	-0,84	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
0004	EXTENSÃO COM MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO TAMANHO INFANTIL, PARA UMIDIFICADOR. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	10.000,00	KIT	PROTEC EXPORT	R\$ 15,52	R\$ 10,28	- 33,76	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI
0005	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE, ESTÉRILIZÁVEL, REUTILIZÁVEL, Nº 6 ADULTO >100 KG, VOLUME MAX DE INFLAÇÃO 50 ML. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	400,00	UND	VITALGOLD	R\$ 517,50	R\$ 232,50	- 55,07	CRUZEL COMERCIAL LTDA

ORGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
------	--------------	----------	--------	---------------	-----	----------

06.207.441/ 0001-45	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	ROD. BUNJIRO NAKAO, 49.800 - CHÁCARA CHACARA REMANSO	COTIA - SP	REGIS TADEU PEREIRA DE CAMPOS	012.575.058- 74	(11)3132- 9899
07.847.837/ 0001-10	CIENTIFICA HOSPITALAR LTDA	AVENIDA ANAPOLIS, Qd. 29A, Lt. 0006, SN - VILA BRASILIA	APARECIDA DE GOIANIA - GO	DJALMA LOPES	763.879.924- 00	(62) 3088- 9700/ (62)3121- 7200
04.383.642/ 0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142- 53	(69)3222- 7302/ (69) 3224- 1656 / (69) 9966- 4094
19.877.178/ 0001-43	CRUZEL COMERCIAL LTDA	RUA MARINO FELIX, 256 - CASA VERDE	SAO PAULO - SP	ANDRE PEREIRA DA CRUZ	004.610.203- 51	(11) 2768- 4688 / (11) 2305- 0993

Protocolo 0030723650

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 99 de 27 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do memorando SEPAT-NUINF ID. 0030704458 datado em 25 de julho de 2022, que consta nos autos do processo 0064.068398/2022-51.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor relacionado abaixo:

CLAUDIO LIMA LESSA RIBEIRO, matrícula 300156070, cargo de Assistente Técnico I, que estava programado 15 dias para **27.07.2022 a 05.08.2022**, ficando o gozo para ser usufruído no período de **21.09.2022 a 30.09.2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Matr. 100094656

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0030770462

Portaria nº 98 de 27 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SEPAT-GERFU ID. 0030716170 datado em 25 de julho de 2022, que consta nos autos do processo 0064.377381/2021-19.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12834>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/07/2022, às 14:18

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidora relacionada abaixo:

MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA, matrícula 300014818, cargo de Agente em Atividades Administrativa, que estava programado 15 dias para **01.08.2022 a 15.08.2022**, ficando o gozo para ser usufruído no período de **01.09.2022 a 15.09.2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Matr. 100094656

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0030770435

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 186 de 27 de julho de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **DANIELE RAIANE RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 300131187, ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de **folga compensatória** em 05 (cinco) dias: no período de **01 à 05de Agosto de 2022**, conforme acordado sobre os plantões realizados no mês de Dezembro/2021, sem prejuízo da remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0030772295

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 607 de 25 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-NGP (0029043957), datado em 23 de maio de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.072338/2022-20.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **ARLESON OLIVEIRA BRAGA**, Direção Superior de Assessor V, matrícula nº 300164461, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (23/05/2021 à 01/06/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário), (26/01/2022 a 04/02/2022) e (21/09/2022 a 30/09/2022), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/05/2021 à 01/06/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário), (26/01/2022 a 04/02/2022) e (09/06/2022 a 18/06/2022)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0030717821

Portaria nº 608 de 25 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO

nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-EGE (0029128349), datado em 26 de maio de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.072548/2022-18.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **CAROLINE ANDRADE SCHMITT**, Direção Superior de Assessor VIII, matrícula nº 300171645, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (04/06/2022 à 18/06/2022) e (06/09/2022 à 20/09/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/06/2022 a 29/06/2022), (08/09/2022 a 17/09/2022) e (14/12/2022 a 23/12/2022)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0030721198

Portaria nº 609 de 25 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-TATE (0029136596), datado em 27 de maio de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.072559/2022-06.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **ERIMAR MARIA LIMA ALVES**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300023975, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/02/2022 à 10/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (02/05/2022 à 11/05/2022) e (08/12/2022 a 17/12/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2022 a 10/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (28/11/2022 a 17/12/2022)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0030722548

Portaria nº 610 de 25 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-NCEC (0029175168), datado em 30 de MAIO de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.070431/2022-08.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **SUANE DO SOCORRO DA SILVA**, Direção Superior de Assessor VII, matrícula nº 300104307, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (11/04/2022 a 30/04/2022) e (12/09/2022 a 21/09/2022), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/04/2022 a 30/04/2022) e (02/05/2022 a 11/05/2022)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0030723922

Portaria nº 611 de 25 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO

nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GETIC (0029178935), datado em 30 de maio de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.072641/2022-22.

RESOLVE:

I - **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **JORGE LUIS DE SOUZA ALEXANDRE**, matrícula nº 300136405, ocupante do cargo de Técnico Informática - Detran, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/SEFIN, marcada para o período de 02/01/2020 à 21/01/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	30/ 05/2022 a 08/06/2022	10
	03/ 10/2022 a 12/10/2022	10

II - *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **01/07/2019 à 10/07/2019**.*

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2019.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0030724908

Portaria nº 612 de 26 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-DE (0029267710), datado em 01 de junho de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.072827/2022-81.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **FRANCISCO PINTO DE SOUZA**, Assessor Especial III, matrícula nº 300156554, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/01/2022 à 30/01/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/07/2022 a 16/08/2022)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0030761535

Portaria nº 613 de 26 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Memorando nº 624/2022/SEFIN-ASTEC (0029310414), datado em 02 de junho de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.022766/2018-25.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **NAYARA TAVANTI BALASSO**, Direção Superior de Assessor XI, matrícula nº 300143054, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/03/2021 à 10/03/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário), (12/07/2021 à 21/07/2021) e (06/12/2021 à 15/12/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2021 a 10/03/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário), (25/07/2022 a 03/08/2022) e (28/11/2022 a 07/12/2022)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0030763495

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO e reconhecimento das despesas referentes os meses de maio e junho/2022 dos recibos de aluguel do imóvel localizado no Município de Cerejeiras (0030415503/0030445362) onde se encontra instalada a Agência de Rendas daquele município. A avaliação do preço está formalmente relatada no Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel (0028626711). As despesas consideradas devem ser pagas em conformidade com o Artigo 1º do Decreto no. 5.459/1992, uma vez que a Prefeitura do Município de Cerejeiras e a Secretaria de Estado de Finanças possuíam o Termo de Cooperação (ID 0028520849) visando o atendimento dos usuários e contribuintes da localidade, no qual o aluguel do imóvel era custeado às expensas da Administração do Executivo Municipal para instalação da SEFIN na localidade e, que, diante do encerramento da vigência do Termo, a Prefeitura deixou de arcar com a referida despesa, Justificativa (0028300993) apesar dos esforços da SEFIN no sentido de formalizar o novo contrato, este ocorreu apenas em 29.06.2022.

Márcio Rogério Gabriel

Gerente de Administração e Finanças

Reconheço e Homologo a Despesa no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em conformidade com o art. 1º do Decreto nº 5459/1992, em favor de Luzia Ferreira Mendes, CPF nº 733.63.112-72.

Letícia Lara Santos

Secretária de Estado de Finanças Adjunta-Substituta

Porto Velho, 18 de julho de 2022.

Protocolo 0030642400

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA -
SESDEC**

Portaria nº 649 de 26 de julho de 2022

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017.

RESOLVE:

I - **Constituir a comissão** de acompanhamento, conferência, recebimento, fiscalização e outras atribuições previstas no Termo de Referência (0020338739), Contrato nº 0425/SESDEC/PGE/2022 (0030018754) e demais documentos que vinculam o Fundo Estadual de Segurança Pública e a empresa **INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.836.227/0001-65 de acordo com os documentos: Ofício nº 7822/2022/SESDEC-FUNESP (0030560462) e Ofício nº 20946/2022/PC-GAF (0030749665).

II - Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, fiscalização e recebimento:

1. Gestor de Contrato e Suplente:

- a) Francisco Uéscler Lopes da Silveira - Matrícula nº 100068818 e CPF nº 668.721.462-49;
- b) Anderson Dantas da Costa Rodrigues, Matrícula nº 100090633 e CPF nº 673.322.182-91(**Suplente**).

2. Fiscais do Contrato:

- a) Jaime Celio Vilarin de Sá, matrícula 300029729 e CPF nº 285.935.452-20;
- b) Lucio André Azevedo Santos, matrícula 300060207 e CPF nº 289.756.692-20;
- c) Wilian Roberto Sanches Filho, matrícula 300138363 e CPF nº 630.573.522-00;
- d) Luciano Silva de Souza - Matrícula nº 100069941 e CPF nº 658.056.232-34 (**Suplente**).

III - Compete a Equipe de Fiscalização:

a) acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme Termo de Referência, Projeto Básico e Contrato;

b) comunicar à Gerência de Convênios, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;

c) atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no Projeto Básico/Termo de Referência e/ou contrato;

d) demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;

e) realizar o recebimento definitivo após a conformidade do objeto e de acordo com o cronograma previsto;

f) solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

IV - A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

V - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Segurança Pública, Defesa e Cidadania

Protocolo 0030756197

Portaria nº 651 de 27 de julho de 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 965, de 20.12.17, e artigo 18 do Decreto nº 19.281 de 29.10.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas sob o regime de Suprimento de Fundo em Base Mensal em favor da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC:

SERVIDORES	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
Andréia Brunetto Rizello	678.948.872-34	Agente de Polícia	Unisp Colorado do Oeste
Adriano França da Silva	585.971.582-04	Delegado de Polícia	UNISP Cujubim
Aline Ribeiro de Araújo Ferreira	785.154.832-20	Agente de Polícia	UNISP Leste de Porto Velho
Bruno Lopes da Costa	730.256.402-78	Agente de Polícia	UNISP Sul de Porto Velho
Bruno Ranconi Bezerra	794.657.652-87	TCEL PM	Comandante NOA
Caritiana Cuellar da Silva	000.136.972-50	Delegado de Polícia	UNISP Jaru
Cassio Ronan Estulano Caldas	851.744.322-53	Escrivão de Polícia	UNISP Candeias do Jamari
Celso André Kondageski	051.497.029-43	Delegado de Polícia	UNISP Machadinho D'oeste
Clivton Rodrigo Carvalho Reis	629.327.722-87	TCEL BM	CIOP de Porto Velho
Davi Matos de Oliveira	252.097.938-00	Perito Criminal	UNISP Vilhena
Gleisson dos Santos Elias	578.656.982-91	Escrivão de Polícia	DEFLAG de Porto Velho
Hazael Francisco dos Santos	758.498.012-00	Delegado de Polícia	UNISP Alvorada do Oeste
Júlio César de Souza Ferreira	946.769.922-20	Delegado de Polícia	UNISP Ji-Paraná
Keity Mota Soares	012.991.761-35	Delegado de Polícia	UNISP Centro de Porto Velho
Luzelene Correa da Silva Eurich	848.894.892-15	Técnica em Necropsia	NUCRIM Ariquemes
Niki Alves Locatelli	906.091.662-04	Delegado de Polícia	UNISP Ouro Preto do Oeste
Rafael Costa Dourado	890.726.931-91	Delegado de Polícia	UNISP Espigão do Oeste
Ricardo Sousa Rodrigues	043.196.966-38	Delegado de Polícia	UNISP Ariquemes
Rogério Pereira dos Santos	658.689.272-49	Delegado de Polícia	UNISP Nova Mamoré

Art. 2º - Os Servidores designados deverão cumprir o disposto no referido Decreto Estadual nº 10.851 de 29.12.2003, que Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências, bem como cumprir o disposto na Portaria nº 292 de 28 de abril de 2021 e a Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI, o Suprimento de Fundos de base mensal para atendimento das demandas das Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP, Núcleos de Criminalística - NUCRIM, Núcleo de Operações Aéreas - NOA, Departamento de Flagrantes - DEFLAG e Centro Integrado de Operações - CIOP com realização de despesas que, por sua natureza e excepcionalidade, não possam subordinar-se ao procedimento normal de processamento.

Art. 3º Revogar a contar da data de publicação, os efeitos da Portaria nº 645 de 26 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 141, de 26/07/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0030780457

Portaria nº 646 de 26 de julho de 2022

Dispõe sobre Designação de Diretoria Provisória de Conselho Comunitário de Segurança CONSEGe dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o DECRETO N. 17.053, DE 27 DE AGOSTO DE 2012 que Regulamenta o Decreto n. 17.052, Seção I, Art. V. que "Dispõe sobre a criação de Conselhos Comunitários de Segurança- CONSEGs" e a formação de Diretoria Provisória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Diretoria provisória do CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA 01 DA BR 319 KM 18 PORTO VELHO-RO, com a qualificação dos seguintes Membros:

PRESIDENTE: Vicente de Paulo Salvador

VICE-PRESIDENTE: Ricardo Bento da Silva

SECRETÁRIO: Elaine Ferreira Zambini

TESOUREIRO: Isac Martins Quintão

CONSELHO FISCAL:

1- Raimundo Nonato Pereira

2- José Carlos Bentes Neves

3- Amarildo Nogueira de Lima

MEMBRO NATO: Alisson Lopes Pereira

Art. 2º - A Diretoria Provisória instruirá o processo de formalização do respectivo Conselho em conformidade com DECRETO N. 17.053, DE 27 DE AGOSTO DE 2012 que regulamenta a criação do CONSEG's.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0030745091

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 5303 de 26 de julho de 2022

Dispõe sobre a Afastamento Temporário de Oficial da Polícia Militar para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2022 e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

Considerando a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.080470/2022-14, contexto no qual se destacam o teor do Requerimento (0028790000), de 29 de junho de 2022, mediante o qual a interessada pleiteia o seu afastamento temporário de suas funções policiais militares, a partir de 02 de julho de 2022, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2022; e

Considerando, ainda, que a Oficial em apreço estava nomeada em Cargo de Direção Superior, CDS-05, Divisão de Projetos, da Polícia Militar, e bem assim foi solicitado ainda a publicação do Decreto de exoneração do Cargo de Direção Superior, junto à Casa Civil, no Processo SEI nº 0021.079181/2022-72.

R E S O L V E:

Art. 1º Afastar temporariamente do serviço ativo e das funções policiais militares a **1º TEN QOAPM** RE 100069068 HELINE ABREU **BRAGA**, do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, a contar de **02 de julho de 2022**, conforme Requerimento (0028790000), para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2022, em conformidade com o inciso I e § 2º do artigo 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Passar a Oficial em comento à condição de adida junto à Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico - DAAL (Porto Velho/RO), a contar da mesma data de início do afastamento temporário, para fins de controle e escrituração das alterações, em conformidade com inciso IX e § 3º do artigo 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal que proceda ao devido controle da documentação que deve ser entregue pela Oficial em vista do registro de candidatura perante à Justiça Eleitoral logo após seu deferimento, para fins de confecção do Decreto de Agregação, ou mesmo a informação de eventual impugnação do registro de candidatura, tudo para fins de adoção das medidas administrativas cabíveis e de interesse da PMRO.

Art. 4º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de julho de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030739382

Portaria nº 5305 de 26 de julho de 2022

Dispõe sobre a Afastamento Temporário de Oficial da Polícia Militar para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2022 e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

Considerando a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.076797/2022-91, e demais processos nele referenciados e/ou relacionados, contexto no qual se destaca o teor do Decreto nº 27.360, de 21 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 139, de 22 de julho de 2022 (0030525052), onde se formaliza a agregação do **CEL QOPM** RE 100061664 FÁBIO **ALEXANDRE** SANTOS FRANÇA ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, a contar de 5 de abril de 2022, por estar em processo de transferência para a Reserva Remunerada de ofício, com fundamento no artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o inciso II do art. 5º e inciso II do art. 6º, ambos da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022, tendo ainda o referido oficial sido transferido para o Quadro Especial de Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM e dispensado das funções inerentes ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, até a publicação do Ato de Reserva Remunerada, nos moldes do inciso I do art. 4º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Considerando a presumida perda do objeto a que alude o Requerimento (0029880053), de 24 de junho de 2022, peça inaugural do Processo SEI nº 0021.097325/2022-72, no qual o interessado pleiteia o seu afastamento temporário de suas funções policiais militares, a partir de 02 de julho de 2022, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2022, haja vista o afastamento anteriormente documentado e aperfeiçoado na forma das anotações consignadas no parágrafo anterior, sem embargos de se proceder aos registros da nova e específica motivação de afastamento para os devidos fins de controle.

R E S O L V E:

Art. 1º Ratificar o afastamento do serviço ativo e das funções policiais militares do **CEL QOPM** RE 100061664 FÁBIO **ALEXANDRE** SANTOS FRANÇA, do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, a contar de **02 de julho de 2022**, em atendimento ao pleito veiculado no Requerimento (0029880053), para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2022, em conformidade com o inciso I e § 2º do artigo 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, sem prejuízo aos termos dispostos no Decreto nº 27.360, de 21 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 139, de 22 de julho de 2022 (0030525052).

Art. 2º Determinar a permanência do Oficial em comento na condição de adido junto à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar – CP (Porto Velho/RO), durante o período do afastamento temporário ora especificado, para fins de controle e escrituração das alterações, em conformidade com o inciso IX e § 3º do artigo 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, sem prejuízo à motivação e finalidade do afastamento consignado no Decreto nº 27.360, de 21 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 139, de 22 de julho de 2022 (0030525052).

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal que proceda ao devido controle da documentação que deve ser entregue pelo Oficial em vista do registro de candidatura perante à Justiça Eleitoral logo após seu deferimento, ou mesmo a informação de eventual impugnação do registro de candidatura, tudo para fins de adoção das medidas administrativas cabíveis e de interesse da PMRO.

Art. 4º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de julho de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030745255

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, nos autos do Processo SEI nº 0021.101363/2022-37, que foi dispensada a licitação para a aquisição de trator roçador de grama giro zero, objetivando atender as necessidades do 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **MERCONORTE DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI - ME, CNPJ: 10.779.165/0001-67**, no valor global de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme anteriormente consignado na Justificativa PM-FUMRESPOM (0030524729). Publique-se no Diário Oficial do Estado.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100065658

Protocolo 0030671521

EDITAL Nº 3/2022/PM-CEDIVENS GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC/RO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AS CLASSES INICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 2 - SESDEC - PM/RO, DE 26 DE JULHO DE 2022

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de erro material, torna pública a **retificação** do item **2** e do subitem **8.1** do Edital Nº 1 - SESDEC - PM/RO, DE 7 DE JULHO DE 2022, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

[...]

2 DO CARGO DE OFICIAL COMBATENTE DA POLÍCIA MILITAR

[...]

REMUNERAÇÃO: R\$ 9.755,61 (nove mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

[...]

8 DA PROVA DISCURSIVA

8.1 A prova discursiva valerá um total de **100,00 pontos** e consistirá de:

a) quatro questões dissertativas, relacionadas às matérias específicas de Direito Penal, Direito Penal Militar, Direito Processual Penal Militar, Direito Administrativo e Direito Constitucional, a serem respondidas em até 10 linhas cada, no valor de **15,00 pontos** cada, totalizando **60,00 pontos**; e

b) elaboração de uma peça procedimental de competência da Polícia Judiciária Militar, relacionada às matérias específicas de Direito Penal, Direito Penal Militar, Direito Processual Penal Militar, Direito Administrativo e Direito Constitucional, de até 90 linhas, no valor de **40,00 pontos**.

[...]

JAMES ALVES PADILHA - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

Protocolo 0030748396

Portaria nº 5152 de 20 de julho de 2022

Dispõe sobre convocação para o serviço ativo em caráter transitório de policiais militares integrantes do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada para atuarem junto à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e de acordo com o parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, e de acordo com Edital nº 11/2022/PM-CP4 (0027495450), de 19 de abril de 2022, o qual versa sobre o Processo Seletivo para convocação dos aprovados para o serviço ativo em caráter transitório com a finalidade de exercer suas funções junto à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, em decorrência das desistências do ST QPPM RR RE 100042242 MARISTONY RIBEIRO MAIO e do 2º SGT QPPM RR RE 100029044 ERNESTO CIRINEU PETINI, conforme Termos de desistências juntados sob os ID's 0030657973 e 0030657976.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar o 2º SGT QPPM RR RE 100032869 JOSÉ BARBOSA DA SILVA, classificado, por ordem, em 8º lugar, através do Ato nº 142/2022/PM-CP4 (0028990660) e o ST QPPM RR RE 100048222 FRANCISCO GONÇALVES FERREIRA, classificado, por ordem, em 3º lugar, através do Ato nº 144/2022/PM-CP4 (0029158398), ambos os documentos inerentes ao Resultado da Comissão do Processo Seletivo, regido pelo Edital nº 11/2022/PM-CP4 (0027495450), de 19 de abril de 2022.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os atos pertinentes, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, na forma prevista no art. 9º do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e tendo em vista a regulamentação dada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, para fins de convocação e cedência junto à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para que os militares convocados possam desempenhar as funções designadas pelo órgão de acordo com o inciso XV do § 1º do Art. 4º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030611797

Portaria nº 5125 de 19 de julho de 2022

Dispõe sobre reversão de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim com amparo nos artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia; e

Considerando as informações instruídas mediante o Processo n. 62/DIV. CAD/2005 (0021992190), de 27 de julho de 2005, contexto no qual merece registro a agregação do 3º SGT QPPM RE 100057912 DANIEL DA SILVA **FURTADO**, efetivada nos termos da PORTARIA Nº 148/DIV/CAD (0021992190, página 8), de 27 de julho de 2005, cujo efeitos se deram a contar de 13 de junho de 2005, e bem assim o fato de não haver sido efetivada a reversão do graduado ao seu Quadro Organizacional, o que, imperiosamente, demanda o regular andamento processual

dos atos ainda pendentes e atinentes aos efeitos da Portaria em apreço;

Considerando a concessão da progressão de regime de cumprimento de pena, do fechado para o semiaberto, ao militar em comento, decisão esta exarada nos autos do Processo Judicial n. 014.2005.040455-5, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Vilhena-RO, sendo informada ao Comandante do 3º BPM da PMRO, mediante o Ofício nº 3169/2007, de 27 de julho de 2007 (0021992190, página 32), com efeitos a partir de 28 de julho de 2007, implicando no recebimento do soldo do período, com redução de 35%, conforme documentado no Processo n. 62/DIV. CAD/2005 (0021992190);

Considerando a análise exarada pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, consubstanciada na Informação nº 226/2021/SESDEC-ASSESS (0018189628), inserta nos autos do Processo SEI nº 0016.040717/2020-77, oportunidade em que manifestou entendimento de que o tempo total de contribuição para fins de inatividade, atinente ao 3º SGT QPPM RE 100057912 DANIEL DA SILVA **FURTADO**, deverá ser descontado apenas do tempo em que esteve em cumprimento de pena em regime fechado;

Considerando, por fim, a necessária retificação nos assentamentos do militar em comento, haja vista ainda remanescer a sua condição de agregado, bem como extinção da punibilidade determinada no processo n. 0104555-67.2005.8.22.0014 (0019289540).

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o 3º SGT PM QPPM RR RE 100057912 DANIEL DA SILVA **FURTADO** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **28 de julho de 2007**, em razão de sua progressão de regime de cumprimento de pena, do fechado para o semiaberto, decisão esta exarada nos autos do Processo Judicial n. 014.2005.040455-5, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Vilhena-RO, e informada ao Comandante do 3º BPM da PMRO, mediante o Ofício nº 3169/2007, de 27 de julho de 2007 (0021992190, página 32), com efeitos a partir de 28 de julho de 2007, implicando no recebimento do soldo do período, com redução de 35%, conforme documentado no Processo n. 62/DIV. CAD/2005 (0021992190).

Art. 2º Em Consequência, ante à condição atual de inatividade do militar em apreço, determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO a adoção das seguintes providências:

I - Descontar adequadamente do tempo de efetivo serviço público de natureza militar e/ou policial militar, aquele em que esteve em cumprimento de pena em regime fechado (02 Anos, 01 Mês e 22 Dias) fazendo constar no sistema SIGA;

II - Constar informação acerca da extinção da punibilidade nos assentamentos do militar (0019289540);

III - Dê-se ciência ao interessado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **28 de julho de 2007**.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030575712

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 666 de 27 de julho de 2022

O DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO ID 0030765965 de 27/07/2022 - SEI Processo nº 0019.330390/2021-83.

RESOLVE:

AUTORIZAR o Agente de Polícia **RICARDO DE OLIVEIRA BASTOS**, matrícula nº 300103933, portador da cédula de identidade RG 579.605 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 716.598.702-91, lotado na 1ª Delegacia Especializada em Repressão a Crimes Contra a Vida - 1ªDERCV nesta capital, a utilizar a arma de fogo particular

em serviço, Registro nº 903758866, com validade até 20/07/2031, Cadastro SINARM 2021/903732801-06, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensão independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 27 de julho de 2022.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME/PC

Protocolo 0030785740

Portaria nº 665 de 27 de julho de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO a Portaria nº 1.205/2021-PC/DRH (0030784875); CONSIDERANDO as frequências de Dezembro/2021 (0030784945) e Janeiro/2022 (0030785041); CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.087227/2022-76.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR trinta (30) dias de gozo de férias do servidor **VAGNER BROCAL AURELIANO**, ocupante do cargo de Médico Legista, matrícula nº 300060124, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto Médico Legal - IML, no município de Rolim de Moura/RO, do período de 17/12/2021 a 15/01/2022 para o período de **01/11/2022** a **30/11/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0030785218

Portaria nº 667 de 27 de julho de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO a Portaria nº 660/2022-PC/DRH (0030696373); CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.090225/2022-64.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR vinte (20) dias de gozo de férias do servidor **RANON FILIPE PINHEIRO GALINDO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300103929, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil, no município de Ariquemes/RO, do período de 22/07/2022 a 10/08/2022 para os períodos de **08/08/2022** a **10/08/2022** e **21/08/2022** a **06/09/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0030788475

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 2044 de 04 de julho de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.289900/2020-61, instaurado por meio da Portaria nº 2264 de 27 de julho de 2020, publicada no DOE nº 70 de 05 de abril de 2021, em desfavor dos servidores **E. S. A.**, Policial Penal, mat. 300.088.209; **A. E. M. C.**, Policial Penal, mat. 300.140.712; **I. O. R.**, Policial Penal, mat. 300.093.609; **L. F. N.**, Policial Penal, mat. 300.116.334.; **M. A. M. D.**, Policial Penal, mat. 300.037.892; **R. L. L.**, Policial Penal, mat. 300.116.469; **R. R. L.**, Policial Penal, mat. 300.097.608; **S. S. A.**, Policial Penal, mat. 300.055.855; **V. F. S. F.**, Policial Pena, mat. 300.116.254; **V. M. S.**, Policial Pena, mat. 300.137.269, **F. H. R.**, Policial Pena, mat. 300.097.608, **N. F. O.**, Policial Pena, mat. 300.117.208, **I. S. D.**, Policial Pena, mat. 300.099.971; **J. R. Q.**, Policial Pena, mat. 300.088.237; **J. A. S.**, Policial Pena, mat. 300.116.465, **V. F. A.**, Policial Pena, mat. 300.089.455; **T. L. A.**, Policial Pena, mat. 300.094.106; **E. M. dos S.**, Policial Pena, mat. 300.093.120 e **C. R. S. O.**, Policial Pena, mat. 300.097.816

CONSIDERANDO o teor Memorando nº 122/2022/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação da 4ª CPPADO**, para que possa dar andamento no apuratório, visto que o prazo não foi suficiente para sua conclusão.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAUJO DE CASTRO**, Policial Penal, mat. 300.041.414, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, Policial Penal, mat. 300.060.501 e **MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA**, Policial Penal, mat. 300.137.561, para que sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizarem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0030141416

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Material de Copa e Cozinha tipo (Copos Descartáveis p/ Água, Copos Descartáveis p/ Café), o qual atenderá a demanda mensal desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes no processo administrativo nº 0033.081988/2022-36 em epígrafe, realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75,II da Lei Nº 14.133/2021 (Dispensa em razão do valor) c/c Decreto nº 10.922, 30 de dezembro de 2021, objetivando a aquisição de copos, em favor da empresa **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 05.252.941/0001-36** no valor total de **R\$ 50.656,68 (cinquenta mil seiscientos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário do Estado de Justiça

Protocolo 0030738705

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 80 de 26 de julho de 2022

A DIRETORA-ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando que o Servidor Público **Marcos Fabrício Sena de Oliveira**, Perito Criminal, matrícula nº 300061358, Coordenador da Regional de Criminalística de Ariquemes, encontra-se de férias regulamentares no período de 09 a 18/08/2022, conforme Portaria de férias nº 357 de 27 de janeiro de 2022 (0030739349).

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12834>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/07/2022, às 14:18

Art.1º - Designar o Servidor Público Rodrigo Marques Folador, Perito Criminal, matrícula nº 300150361, para responder interinamente pela Coordenadoria Regional de Ariquemes, no período 09 a 18/08/2022, em razão das férias do titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de julho de 2022.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0030761827

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 3215 de 21 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.070927/2022-74.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora ANA PAULA SANTOS CRUZ, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula nº 300022797, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, no período já adquirido e não gozado, referente **ao 3º mês** do 4º quinquênio compreendido entre 15.12.2012 a 14.12.2017.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0030654405

Portaria nº 2928 de 04 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0052.067825/2022-12, e Considerando teor do Ofício nº 6805/2022/SESAU-CRH de 06 de Abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, para fins de regularização funcional, na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON/SESAU**, o (a) servidor (a) **MARIA CREUSA DIAS DA SILVA**, matrícula nº 300068955, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0030161988

Portaria nº 3188 de 19 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.074968/2022-89, Ofício nº 15235/2022/SESAU-CRH de 11 de julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **11 de Julho de 2022**, no **Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Rondônia - COSEMS/SESAU**, ao servidor (a) **THARLES MAIA DE CASTRO**, matrícula nº

300132320, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0030575623

Portaria nº 3201 de 21 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.232644/2021-91, Ofício nº 14958/2022/SESAU-CRH de 07 de Julho de 2022, e Despacho HRC-DG de 19 de Julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **07 de Julho de 2022**, na **III Gerência de Regional de saúde - VILHENA - III GRS/SESAU**, o (a) servidor (a) **CAIO MENDES DA SILVA**, matrícula nº 300060657, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0030624600

Portaria nº 3205 de 21 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0053.069124/2022-16 e Ofício nº 395/2022/CEMETRON-NRH de 08 de julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, a contar de 06 de agosto de 2021, no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia-CEMETRON /SESAU**, a servidora **CAMILA OLIVEIRA CAMILI**, matrícula nº 300170527, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital de Campanha de Rondônia-CENTRO/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0030638351

Portaria nº 3225 de 22 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0069.067687/2022-92, DESPACHO Procuradoria Geral do Estado - PGE de 06 de Julho de 2022, Memorando nº 895/2022/SESAU-ASTEC de 12 de Julho de 2022.

Considerando Termo de Cooperação Técnica nº 025/PGE-2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DISPONIBILIZAR, com ônus para esta Secretaria, a contar de 07 de Julho de 2022**, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente e Provisório de Pessoal Civil do Estado de

Rondônia, à **Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP .**

Nome	Cargo	Matricula
Aderley Queiroz Costa	Assessor Especial III	300181397
João Roberto de Araújo	Assessor	300169663
Kelly Roberta Barbosa da Cunha	Agente em Atividades Administrativas	300155441
Pedro Henrique Souto Marini	Assessor Especial III	300178309
Priscila Jessica dos Santos	Assessor Especial III	300177176
Aroliza Moreira do Carmo Neta	Agente em Atividades Administrativas	300058259

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0030664916

Portaria nº 3227 de 22 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.088646/2022-17, Memorando nº 205/2022/SESAU-CRH de 14 de julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de 14 de Julho de 2022, na **Assessoria Técnica - ASTEC/SESAU**, ao servidor (a) **DAIANE CORREIA BRITO**, matrícula nº 300145038, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0030677150

Portaria nº 3237 de 25 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.070748/2022-37, e Considerando teor do Ofício nº 12263/2022/SESAU-CRH de 07 de Junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de 07 de Junho de 2022, no **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU**, o (a) servidor (a) **MAGNO MORAES DE CARVALHO**, matrícula nº **300143763**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0030708826

Portaria nº 3254 de 26 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando o teor do Processo nº 0050.072043/2022-15, e Considerando teor do Ofício nº 16928/2022/SESAU-CRH de 25 de Julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de 25 de Julho de 2022, no **Hospital Retaguarda de Rondônia-HC/SESAU**, o (a) servidor (a) **JAIRO AZEVEDO KIRCHHOFF**, matrícula nº 300171692, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0030744583

Portaria nº 2670 de 17 de junho de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicada no DOE nº 62 de 04 de abril de 2022, as Horas Extras, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Retaguarda de Rondônia, referente ao mês de **MAIO/2022 - ADMINISTRATIVOS**.

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	ESPECIALIDADE	HORAS
EMERGENCIAIS E EFETIVOS					
1.	ALISSA ÊNILA ANDRADE DA SILVA	300180259	HCAMP	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12
2.	BIANCA SOUZA FREIRE	300167401	HCAMP	AGENTE ADMINISTRATIVO	44
3.	CLEDMILSON RODRIGUES DA ROCHA	300167921	HCAMP	MOTORISTA	24
4.	GECIANE VIANA TEIXEIRA	300166434	HCAMP	ADMINISTRATIVO	42
5.	HUDSON VIEIRA SOUZA	300177408	HCAMP	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	43
6.	MARIA DO SOCORRO GADELHA DOS SANTOS	300149187	HCAMP	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	30
7.	MARIA ILZA SANTOS PAIVA	300177338	HCAMP	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	22
8.	OLIVAL DE OLIVEIRA CARDOSO FILHO	300167911	HCAMP	MOTORISTA	24
9.	PATRICK MATHEUS DE OLIVEIRA SOLLIS	300170352	HCAMP	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
10.	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	300169810	HCAMP	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
11.	VANESSA DE SOUZA NERY	300169077	HCAMP	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aurea Pinheiro Scarponi

Diretora Geral do Hospital de Retaguarda

Protocolo 0029684249

Portaria nº 2671 de 17 de junho de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que

Ihe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicada no DOE nº 62 de 04 de abril de 2022, as Horas Extras, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital Retaguarda de Rondônia, referente ao mês de **MAIO/2022 - UNIFICADOS.**

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EMERGENCIAIS E EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR						
1.	ALTAIR MORON JUNIOR	300176008	HCAMP	NS	FISIOTERAPEUTA	48
2.	AMANDA CRISTINA GERHARDT PEREIRA	300175983	HCAMP	NS	FISIOTERAPEUTA	24
3.	ANA DEBORA NERY DA CRUZ	300165571	HCAMP	NS	FARMACÊUTICA	72
4.	ANAIA NE TRAJANO DA SILVA	300170803	HCAMP	NS	BIOMÉDICO	48
5.	ANDRÉA DE ALMEIDA MAGALHÃES	300167870	HCAMP	NS	NUTRICIONISTA	44
6.	DANIELE EVANGELISTA F. MAMANI	300177400	HCAMP	NS	FISIOTERAPEUTA	66
7.	DÉBORA SANTIAGO MOREIRA	300177348	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	84
8.	EDUARDO MESQUITA FEITOSA	300170822	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	72
9.	ELENIR GUIZONI LIMA	300167895	HCAMP	NS	FISIOTERAPEUTA	60
10.	ELEN PAULA DE OLIVEIRA MELO	300169829	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	12
11.	ERICA DA SILVA SAMPAIO	300178003	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	12
12.	ERICA ELIZANGELA BOTELHO DE LIMA	300168800	HCAMP	NS	NUTRICIONISTA	48
13.	FABRICIA FERNANDA CONCEIÇÃO MACHADO	300177472	HCAMP	NS	FISIOTERAPEUTA	96
14.	FELIPE SALDANHA DA SILVA	300178286	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	36
15.	GABRIELA GOES REIS DE MOURA	300171461	HCAMP	NS	NUTRICIONISTA	24
16.	GEICE CRISTIANE UCHOA DE ALMEIDA	300177189	HCAMP	NS	FISIOTERAPEUTA	24
17.	INGRID JANAINA DA SILVA GUIMARÃES	300178246	HCAMP	NS	NUTRICIONISTA	36
18.	JANEIDE PEREIRA LOPES	300177207	HCAMP	NS	FISIOTERAPEUTA	36
19.	JESSICA DE SOUZA SAMPAIO	300175959	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	84
20.	KAREN ALVES DE SOUZA	300177258	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	24
21.	LENILSON SOUZA NASCIMENTO	300177328	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	24
22.	LIDIANE DE LIMA MARQUES	300171077	HCAMP	NS	FARMACÊUTICA	12
23.	LUCAS MARCELO BIGUINATI AIRES	300166084	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	24
24.	MARCIO JAMES JORGE SANTOS	300167214	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	96
25.	MICHELE CORREIA DE ARAUJO	300178289	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	84
26.	NAYANE SOUSA CANTANHEDE	300177427	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	96
27.	NELSI MAUS	300063593	HCAMP	NS	ENFERMEIRA	96
28.	PRISCILA LIMA FRANCO	300165661	HCAMP	NS	FARMACÊUTICA	72
29.	ROCHELE CRISTINA ALMEIDA GOMES	300166543	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	12
30.	ROSELY REGINA STERING MACIEL	300166795	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	96
31.	ROSIMEIRE CARNEIRO PEREIRA	300167688	HCAMP	NS	FARMACÊUTICA	12
32.	SHEILA DE LIMA SOUZA	300177448	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	96
33.	VANESSA OLIVEIRA DOS REIS	300166783	HCAMP	NS	BIOMÉDICA	96
34.	VILIANE FARIAS MENDES	300178295	HCAMP	NS	NUTRICIONISTA	48
EMERGENCIAIS E EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO						
35.	ALBANY PINHEIRO DE SOUZA	300101074	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	54
36.	ALESSANDRA SOUZA AIRES	300178215	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72

37.	ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA	300034920	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
38.	ANNY CRYSTINA TELES PINTO RABÊLO	300178276	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
39.	CARLIANE BARROS DE SOUZA	300177325	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
40.	CLEOMAR LOPES ASSIS RAMOS	300098934	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
41.	DEIVIANGELO SOUSA FREITAS	300143623	HCAMP	NM	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	24
42.	EDIJANE DOS SANTOS CARDOSO DA SILVA	300177368	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
43.	GLEICIANE RAMOS DA COSTA	300177239	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
44.	IAGO NASCIMENTO COSTA DIAS	300177563	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
45.	JUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS CORTEZ	300168601	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
46.	LILIANE LISBÔA DA SILVA	300175946	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
47.	LUCIO ROBERTO MAGNO COLLINS	300167885	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
48.	LUIS CRISTOVÃO SANTOS DE ALMEIDA	300034881	HCAMP	NM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	96
49.	MAIZA CASTRO DE OLIVEIRA	300169356	HCAMP	NM	TÉCNICO EM LABORATORIO	48
50.	MARIA DAS DORES VIANA DOS SANTOS	300177907	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
51.	MARIA DOS ANJOS DE JESUS ALVES	300175975	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
52.	MARIA IVONETE SILVA DOS SANTOS	300166621	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
53.	MARIA LÚCIA TOLEDO VIEIRA	300146008	HCAMP	NM	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	72
54.	NEIDIJANE AMORIM PANTOJA	300177187	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
55.	NICÉLIA DA COSTA RODRIGUES	300177324	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
56.	RIANE MENDONÇA DA SILVA	300177264	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
57.	ROSÂNIA LIMA DA SILVA CASTRO	300170337	HCAMP	NM	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
58.	ROSILENE DA CONCEIÇÃO SANTOS	300165959	HCAMP	NM	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	24
59.	SEBASTIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FELICIDADE	300168977	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
60.	SIMONI DE VASCONCELOS ROSALLES MARQUES	300143408	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
61.	SUSAN SANTOS	300169426	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
62.	TÂMIRIS RAMOS DA SILVA	300177443	HCAMP	NM	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	96
63.	VANILDA DO AMPARO UCHOA	300177263	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aurea Pinheiro Scarponi
Diretora Geral do Hospital de Retaguarda

Protocolo 0029684340

Portaria nº 3258 de 26 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 240/2022/CAIS-GERREG de 15 de Julho de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.087532/2022-50.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022** pela prestação de **Horas Extras Em Regime De Plantão**, em

conformidade com o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022**, aos servidores lotados na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2022**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRICULA	CARGO	HORA
Aline Cristina Lopes	300169817	Enfermeira 40H	48h
Alexia Gonçalves Viana	300166145	Enfermeira 40H	96h
Ana Paula Passos Braga	300149138	Técnica em Enfermagem 40H	96h
Andressa Silva Gomes	300171496	Médico Clínico Geral 40H	36h
Angelita dos Anjos Silva Souza	300093891	Técnico em Enfermagem 40H	72h
Azenair Macario de Oliveira Filho	300176039	Médico 40H	12h
Cátia Maria Daher Mendonça	300145735	Técnica em Enfermagem 40H	12h
Camila de Alcantara Gasparelo	300137640	Médica 40H	84h
Carolina Cordeiro Nogueira	300103721	Enfermeira 40H	24h
Christiane Peres Caldas	300172573	Médica 20H	96h
Conceição de Maria Costa Fernandes	300093065	Técnica de Enfermagem 40H	96h
Francielle Paola B dos Santos	300143368	Técnico em Enfermagem 40H	36h
Iná Ineran Gomes de Carvalho	300149520	Enfermeira 40H	12h
Isabel Souza Ferreira	300073460	Técnico em Enfermagem 40H	36h
Irineide Marques de Freitas	300093923	Técnica de Enfermagem 40H	96h
Janaína Costa Haut	300145622	Médica 20H	96h
Katiane Guedes Moreira Brandão	300132374	Médica Clínica 40h	72h
Kianne Leal Oliveira	300177004	Médica 40h	24h
Lais Lima da Silva	300147693	Técnica de Enfermagem 40H	96h
Larissa de Cássia Pereira da Silva	300169817	Enfermeira 40H	12h
Marco Antônio Verçosa de Castro	300057496	Médico 40h	12h
Maria Simone Alves Bezerra	300167966	Enfermeira 40H	60h
Marielle Beatriz Almeida Feitosa	300162574	Técnico em Enfermagem 40H	24h
Nelson Guilherme do Nascimento	300175988	Médico 40H	36h
Raul Honorato e Melo	300151306	Médico 40H	96h
Riceli Ferreira Ximenes	300053350	Técnico em Enfermagem 40H	96h
Samia Carolina Reis e Silva	300132237	Enfermeira 40H	96h
Sandra Maria Petillo Cardoso	300125797	Enfermeira 40H	24h
Vanessa Monte De Albuquerque Mensch	300175988	Médica 40H	96h

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0030753192

Portaria nº 3253 de 26 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando 104 (0030734922) constante dos autos do processo nº 0036.090832/2022-16.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem na **Comissão Técnica** - Contratação de serviços de fornecimento de água tratada para atendimento das unidades (HRC, HEURO e CREPAD), sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
------	-------	-----------

RAIMUNDO GILDERLAN DE CARVALHO	Gerente de manutenção predial	300130482
PÂMELA JACOMINI	Biomédica	300173313
ARISTIDES SILVA	Enfermeiro	300028364

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **contar de 01 de Julho de 2022**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0030744475

Portaria nº 3251 de 26 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Despacho SESAU-EPC de 25 de Julho de 2022, e Processo SEI nº 0036.089685/2022-31.

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder a (o) servidor (a) Andréia Boriezaska de Siqueira, ocupante do cargo de PRESIDENTE CPTCE da CPTCE, matrícula 300149973, CPF nº 857.351.751-49, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais), conforme Plano de Aplicação (0030618445), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2022).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
2084	4006	2022NE002696	33.90.39.96	1.500,00
TOTAL (R\$)				1.500,00

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0030739516

Portaria nº 3257 de 26 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Despacho CAIS-GERREG de 22 de junho de 2022; Processo SEI nº 0036.085472/2022-31.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **TORNAR APTO**, ao servidor (a) lotado (a) na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, abaixo relacionado (a), conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A contar de
------	-------	-----------	-------------

Dayse Cristina Oliveira Medeiros	Enfermeiro	300159654	18.07.2022
----------------------------------	------------	-----------	------------

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030750230

Portaria nº 3240 de 25 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do 0049.072307/2022-70, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 15 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, a Servidora **IZABELI JESUS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição Dietética, Matrícula nº 300143565, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **01 à 08.09.2022**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 06.10.2021, 21.02.2022 e 15.06.2022, total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030718871

Portaria nº 3260 de 26 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.250395/2021-15, Memorando nº 367/2022/SESAU-CCI de 14 de Julho de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo identificados para proceder com a consolidação e envio mensal, em formato de planilha em excel, de informações relativas aos contratos e convênios geridos pela Secretaria de Estado da Saúde, nas respectivas unidades, nos termos do art. 6º, §3º do Decreto 26.020 de 19 de abril de 2021.

NOME	MATRÍCULA	CPF	LOTAÇÃO
Keiti Silva de Oliveira	300145607	001.771.892-90	Assessoria Técnica (SESAU-ASTEC)
Renata Caroline Pereira de Oliveira Guedes	300179602	010.189.832-01	Gerência de Abastecimento e Transporte (SESAU-GAT)
Pollyana Roberta Freitas	300098715	878.652.622-72	Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas, Convênios e Contratos (SESAU-NUCONV)
Pedro Paulo Dias Pantoja	300134890	740.687.252-68	Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia (LACEN-ASTEC)
João Alex Dos Santos Muniz	300132301	752.693.842-72	Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas (LEPAC-ASTEC)
Maiara Marcelia Lima Santos	300158244	947.023.652-15	Setor de Contratos (SESAU-SC)

Tauane Síngara Moreira de Amorim	300096101	871.685.102-15	Coordenadoria de Obras (SESAU-CO)
----------------------------------	-----------	----------------	--

Art. 2º - As informações deverão ser encaminhadas em arquivo consolidado, em planilha excel, mensalmente, todo dia 15, para a Procuradoria de Contratos e Convênios - PCC, no sistema ou endereço eletrônico informado pela setorial.

Parágrafo único. Fica designada a servidora Keiti Silva de Oliveira, matrícula 300145607, CPF 00177189290, lotada na Assessoria Técnica do Gabinete - ASTEC, como ponto focal da Secretaria de Estado da Saúde na Procuradoria de Contratos e Convênios, para encaminhamento das informações e interlocução com a referida setorial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0030756957

Portaria nº 3256 de 26 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde de Rondônia, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Despacho SESAU-GRS3 de 23 de maio de 2022, Processo nº 0036.245714/2018-75.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR da Portaria nº 1487 de 27 de abril de 2022, publicada no DOE nº 79 de 29.04.20202, o servidor abaixo, a qual **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Setorial Permanente de Inventário e Desfazimento** para o exercício **2022**, da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**.

PAULO HENRIQUE NAZARIO KASSBURG	300102184	Membro	SESAU-CAP
---------------------------------	-----------	--------	-----------

Art. 2º. - INCLUIR na referida portaria, o servidor abaixo:

ELISON DE ARAUJO REIS	300171248	Membro	SESAU-CAP
-----------------------	-----------	--------	-----------

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0030748077

Portaria nº 3259 de 26 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0049.072178/2022-10, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAUJO**, matrícula n.º 300148986, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **12.07.2022 à 19.07.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0030754514

Portaria nº 3168 de 18 de julho de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.088029/2022-11.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, por motivo de licença médica (0036.538056/2021-68), o gozo de **5 (cinco)** dias das férias referentes ao exercício de **2022** da servidora **JULIANA GAMA E GAMA**, Técnico Administrativo da Saúde, matrícula nº 300136362, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 09.05.2022 a 13.05.2022, para fruição de **19.09.2022 a 23.09.2022**

Art.2º Permanecem inalterados os períodos de 14.05.2022 a 23.05.2022 já usufruído e de 16.11.2022 a 30.11.2022 a ser usufruído.

Porto Velho, 18 de julho de 2022

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

Protocolo 0030526196

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.031710/2022-98

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

Afastar a penalidade de multa de 7,2% (sete vírgula dois por cento) sobre o valor do contrato, imposta à empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI pela Decisão nº 60/2022/SESAU-NAPCP (0028542365), conforme teor do Parecer nº 402/2022/PGE-SESAU (0030091086), qual diz:

4. CONCLUSÃO:

Por tudo quanto foi exposto, diante da documentação juntada aos autos pela contratada, esta Procuradoria **opina pelo recebimento e provimento parcial do recurso, uma vez que os argumentos trazidos pela empresa recomendam a revisão da decisão do Gestor da Pasta.**

Assim, respeitado o poder discricionário da decisão do gestor da pasta, esta setorial opina pela **retirada da multa e com aplicação de advertência**, ou ao menos **uma redução do valor da multa**.

Resolve, ainda, aplicar a penalidade de Advertência, em consonância com o Parecer nº 402/2022/PGE-SESAU id.(0030091086).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 21 de julho de 2022.

SEMÁYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0030649864

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.087021/2022-38

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de SITAGLIPINA 50 mg, EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA 25/5 mg e POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO 40G POMADA, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7002961-89.2022.8.22.0014.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requiritante: SESAU		Nº de Cotação: 090/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a): CAMILA		Data: 07/ 07/2022	
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7002961-89.2022.8.22.0014				TEMPO		DEREGIONAL:	
				TRATAMENTO: 180 dias		VILHENA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SITAGLIPINA 50 mg	COMPRIMIDO	180				
02	EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA 25/ 5 mg	COMPRIMIDO	180				
03	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO 40G POMADA	COMPRIMIDO	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho SESAU-NMJ0029878937 (0020.072026/2022-35).

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa		
		Matrícula		Prazo de entrega: 24 horas

1. As empresas vencedoras deverão apresentar documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0030253503

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 403 de 25 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO os Votos de Louvores anexados no Processo nº 0049.068491/2022-53;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12834>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/07/2022, às 14:18

1º - **ELOGIAR**, as servidoras abaixo especificadas, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido neste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro":

Nome	Cargo	Matrícula
FRANCISCA DA COSTA FERREIRA	Auxiliar em Enfermagem	300149821
ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA	Enfermeiro	300062987

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0030726491

Portaria nº 404 de 26 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 93 de 25 de Julho de 2022;

RESOLVE:

1º - Relotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", **a partir de 01 de Agosto de 2022:**

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300177194	DENISE VALENTE BORGES	ENFERMEIRO	ORTOPEDIA II
300100149	EMILÉIA JOSETE MACKOVIK	ENFERMEIRO	CLÍNICA MÉDICA III
300054067	KEYTYANNY MELO LOPES	ENFERMEIRO	CLÍNICA MÉDICA III
300171075	TAYNÁ JÉSSICA MONTEIRO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	ORTOPEDIA II

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0030733748

Portaria nº 405 de 26 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Relotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", **a partir de 26 de Julho de 2022:**

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300146572/ 2345349	ERENITA DOS SANTOS CARVALHO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	NÚCLEO DE RECEPÇÃO

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0030753390

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/COHREC

REGIMENTO

REGIMENTO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME) DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - CACOAL/RO

CAPÍTULO I

DEFINIÇÃO, OBJETIVOS, ORGANIZAÇÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 1º - A Residência Médica (RM) constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob forma de curso de especialização, caracterizado por treinamento em serviço de instituições de saúde, sob orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética, técnica e profissional de acordo com a Lei nº. 6.932, de 07/07/1981.

Art. 2º - Os Programas de Residência Médica têm como objetivos fundamentais e indivisíveis:

1. Aperfeiçoamento progressivo do padrão profissional e científico do médico;
2. Melhoria da assistência médica à comunidade nas áreas profissionalizantes, sendo necessário para tal, que o médico residente cumpra integralmente as atividades práticas e teóricas constantes dos mesmos;
3. Desenvolver atitudes que permitam valorizar a significação dos fatores somáticos, ambientais e/ou sociais que interferem no processo saúde-doença;
4. Valorizar as ações de caráter preventivo, de reabilitação e de promoção da saúde;
5. Promover a integração do médico residente (MR) em equipes multiprofissionais para a prestação de assistência aos pacientes;
6. Estimular a capacidade de aprendizagem independente e, de participação em Programas de Educação Continuada;
7. Estimular o exercício da capacidade crítica da atividade médica, considerando se os seus aspectos científicos, éticos, sociais e bioéticos.

Art. 3º - A comissão de Residência Médica - COREME é instância auxiliar da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, e da Comissão Estadual de Residência Médica - CEREM, tendo como órgão mantenedor a Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia (SESAU).

Parágrafo único - À COREME compete planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os programas de Residência Médica da instituição e os processos seletivos relacionados, nos termos do Decreto nº. 7.562 de 15 de setembro de 2011.

Art. 4º - Cada Programa de Residência Médica terá um Supervisor, vice-supervisor e os respectivos Preceptores, sendo que, de acordo com as peculiaridades dos Programas os cargos poderão ser ocupados pelo mesmo profissional.

Art. 5º - A implantação ou a alteração na estrutura de qualquer Programa de Residência Médica (PRM) deverá ser precedida pela elaboração de projeto específico, através do Pedido de Credenciamento Provisório (PCP), a ser aprovado inicialmente pela Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal - Cacoal-RO (COREME-HRC) e, posteriormente pela Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM) e finalmente pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação (MEC) - Ato Autorizativo - e em acordo às normas específicas contidas neste Regimento da COREME-HRC.

Parágrafo Único - Os PRMs serão coordenados pela COREME e regulamentados nos termos da Resolução CNRM Nº 02, de 07 de julho de 2005 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) .

Art.6º - No início de cada Programa de Residência Médica, os médicos residentes receberão uma cópia deste Regimento Interno e do Manual do Residente.

Parágrafo único - Cada médico residente receberá anualmente a Programação de suas atividades para o período correspondente.

Art. 7º - Ao médico-residente será concedida bolsa, seguindo valor preconizado pela CNRM, em conformidade com as normativas e legislações vigentes.

§1º - O médico-residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como contribuinte individual, como prevê o § 1º do artigo 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, especialmente os decorrentes do seguro de acidente de trabalho.

Art. 8º - a Lei nº 6.932/81, em seu artigo 7º, determina que havendo interrupção temporária do Programa de Residência Médica por parte do médico residente a qualquer título, seja qual for a causa, justificada ou não, não o

exime da obrigação de, posteriormente, completar a carga horária total de atividade prevista para o aprendiz.

§1º - O médico residente matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM poderá requerer trancamento em apenas um (01) Programa de Residência Médica, por um período de um (01) ano, para fins de prestação do Serviço Militar, de acordo com o Artigo 1º da Resolução CNRM 04/2011.

§2º - O requerimento de que se trata o §1º do Artigo 8º deste regimento deverá ser formalizado até 30 (trinta) dias após o início da Residência médica, conforme estabelece o artigo 2º da Resolução CNRM nº 04/2011.

§3º - Aos médicos residentes serão assegurados 30 (trinta) dias de férias consecutivos, por ano, a ser programados de acordo com as normas de cada Programa de Residência Médica.

Art. 9º - Fica assegurado ao(a) médico(a) residente o direito de afastamento, com prejuízo da reposição de carga horária, devendo ser reposto ao final do período obrigatório, nas seguintes hipóteses e prazos, que se iniciam no mesmo dia do evento:

1. Nupcias: 08 (oito) dias consecutivos;
2. Óbito de cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, irmão, filho, enteado, menor sob sua guarda ou tutela: 08 (oito) dias consecutivos;
3. Nascimento ou adoção de filho: 05 (cinco) dias consecutivos, para os residentes do sexo masculino.
4. Atestado médico

Art. 10 - À médica residente não será assegurada a continuidade da bolsa de estudo durante o período de 04 (quatro) meses, quando gestante ou em caso de adoção de filho, cujo benefício deverá ser encaminhado, pela médica residente, ao INSS, devendo, porém, o período da bolsa ser prorrogado por igual tempo para fins de que seja completada a carga horária total da atividade prevista para o aprendiz.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COMPOSIÇÃO

Art. 11 - A COREME é um órgão colegiado constituído por:

1. Um coordenador e um vice-coordenador, eleitos entre um dos supervisores da COREME;
2. Um supervisor e um vice-supervisor por programa de Residência Médica credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM;
3. Um representante da Direção do HRC; e
4. Um representante dos médicos residentes por programa de residência médica.

Parágrafo único - Os grupos referidos nos incisos III e IV indicarão suplentes à COREME, que atuarão nas faltas e impedimentos de seus respectivos titulares.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIA DA COREME

Art. 12 - Compete a COREME do HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL:

1. Fazer cumprir este regulamento;
2. Zelar pela manutenção do padrão da residência médica do HRC e Hospitais conveniados;
3. Planejar a criação de novos programas de residência médica no HRC e Instituições conveniadas, manifestando-se sobre a conveniência em fazê-lo, o seu conteúdo programático e o número de vagas a ser oferecido;
4. Coordenar e supervisionar a execução do processo seletivo para os programas de residência médica do HRC e instituições conveniadas;
5. Avaliar periodicamente os programas de residência médica do HRC e hospitais conveniados;
6. Elaborar e revisar o seu Regimento Interno;
7. Participar das atividades e reuniões da CEREM sempre que solicitada;
8. Emitir certificados de conclusão de Programa dos médicos residentes;
9. Apresentar trimestralmente, juntamente a diretoria do HRC e instituições conveniadas, relatório das atividades dos Programas de residência médica e da COREME;
10. Envidar esforços junto às áreas competentes para a obtenção de recursos necessários à execução dos programas de residência médica.

Parágrafo único - o HRC deve prover espaço físico, recursos humanos e materiais necessários ao adequado funcionamento da COREME.

DO COORDENADOR

Art. 13 - O coordenador deverá ser médico especialista, supervisor eleito dos Programas de Residência Médica do HRC, com experiência em supervisão de médicos residentes e domínio da legislação sobre residência médica.

Parágrafo único - O coordenador da COREME será eleito pelos membros do colegiado da COREME (supervisores de programas de residência médica do HRC, representante da Direção do HRC e Representantes dos médicos residentes por programa).

Art. 14 - Compete ao coordenador da COREME:

1. Coordenar as atividades da COREME;
2. Convocar as reuniões e presidi-las;
3. Encaminhar à direção do HRC e hospitais conveniados as decisões da COREME;
4. Coordenar o processo seletivo dos programas de residência médica do HRC e hospitais conveniados;
5. Representar a COREME junto a CEREM;
6. Encaminhar trimestralmente à CEREM informações atualizadas sobre os programas de residência médica do HRC e hospitais conveniados;
7. Aprovar os estágios complementares a serem cumpridos em outras Instituições de Saúde, que não o Hospital Regional e Cacoal e Hospitais conveniados;
8. Encaminhar anualmente, para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA SESAU-RO, a lista dos médicos-residentes concluintes para expedição do diploma de conclusão e posterior registro na CNRM.

§1º - O cargo de coordenador do COREME terá 50% de sua carga horária contratada para exercer as atividades enumeradas neste regimento.

DO VICE-COORDENADOR

Art. 15 - O vice-coordenador deverá ser médico especialista, supervisor eleito dos Programas de Residência Médica do HRC, com experiência em supervisão de médicos residentes e domínio da legislação sobre residência médica.

Parágrafo único - O vice-coordenador da COREME será eleito pelos membros do colegiado da COREME(em eleição em chapa com coordenador da COREME.)

Art. 16 - Compete ao vice-coordenador da COREME:

1. Substituir o coordenador em caso de ausência ou impedimentos; e
2. Auxiliar o coordenador no exercício de suas atividades.

Parágrafo único - O cargo de vice-coordenador do COREME deverá ter disponibilizada pelo HRC 50% de sua carga horária contratada para exercer as atividades enumeradas neste regimento durante o período de impedimento do coordenador.

DO SUPERVISOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Art. 17 - O Supervisor do Programa de Residência Médica deverá ser médico especialista, preceptor de Programa de Residência Médica do HRC.

Parágrafo único - O Supervisor de cada Programa de Residência Médica será eleito pelo conjunto dos preceptores portariados e 01(UM) representante eleito entre os residentes do respectivo Programa de Residência Médica.

Art. 18 - Compete ao Supervisor do Programa de Residência Médica:

1. Representar o programa de residência médica nas reuniões da COREME;
2. Auxiliar a COREME na condução do programa de residência médica que representa;
3. Mediar a relação entre o programa de residência médica e a COREME;
4. Promover a revisão e evolução contínua do programa de residência médica, representado de acordo com a legislação, as políticas de saúde, a ética médica, as evidências científicas e as necessidades sociais.
5. Encaminhar com a devida antecedência, de pelo menos 5 (cinco) dias úteis, a escala de plantões dos Médicos residentes, especialmente por ocasião de feriados prolongados;
6. Encaminhar para a COREME, com a periodicidade mínima semestral, do programa geral e individual dos Médicos residentes, especificando programação teórica, rodízios, plantões, estágios fora da sede, entre outras atividades obrigatórias ou opcionais;
7. Frequentar as reuniões ordinárias ou extraordinárias da COREME;
8. Justificar por escrito a ausência em reunião ordinária ou extraordinária da COREME, anexando a devida comprovação;

9. Indicar e comunicar a COREME seu suplente (preceptor portariado do PRM) quando necessário;
10. Avaliar as atividades de supervisão dos preceptores;
11. Solicitar à COREME a destituição de preceptor, comprovadamente, sem compromissos éticos, técnicos e/ou administrativos com o PRM ou a RM, isto somente após julgamento do respectivo processo e tendo o preceptor amplo direito de defesa.

§1º - O supervisor do programa de residência médica será responsável pela gestão do programa, bem como todas as atribuições inerentes ao cargo.

§2º - O cargo de Supervisor de programa de residência médica terá 50% de sua carga horária contratada para exercer as atividades enumeradas neste regimento, de acordo com a Portaria nº 1553/2010/GAB/SESAU de 25 de agosto de 2010.

DO VICE-SUPERVISOR

Art. 19 - O vice-Supervisor do Programa de Residência Médica deverá ser médico especialista, preceptor portador do Programa de Residência Médica do HRC.

§1º - O vice-Supervisor de cada Programa de Residência Médica será eleito pelo conjunto dos preceptores portariados e 01(UM) representante eleito entre os residentes do respectivo Programa de Residência Médica, em eleição em chapa com supervisor da COREME.

§2º - Em caso de vacância do cargo vice-Supervisor, poderá ser indicado pelo supervisor do programa

Art. 20 - Compete ao vice-Supervisor de cada Programa de Residência Médica:

3. Substituir o supervisor em caso de ausência ou impedimentos; e
4. Auxiliar o supervisor no exercício de suas atividades.

Parágrafo único - O cargo de vice-Supervisor do COREME deverá ter disponibilizada pelo HRC 30% (trinta) de sua carga horária contratada para exercer as atividades enumeradas neste regimento durante o período de impedimento do supervisor.

DO PRECEPTOR DE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Art. 21 - Os preceptores de programa de residência médica deverão ser médicos que exerçam atividades didáticas, assistenciais, de extensão ou de pesquisa, nos serviços que tenham Programa de Residência Médica, desde que devidamente registrados na COREME-HRC e de acordo com o supervisor do PRM.

§1º - O número de preceptores a serem credenciados por cada programa é de determinação do supervisor do PRM com aprovação dos membros da COREME em reunião ordinária, levando-se em consideração o número de leitos, número de residentes (R1, R2, R3), atividades desenvolvidas e as necessidades específicas de cada serviço, de acordo com o previsto na resolução CNRM Nº 02, de 07 de julho de 2005.

§2º - São considerados atribuições dos preceptores dos PRMs:

1. Orientar o trabalho dos Residentes acompanhando-os em todas as suas etapas e dando solução aos problemas surgidos no exercício de suas atividades;
2. Realizar aulas práticas para as especialidades que necessitem de aulas de simulação e técnica operatória utilizando estruturas de entidades conveniadas;
3. Supervisionar o cumprimento das tarefas práticas; seja em plantões, ambulatórios, visitas diárias nos leitos e quando solicitado pelo Médico residente, desde que não ultrapasse sua carga horária de trabalho;
4. Programar grupos de estudo e sessões clínicas com os Residentes;
5. Controlar a produção técnica e científica dos Residentes;
6. Avaliar o desempenho acadêmico do Residente na sua área de conhecimento, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regimento e de acordo com as normas da CNRM;
7. Participar de reuniões com o Supervisor do Programa e/ou quando convocadas pelo Coordenador da COREME;
8. Manter informado o Supervisor sobre o desenvolvimento das atividades dos residentes médicos e dificuldades encontradas;
9. Solicitar ao SUPERVISOR a aplicação de sanções disciplinares de acordo com este regimento.

§3º - O preceptor do programa de residência médica será designado no projeto pedagógico do programa.

§4º - O cargo de Preceptor de programa de residência médica terá 30% ou 10% de sua carga horária contratada para exercer as atividades enumeradas neste regimento, de acordo com a Portaria nº 1553/2010/GAB/SESAU de

25 de agosto de 2010 e a Lei Complementar nº 329 de 19.12.2015 e respectivas alterações, respectivamente.

§5º - O cargo de Preceptor de programa de residência médica de 30% poderá ser acumulado com o cargo de vice-supervisor.

DO REPRESENTANTE DOS MÉDICOS RESIDENTES

Art. 22 - Compete ao representante dos médicos residentes:

1. Representar junto a COREME ou qualquer outra instância, os interesses dos Médicos residentes;
2. Representar a COREME no Conselho Deliberativo do HRC e hospitais conveniados;
3. Orientar os Médicos residentes quanto às normas da CNRM, da CEREM e dos PRMs, bem como as funções que deverão ser por eles exercidas;
4. Reunir-se regularmente com os seus pares, a fim de discutir problemas pertinentes às atividades da RM;
5. Organizar e coordenar a eleição para a representação dos Médicos residentes, respectivamente chefe e vice-chefe, a cada último mês do ano letivo;
6. Organizar e coordenar a eleição da chefia dos Médicos residentes de cada PRM do HRC e hospitais conveniados, a cada último mês do ano letivo.
7. Organizar a escala de plantões dos Médicos residentes, juntamente com os Médicos residentes representantes de cada programa;
8. Participar das reuniões da COREME, ou seu representante (vice-chefe);
9. Emitir relatório sobre o aproveitamento, desempenho e progresso da RM e de cada PRM, ao final de cada período letivo;
10. Zelar pelo "Livro de Ocorrências da Residência Médica" e supervisionar o seu preenchimento diariamente pelos Médicos residentes de plantão do Hospital Regional ou instituições conveniadas com os programas de residência médica;
11. Mediar a relação entre os médicos residentes e a COREME;
12. Mediar a relação entre os médicos residentes, preceptores e supervisor.

DO REPRESENTANTE DA DIREÇÃO DO HRC

Art. 23 - O representante da direção deverá ser médico integrante da direção do HRC.

Art. 24 - Compete ao representante da direção:

1. Representar o HRC nas reuniões da COREME;
2. Auxiliar a COREME na condução dos Programas de residência médica; e
3. Mediar a relação entre a COREME e a direção do HRC e SESAU.

CAPÍTULO IV

DA ESCOLHA E DO MANDATO DOS MEMBROS DA COREME

Art. 25 - A eleição de coordenador, vice-coordenador da COREME, obedecerá aos seguintes requisitos:

1. A COREME, 60 (sessenta) dias antes do término do mandato, emitirá edital interno, aprovado em reunião do colegiado, no HRC e hospitais conveniados, para eleição para coordenador e vice-coordenador da COREME
2. As inscrições deverão ser registradas até 7 (sete) dias antes da eleição;
3. A eleição será presidida pelo coordenador da COREME;
4. Caso o coordenador da COREME seja candidato à eleição, um membro do colegiado, não candidato, será escolhido para presidir o processo eleitoral;
5. A votação poderá ser com voto secreto.

Art. 26 - O Coordenador e o vice-coordenador da COREME serão eleitos pelo colegiado da COREME, em votação simples, com a maioria dos votos válidos.

§1º - Em caso de empate na eleição do Coordenador e vice-coordenador da COREME, bem como na eleição de Supervisor de PRM, será proclamado eleito aquele portador do mais alto título acadêmico ou, se iguais ou semelhantes, o portador mais antigo daquele título acadêmico.

§2º - O mandato do Coordenador e vice-coordenador da COREME terá duração de 02 (dois) anos, com direito a apenas uma recondução por igual período.

§3º - O médico residente é inelegível aos cargos de coordenador e vice-coordenador da COREME.

Art. 27 - O supervisor será eleito pelos seus pares, preceptores portariados, e 01 (um) representante dos médicos residentes do respectivo programa, dentro de cada programa de residência médica, para mandato de dois anos,

sendo permitida uma única recondução sucessiva ao cargo, obedecendo aos seguintes requisitos:

1. A COREME, 60 (sessenta) dias antes do término do mandato, nomeará comissão eleitoral para conduzir o processo eleitoral de supervisores dos programas de residência médica;
2. Os membros da comissão eleitoral deverão ser preceptores portariados dos programas de residência médica;
3. A votação deverá ocorrer de forma secreta e no período mínimo de 5 (cinco) dias úteis;
4. Após o resultado final, o coordenador da COREME fará a homologação.

Art. 28 - O representante da direção do HRC e seu suplente serão de indicação do diretor(a) geral HRC, para mandato de dois anos.

Art. 29. Os representantes dos médicos residentes serão livremente eleitos pelos médicos residentes, em escrutínio direto e secreto (Resolução CNRM Nº 02, de 07 de julho de 2005).

§ 1º. A data, a hora e o local das eleições serão prévios e amplamente divulgados para os médicos residentes eleitores, matriculados no(s) programa(s) do HRC.

§ 2º. O processo eleitoral, de atribuição exclusiva dos médicos residentes, terá ata de eleição e apuração assinadas pelos membros das respectivas mesas de eleição.

§ 3º. Nenhum médico residente será impedido, sob qualquer pretexto, de votar ou ser votado nas eleições referidas no "caput" deste artigo, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 30. Para cada representante dos médicos residentes da Comissão de Residência Médica será eleito um suplente.

§ 1º. O representante e o suplente devem ser residentes de anos diferentes.

§ 2º As eleições dos representantes dos médicos residentes serão anuais e permitirão uma reeleição.

Art. 31 - Todos os membros eleitos da COREME serão nomeados pelo Diretor geral do Hospital Regional de Cacoal, após conhecer a ata da eleição, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO DA COREME

Art. 32 - A COREME reger-se-á por meio do regimento interno e regulamento devidamente aprovados pelo órgão e publicado em diário oficial.

Art. 33 - A COREME reunir-se-á ordinariamente a cada 30 (trinta) dias ou extraordinariamente, a critério do seu Coordenador ou de um terço dos membros. Em caso de reunião ordinária, na convocação por ofício ou via eletrônica deve constar a pauta da reunião e que deverá ser conhecida com um mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

§1º - Nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, representantes legais dos Supervisores de Programa de residência médica que não sejam membros da COREME, podem participar das mesmas, mas somente com direito a voz.

§2º - A reunião da COREME será presidida pelo coordenador, que apresentará a pauta de reunião na presença dos membros.

§3º - É considerado quórum mínimo para a reunião da COREME: O coordenador, vice-coordenador, os supervisores dos programas de residência médica (50% mais um) do número total de programas coordenados pela COREME do Hospital Regional

§4º - A ausência dos representantes dos preceptores ou do residente, não tornam nulas as decisões e deliberações da reunião, respeitando § 3º.

§5º - É obrigatória lavrar ata da reunião da COREME, a ser assinada pelos participantes, na próxima reunião após a leitura da mesma pela secretária da COREME.

§6º - A SESAU-RO, na pessoa do seu secretário, poderá indicar representante para participar da reunião da COREME, porém sem direito a voto.

§7º - Os representantes dos médicos residentes de cada Programa de Residência Médica terão direito a voto, não excedendo o número de votos de supervisores de programa presentes.

Art. 34 - O Coordenador da COREME além do direito de voto também tem direito ao voto de qualidade.

§1º - A falta do Supervisor de PRM, sem justificativas plenamente cabíveis e de fácil comprovação, em três (3) reuniões ordinárias consecutivas da COREME ou em cinco (5) reuniões ordinárias ou extraordinárias no período de janeiro a dezembro do mesmo ano, obrigará a COREME a destituir o Supervisor das suas funções e atribuições e, ao mesmo tempo, o Coordenador da COREME convocar e supervisionar a eleição do novo Supervisor do PRM.

Art. 35 - Nos casos em que os estágios se realizem fora do âmbito do HRC, o serviço e os preceptores deverão ser

credenciados pela COREME, após avaliação das suas qualificações técnicas e profissionais, bem como as características do serviço.

CAPÍTULO VI DO PROGRAMA DE TREINAMENTO

Art. 36 - Compete ao Médico residente, como parte do treinamento:

1. Elaborar o prontuário médico desde a data de admissão do paciente até a alta, se permanecer na mesma unidade de internação, incluindo sempre o Resumo de Alta, quando se aplicar, o Resumo de Saída hospitalar, transferência ou preenchimento de atestado de óbito/papeleta informativa;
2. Acompanhar e prescrever diariamente os pacientes sob os seus cuidados profissionais;
3. Realizar e/ou solicitar os procedimentos que julgar necessários para o diagnóstico e tratamento sob supervisão direta do preceptor;
4. Orientar o paciente, familiar ou seu responsável, sobre o tratamento e acompanhamento ambulatorial;
5. Valorizar no processo de ensino-aprendizagem o conhecimento dos princípios deontológicos, éticos e bioéticos;
6. Priorizar o atendimento da criança, do adulto maior de 60 anos de idade, da gestante e dos portadores de deficiência física ou mental;
7. Acompanhar as necropsias dos casos de interesse do Serviço (se existirem);
8. Participar das atividades teóricas e científicas, obrigatórias ou extraordinárias, programadas pelo PRM e/ou a COREME;
9. Ter frequência e pontualidade em todas as atividades previstas na semana padrão, práticas e teóricas;
10. Supervisionar os internos e estagiários do Serviço quando em atividades assistenciais;
11. Observar as determinações desse Regimento e da Legislação sobre Residência Médica e do Regimento do HRC;
12. Valorizar e exigir no processo de ensino-aprendizagem a presença do preceptor e/ou do supervisor.

Art. 37 - É permitido ao médico residente realizar estágios fora da instituição quando não sejam oferecidos pelo programa de residência médica, sem prejuízo ao recebimento da bolsa, devendo ocorrer em instituições conveniadas e credenciadas pela CNRM-MEC, no âmbito nacional ou internacional.

§1 - Os estágios realizados no âmbito do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO serão considerados como pertencentes a instituição HRC, haja vista que ambos nosocômios possuem interdependência e complementariedade de atuação, bem como compõe o Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, nos termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015.

§2º - Os demais custos referentes às despesas com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade do médico residente.

§3º - O estágio deverá ser autorizado pelo supervisor do programa e devidamente comunicado a COREME, não podendo ultrapassar o período de sessenta dias para os os Programas de 03 (três) anos.

CAPÍTULO VII DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 38º - Considerando que somente o profissional médico pode cursar Programa de residência médica, é obrigatória a sua inscrição no Conselho Regional de Medicina, ficando, por via de consequência, o médico residente sujeito às sanções previstas pelo código de ética médica.

Art. 39º - O médico residente estará sujeito também as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência escrita;
- c) Suspensão;
- d) Desligamento do Programa de Residência Médica.

1º. Advertência Verbal: O médico residente deverá ser advertido verbalmente pelo supervisor do Programa acompanhado pelo chefe dos residentes do respectivo programa.

Parágrafo único: No caso de ser o chefe dos residentes o faltoso, deverá estar acompanhado por outro residente do Programa.

2º. Advertência Escrita: Após a advertência verbal, se necessário for, o supervisor do PRM deverá entregar uma advertência por escrito ao médico residente, na qual deverá constar o motivo da falta. A advertência escrita deverá ser feita em duas vias, ambas assinadas pelo residente, sendo que uma será entregue ao médico

residente e outra arquivada na COREME.

3º. Processo de Suspensão: na eventualidade da persistência da falta o residente deverá receber por escrito a suspensão com período determinado à critério do Supervisor e/ou colegiado. Deverá haver reposição de todo o período se suspensão, sem recebimento da bolsa.

4º. Processo de Desligamento: quando as medidas anteriores já tenham sido tomadas e não tenham surtido efeito, deverá ser aberto o processo de desligamento do médico residente. Neste processo deve constar a situação e as medidas que foram adotadas anteriormente com comprovação escrita anexa. Este processo deverá ser encaminhado à coordenação da COREME que deverá convocar reunião específica para analisá-lo. Se a COREME acatar a decisão do Colegiado, deverá dar ciência ao médico residente, oferecendo-se a ele prazo de 1 (uma) semana para sua defesa.

Art. 40 - Todas as possibilidades de defesa, escrita ou verbal, realizadas por si próprio ou através de advogado por ele constituído, devem ser oferecidas ao médico residente antes da decisão final, preservando o nome do profissional e da instituição.

Art. 41 - A sanção a ser aplicada ao médico residente deverá ser discutida em reunião do colegiado da COREME.

Art. 42 - São consideradas infrações cabíveis de advertência:

1. Ausência, atraso ou não cumprimento de qualquer das atividades práticas ou teóricas definidas pela supervisão do programa sem justificativa cabível, necessitando de prova material ou testemunhal para a aceitação da justificativa.
2. Reportar-se com desrespeito ou insubordinação aos preceptores, médicos, funcionários do Hospital, pacientes ou acompanhantes dos mesmos;
3. Desempenhar com desídia ou desinteresse as atividades determinadas pelos preceptores, supervisor ou outro profissional em que o médico residente esteja hierarquicamente subordinado.

Art. 43 - O desligamento do médico residente se dará pelos seguintes motivos:

1. Após aplicação da segunda pena de suspensão;
2. Por decisão do colegiado da COREME, após análise do relatório apresentado por sindicância previamente estabelecida;
3. Após parecer elaborado pela comissão de ética do HRC, quando a ela se fizer a denúncia.

Art. 44 - Quando houver pena de Suspensão, a Secretaria da COREME deverá adotar as medidas cabíveis junto ao setor financeiro ou do órgão financiador da bolsa.

§1º - A penalidade disciplinar constará do histórico do infrator e no portal CNRMMEC.

§2º - As sanções referidas neste artigo e parágrafos não isentarão o infrator da responsabilidade civil e/ou criminal em que haja incorrido.

§3º - A ordem cronológica das penalidades descrita neste capítulo poderá ser alterada.

CAPÍTULO VIII

AVALIAÇÃO DOS MÉDICOS-RESIDENTES

Art. 45 - Avaliação do desempenho do Médico residente será realizada trimestralmente, pelos respectivos PRM, com homologação posterior da COREME, compondo-se de:

1. Cumprimento integral da carga horária;
2. Avaliação de Conhecimento Específico Trimestral podendo ser utilizada prova 15 de múltipla escolha, dissertativa e/ou oral;
3. Avaliação de Desempenho Mensal onde serão observadas suas habilidades, comportamento e atitudes;
4. Estabelecendo-se a nota 7 (sete) como mínima para sua aprovação.

Art. 46 - Para a conclusão do Programa, o Médico residente deverá apresentar, durante o último ano, uma produção Científica, podendo ser: Artigo de Revista Indexada, Revisão Bibliográfica, Protocolos, Capítulo de Livro, realizados durante o período vigente do programa no qual está matriculado.

Parágrafo único - Para confecção do trabalho de conclusão, será disponibilizada carga horária semanal de 6 horas (01 turno) a ser combinado com a preceptoria, conforme escala mensal.

Art. 47 - O Trabalho de conclusão deverá ser apresentado antes do término da carga horária obrigatória na seguinte ordem: apresentação oral, que deverá ser realizada até o último dia útil do mês de novembro do último ano obrigatório do programa de residência médica; e a entrega do trabalho escrito, encadernado em capa dura

em cor verde, que deverá ocorrer até o último dia útil do mês de janeiro antes da conclusão do programa, para fins de correção pelo supervisor e orientador do trabalho, sendo a entrega definitiva até o dia 28 de fevereiro anterior ao término do programa.

Parágrafo único - Todas as etapas citadas nos artigos 47º e 48º estão vinculadas, obrigatoriamente, a aprovação do médico residente.

CAPÍTULO IX

ACESSO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Art. 48 - O candidato ao Programa de Residência Médica do HRC e instituições conveniadas deverá, conforme Resolução CNRM nº 2, de 27 de agosto de 2015:

1. Submeter-se ao processo de seleção adotado pela COREME ou credenciado, visando classificação dentro do número de vagas existentes.
2. Apresentar diploma médico devidamente registrado ou, caso esteja cursando o último ano do curso médico, declaração comprobatória expedida pela Instituição de Ensino de origem;
3. Apresentar o Curriculum Vitae relacionando as atividades escolares, profissionais e científicas;
4. Se estrangeiro, apresentar a Cédula de Identidade de Estrangeiro que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país.

Parágrafo único - A declaração de conclusão do curso médico ou de residência médica será aceita a título provisório, para fins da matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente, durante os primeiros 6 (seis) meses letivos do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte.

Art. 49 - Poderão ingressar nos Programas de Residência Médica do HRC e instituições conveniadas, os médicos formados por Instituições oficiais ou reconhecidos pelo Conselho Federal de Educação, ou em Instituições estrangeiras, desde que o diploma esteja devidamente revalidado.

Art. 50 - Os Programas de Residência Médica do HRC e Instituições conveniadas adotarão no processo de seleção dos candidatos prova eliminatória, conforme Resolução CNRM nº 2, de 27 de agosto de 2015 e alterações.

Art 51 - Situações especiais serão deliberadas pela COREME.

CAPÍTULO X

DOS CASOS DE TRANSFERÊNCIA

Art. 52 - Ficam autorizadas as transferências de médicos-residentes de um programa de Residência Médica (PRM) para outro da mesma especialidade, em instituição diversa, conforme Resolução CNRM nº 1/2018, de 3 de janeiro de 2018 e atualizações posteriores.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - Todos os funcionários do HRC, especialmente os médicos, independentemente do tipo de contrato, devem colaborar e participar dos PRMs, quando requeridos, visando ao pleno desenvolvimento dos PRMs e a sua integração com os cursos de graduação de outras instituições conveniadas.

Art. 54 - O processo de seleção dos MRs do HRC poderá acontecer juntamente com o processo seletivo de outros programas gerenciados pela SESAU-RO sendo de responsabilidade dos órgãos gestores a devida organização e realização do processo seletivo, através de uma comissão constituída especificamente para este fim.

Art. 55 - O concurso será realizado conforme a legislação normativa do CNRM e MEC.

Art. 56 - O Coordenador da COREME, exceto por motivo superior e cabalmente comprovado, que não convocar reunião ordinária da COREME por três (3) meses consecutivos ou menos de seis (6) vezes durante os últimos doze (12) meses deverá ser exonerado pelos membros da COREME com a autorização do Diretor do HRC e imediata nomeação de Coordenador pro tempore.

Art. 57 - Os casos omissos no presente Regimento serão definidos pelo Colegiado da COREME, ouvindo-se, quando necessário, a diretoria geral do HRC, Direção geral do COHREC, CEREM-RO e a CNRM.

Parágrafo Único - Quando definido e esclarecido o caso omissos, a COREME deve, obrigatoriamente, regulá-lo através de Portaria específica do Coordenador da COREME.

Art. 58 - Este Regimento entrará em vigor, provisoriamente, na data de sua aprovação pela COREME, Direção do HRC.

Art. 59 - Os avisos, as comunicações internas ou convocação de reunião ordinária ou extraordinária, preferencialmente, serão encaminhados pela COREME-HRC aos interessados por via eletrônica, através de e-mail

confidencial e pessoal.

Art. 60 - Este Regimento interno revoga o Regimento Interno desta COREME datado de 16 de outubro de 2019.

Art. 61 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Cacoal, 06 de setembro de 2021.

Eduardo Henrique Laurindo de Souza Silva

Coordenador da COREME/HRC

Flávio Eduardo Silva

Vice-coordenador da COREME/HRC

Protocolo 0022188546

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 187 de 25 de julho de 2022

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de Abril de 2021. Considerando, o teor do processo (0052.069163/2022-15), Requerimento (0030025388), e Despacho SEGEP-NPSS (0030542900)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 28 de junho de 2022, em conformidade com o conforme Lei 2.165/2009 e Decreto 19.202/2014, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) para a servidora Rosamaria Fernandes de Oliveira, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300155417, que exerce suas atividades laborais na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/VILHENA.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de julho de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice Presidente - FHEMERON

Protocolo 0030702075

Portaria nº 193 de 26 de julho de 2022

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de Abril de 2021.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **LUCAS DEBONI DA SILVA**, Assessor I, Matrícula nº 300162824, marcada para o período de 25/07/2022 à 03/08/2022, referente ao exercício de 2022.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Porto Velho(RO), 26 de julho de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0030746730

Portaria de férias nº 5077 de 27 de julho de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SANDRA SCHONTZ, ENFERMEIRO**, matrícula 300069331, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/07/2022.**REGINALDO GIRELLI MACHADO**
PRESIDENTE

Protocolo DOC6359

Portaria de férias nº 5079 de 27 de julho de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLORIA AMPARO CHAVEZ LINS, TÉCNICO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES EM SAÚDE**, matrícula 300094366, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(12/08/2022 a 21/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/10/2022 a 28/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/07/2022.**REGINALDO GIRELLI MACHADO**
PRESIDENTE

Protocolo DOC6361

Portaria de férias nº 5080 de 27 de julho de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRA VALERIA DE ARAUJO SOUZA**, Cargo CDS, matrícula 300158432, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/02/2022 a 02/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/07/2022 a 26/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/07/2022.**REGINALDO GIRELLI MACHADO**

PRESIDENTE

Protocolo DOC6362

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ORDEM DE SERVIÇO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, concede a empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Av. Ephigenio Salles, 126, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, denominada contratada, neste ato representada pelo Sr. André Luiz Santos de Souza, portador do CPF nº 509.873.642-00, com início a partir de 28 de junho de 2022, a **prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais e Gerência da Almoxarifado e Patrimônio** pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na **Regional Rolim de Moura**, objetivando assegurar, prevenir e reduzir perdas e danos relacionadas ao patrimônio resguardando-os contra a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que resultem em danos a seus bens, móveis e imóveis, nas instalações e não menos importante, garantir a incolumidade física dos profissionais que exercem seu ofício e aos alunos que usufruem da rede estadual de ensino, com o monitoramento em tempo real por alarme e gravação de imagens por câmeras em áreas estratégicas, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 584/2021 (0028024103), Termo de Referência(0028024106), que deram origem a Ata de Registro de Preços nº 047/2022 (0028024108) e ao Contratonº 0342 (0029123062), com o prazo de vigência por um período ininterrupto de até 12 (doze) meses,efetivamente analisado pela Procuradoria Geral do Estado nos termos do Parecer nº 521/2022/PGE-SEDUC (0029123062), regido pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº0029.244426/2020-15 a ser executado considerando as informações, abaixo:

O Local de execução dos serviços de Segurança Eletrônica - Tipo A/B/C/D -Regional Rolim de Moura, estão dispostas nasInformações Extraídas do subitem 3.1 do Contrato nº 0342/SEDUC/PGE/2022 (0029123062), que remetem-se ao subitem 3.4.10 do Termo de Referência (0028024106 -0015875762) - Do Local e Horário de Realização dos Serviços e Planilha(0028024101)

DEM	CRE	MUNICÍPIO / DISTRITO	LOCALIZAÇÃO	INEP	UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO	TIPOLOGIA	ÁREA DO TERRENO (M²)	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	PLANTA BAIXA	DISTRIBUIÇÃO PELA METRAGEM
1	ROLIM DE MOURA	CASTANHEIRAS	URBANA	11030666	EEEFM FRANCISCA JULIA DA SILVA	AVENIDA PINHEIROS, 2132, BAIRRO CENTRO, CEP 76948-00	2	8.680,00	2.108,08	11335902	B
2	ROLIM DE MOURA	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	URBANA	11021420	CEEJA CECÍLIA MEIRELES	RUA FLORIANO PEIXOTO, 1650, BAIRRO SETOR 14, CEP 76958000	1	1.800,00	1.290,07	11335902	A
3	ROLIM DE MOURA	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	URBANA	11022230	EEEF ALEXANDRE DE GUSMAO	RUA DAS PALMEIRAS, 3741, BAIRRO SETOR 13, CEP 76958000	3	7.200,00	2.400,00	11335902	B
4	ROLIM DE MOURA	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	URBANA	11022221	EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	RUA DAS PALMEIRAS, 4149, BAIRRO SETOR 14, CEP 76958000	2	8.340,00	3.181,83	11335902	C
5	ROLIM DE MOURA	NOVO HORIZONTE DO OESTE	URBANA	11046856	CEEJA PROFESSORA BARBARA CONCEICAO DOS REIS	AVENIDA HONORATO BENEDITO DA SILVA, 4709, BAIRRO CENTRO, CEP 76956000	1	450,00	137,27	11335902	A
6	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	URBANA	11028483	CEEJA CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	RUA RIO MADEIRA, 4807, BAIRRO CENTRO, CEP 76940000	2	2.890,75	2.864,00	11335902	C
7	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	URBANA	11029307	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VIII	AVENIDA CECÍLIA MEIRELES, 5866, BAIRRO CIDADE ALTA, CEP 76940000	3	7.633,05	4.966,75	11335902	D
8	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	URBANA	11029161	EEEF MONTEIRO LOBATO	AVENIDA BELEM, 5796, BAIRRO PLANALTO, CEP 76940000	1	8.000,00	4.200,00	11335902	D
9	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	URBANA	11028750	EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	AVENIDA MACAPÁ, 6253, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, CEP 76940000	3	16.000,00	4.000,00	11335902	D
10	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	URBANA	11029455	EEEFM CEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA	AVENIDA MACEIÓ, 4665, BAIRRO CENTRO, CEP 76940000	4	8.826,00	3.885,00	11335902	D
11	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	URBANA	11029110	EEEFM MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RABELO	AVENIDA TRAVESSA RELIQUIA, 4560, BAIRRO OLIMPICO, CEP 76940000	3	11.880,00	5.356,00	11335902	D
12	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	URBANA	11029170	EEEFM NILSON SILVA	AVENIDA ARACAJU QUADRA 13 SETOR 3, 3277, BAIRRO JARDIM TROPICAL, CEP 76940000	4	8.048,04	3.620,07	11335902	D
13	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	URBANA	11029480	EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	AVENIDA SÃO PAULO, 4679, BAIRRO BEIRA RIO, CEP 76940000	5	11.200,00	3.168,00	11335902	C
14	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	URBANA	11029439	EEEMTI CANDIDO PORTINARI	AVENIDA FORTALEZA, 5550, BAIRRO CENTRO, CEP 76940000	5	16.093,35	10.749,45	11335902	D
15	ROLIM DE MOURA	SANTA LUZIA DO OESTE	URBANA	11029510	CEEJA DOMINGOS VONA	AVENIDA SENADOR OLAVO PIRES, 2357, BAIRRO CENTRO, CEP 76950000	1	1.700,00	2.100,00	11335902	B

A Garantia Contratual, deverá obedecer o disposto na lei a 8666/93, Art 56, § 1º, inciso II, e demais dispositivos legais, dispostos nas instruções normativas em Vigência Geral e no Estado de Rondônia, previsto no item 13 do Termo de Referência, em tela.

Porto Velho, 08 de junho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12834>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/07/2022, às 14:18

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022/CONSELHO ESCOLAR EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI - EEEFARJ**E CONTRATADO:** SR. ODAIR PEREIRA DE FARIAS E RAQUEL CANUTO DE PAIVA FARIAS**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 551,37 (Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 14 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**ASSINAM:** ODAIR PEREIRA DE FARIAS e LUZIA RODRIGUES

Presidente Médici/RO, 11 de Julho de 2022.

Protocolo 0030336813

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022/CONSELHO ESCOLAR EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI - EEEFARJ**E CONTRATADO:** SR. ILSON PEREIRA DA SILVA**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 406,35 (Quatrocentos e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 14 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**ASSINAM:** ILSON PEREIRA DA SILVA e LUZIA RODRIGUES

Presidente Médici/RO, 11 de Julho de 2022.

Portaria nº 7336 de 20 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão de servidores para análise e julgamento do Envelope nº 02 - Projeto de Vendas dos segmentos da agricultura familiar participantes declarados habilitados pela SUPEL/RO no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 014/2022/CEL/SUPEL/RO, em conformidade com o item 5.9.1. do edital e disposto a seguir:

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Sandra Nunes Veiga	Presidente	300053794
Regina Rodrigues da Silva	Membro	300142686
Maria Aucinete Nepomucena da Silva	Membro	300155437

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de Julho de 2022.

Protocolo 0030619914

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA EMPRESA FENIX GRILL LTDA - ME.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA D PAULA E CONTRATADAA EMPRESA EMPRESA FENIX GRILL LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.070581/2022-42**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.203,60 (Um mil duzentos e três reais e sessenta centavos), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.085810/2022-23

ASSINAM: SIMONE FERREIRA DA SILVA - Presidente do Conselho Escolar FERNANDA SOUZA DE PAULA e Carolina da Rocha Sanches- Representante Legal da empresa FENIX GRILL LTDA - ME.

Espigão do Oeste, 22 de Julho de 2022.

SIMONE FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030666040

Portaria nº 7398 de 25 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar julho 2022 (a) servidor (a) **LUIZA**

ROSANGELA KOKKONEN , pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor(a) Classe Clotado (a) SEDUC-EEEFMJPARI, matrícula nº **300023421**, constante na Portaria nº 7079 de 07 de julho de 2022/NFE/SEDUC , ficando as mesmas para fruição Período: de 01/08/2022 A 15/08/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030705254

Portaria nº 7376 de 22 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de Ariquemes/RO, sobre a execução do Contrato nº 0418/SEDUC/PGE/2022(0029986187) , presente no processo 0029.082861/2022-01, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Ariquemes, sob a responsabilidade da empresa IIN TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº 126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0028018936), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0028018922), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0028018942) e Planilha SEDUC-GAD (0028018916), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria de Educação da SEDUC-CRE/Ariquemes.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

ESCOLAS	FUNÇÃO	MATRICULA
EEEFM Laurindo Rabelo	Fiscal Contrato: Gilvan Vasconcelos Gomes	300125203
	Fiscal Substituto: João Benedito Mandira	300106883
CEEJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos	Fiscal Contrato: Edriana Fereira da Silva	300110732
	Fiscal Substituto: Edvaldo Maciel Ferreira	300015542
EEEF Albina Marció Sordi	Fiscal Contrato: Marineide Moreira da Silva Pilatti	300014255
	Fiscal Substituto: Janine Carvalho Sant'Ana de Lima	300012205
EEEMTI Profª Carmem Ione de Araujo	Fiscal Contrato: Anderson Rodrigues Moreira	300115356
	Fiscal Substituto: Francilene Brandt de Moraes	300115659
EEEFM Cora Coralina	Fiscal Contrato: Albaniza Oliveira Dias de Sá	300019891
	Fiscal Substituto: Creonice David Campos	300046329
CTPM III - Colégio Tiradentes da Polícia Militar	Fiscal Contrato: Ten.PM Francinaldo Araujo Silva	300165036
	Fiscal Substituto: Gediane da C. Pacífico Orssatto	300115032
EEEMTI Heitor Villa Lobos	Fiscal Contrato: Patricia Pires Cherque	300098704
	Fiscal Substituto: Sergio Batisti	300019790
EEEFM Migrantes	Fiscal Contrato: Fátima Garcia da Silva	300051274
	Fiscal Substituto: Maria do Carmo Moreira dos Santos	300009598
EEEFM Frei Henrique de Coimbra	Fiscal Contrato: Márcia Alves Muniz	300106626
	Fiscal Substituto: Eliana Amantino Maciel da Silva	300060507

EEEFM Francisco Mignone	Fiscal Contrato: Ana Cristina Santos do Nascimento	300099592
	Fiscal Substituto: Eder Aparecido Ferreira	300125006
EEEFM Aurélio Buarque de Holanda	Fiscal Contrato: Odete Paulus	300020504
	Fiscal Substituto: Giliane Bergamo	300124223
EEEFM Mato Grosso	Fiscal Contrato: Marineide Rodrigues	300050723
	Fiscal Substituto: Sueli Souza Pereira	300098570

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº0418/SEDUC/PGE/2022 (0029986187), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº0418/ SEDUC/PGE/2022 Município Ariquemes	Membro	Nilta Moreira Braga Nunes	300063746
	Membro	Neide da Silva Lopes	300023515
	Membro	Juracir Leigue Prata Nardino	300050671
	Suplente	Emelyn Vieira Bezerra	300098969

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Coordenadoria de Educação da SEDUC - CRE/Ariquemes;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 11/07/2022.

Porto Velho, 22 de julho de 2022

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030660388

Portaria nº 7388 de 25 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto sobre a execução do **Contrato nº0340/SEDUC/PGE/2022** (0029014730), presente no processo 0029.081994/2022-52, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO**, sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0027906775), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0027906770), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0027906788) e Planilha SEDUC-GAD (0027906803), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC-CRE/ Município Pimenta Bueno.

SERVIDORES PARA FISCAIS DO Nº0340/SEDUC/PGE/2022 -Botão de Pânico - Pimenta Bueno

UNIDADE ESCOLAR	FISCAL DE CONTRATO	MATRÍCULA	FISCAL SUBSTITUTO	MATRÍCULA
EEEF ANÍSIO SERRÃO DE CARVALHO	Margareth Borges Barreto Soares	300063200	Eliane Carreiro	300050773
EEEF BOM SUCESSO	Rosa Maria Bordinhão	300100306	Sandra Mara Paixão Pereira	300100514
EEEF PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO	Rosângela Mendes Pereira	300058083	Mirian Almeida Machado	300050693
EEEFM ORLANDO BUENO DA SILVA	Rosemary Aparecida Castoldi Camargo	300015672	Eber Ferreira Alves	300099627
EEEFM RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA	Ronaldo José de Paula	300020339	Joziane Isaltina Siqueira	300124431
EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	Janaína das Graças Sousa	300037632	Noemi Braga de Aquino	300037690
CEEJA GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI	Ademir Sott	300021568	Maria de Fátima Sanches	300028684
EEEFM JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS	Nilceia Paixão de Oliveira	300100772	Elizangela dos Santos	300063450
EEEFM ESTÁCIO DE SÁ	Ueslei Vila da Silva	300106030	Ronise Kiister da Silveira	300022868
EEEFM FELIPE CAMARÃO	Deivid Ronier Pauli	300125982	Robson Alves Botelho	300141206
EEEFM MONTEIRO LOBATO	Gleice Vania Cusinato	300140945	Flaviana Vargas Pinheiro	300117549
EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES	Klebson Moura Rodrigues	300098296	Irene Alves	300025107

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (0029014730) para o município de Pimenta Bueno, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

CRE - Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno		
FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Membro	Israel Custódia Correia	300003312
Membro	Juliana Francisca Siqueira	300125172
Membro	Luciana Gonçalves Kronh	300132529
Suplente	Marlene Schmoeller Ferreira	300054931

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC - CRE/Pimenta Bueno;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 21/06/2022.

Porto Velho, 25 de julho de 2022

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030697509

Portaria nº 7401 de 25 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto sobre a execução do **Contrato nº0340/SEDUC/PGE/2022** (0029014730), presente no processo 0029.081994/2022-52, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO**, sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Efigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0027906775), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0027906770), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0027906788) e Planilha SEDUC-GAD (0027906803), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC-CRE/ Município Guajará-Mirim.

SERVIDORES PARA FISCAIS DO Nº0340/SEDUC/PGE/2022 -Botão de Pânico - Guajará-Mirim

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRICULA
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM X	Felipe Fernandes Cota de Araújo	300169855
		Fredson da Silva Martins	300099284
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF CAPITAO GODOY	Edson Alves do Nascimento	300063422
		Maria Rita Souza Lopes	300008991
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM IRMA MARIA CELESTE	Elizabeth Soares de Lima Bernardino	300110167
		LucineideGonçalves Carneiro	300015283
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI SIMON BOLIVAR	Liliane Alexandre da Costa	300059473
		Elka Sheila Guastovara Biliato	300110575
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA	Maria da Conceição da Silva Martins	300063542
		Angélica Barreto Nascimento	300100556
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROFESSOR SALOMAO SILVA	Gerry Salvaterra Lara	300039415
		Izaltina Vital dos Santos	300110553
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CASIMIRO DE ABREU	Delcilene Rubira Fogaça	300023895
		Wolmir José Grando	300050827
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA PROF DORALICE SALES CAVALCANTE	Maria José Oliveira de Souza	300063127
		Maria Elelubia Lima de Souza	300058048
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF MARIA LAURINDA GROFF	Edna Costa dos Santos Ramos	300114875
		Graciele Cristina Tafarel	300124134
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SALOMAO JUSTINIANO DE MELGAR	Aristokles Pantojas Vargas	300141246
		Edineide da Silva Costa	300130369
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	IEE PAULO SALDANHA	Simone Alves Pessoa Frazão	300013913
		Sergio da Costa Duran	300115715

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ROCHA LEAL	Bosco Moises da Silva	300020226
		Rosângela Tomé dos Santos	300063498
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA DR CLAUDIO FIALHO	Francisco Sanchez Mendonça	300050766
		Maria das Graças Leite de Oliveira	300012590
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PAUL HARRIS	Ivaneide Moraes da Silva Dorado	300125198
		Sara da Costa Abiorana	300110596

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (0029014730) para o município de Guajará-Mirim, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

CRE - Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim		
FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Membro	Altemar do Nascimento Carvalho	300113289
Membro	Jarina Pereira da Silva	300168091
Membro	Frederico Furlanetto	300015282
Suplente	Liene Moraes Assunção	300013910

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC - CRE/Guajará-Mirim;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 21/06/2022.

Porto Velho, 25 de julho de 2022

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030708269

Portaria nº 7426 de 25 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto sobre a execução do **Contrato nº0340/SEDUC/PGE/2022** (0029014730), presente no processo 0029.081994/2022-52, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO**, sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Efigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0027906775), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0027906770), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0027906788) e Planilha SEDUC-GAD (0027906803), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria Regional de Educação da

SEDUC-CRE/ Município Cerejeiras.

SERVIDORES PARA FISCAIS DO Nº0340/SEDUC/PGE/2022 -Botão de Pânico - Cerejeiras

UNIDADE ESCOLAR	FISCAL	MATRÍCULA	FISCAL SUBSTITUTO	MATRÍCULA
CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	Mirtes Cunha Bezerra	300015403	Janete Gonçalves Pereira	300028139
CEEJA SEIS DE JULHO	Jose Neudes Barros	300023602	Marilda Grégio	300051597
EEEF CASTRO ALVES	Cícero Aparecido Rodrigues Vitoriano	300125771	Marilta Aparecida Rosa da Silva	300012981
EEEF FLORIANO PEIXOTO	Adriana Fátima Mignoni	300023940	Edenir Fátima da Rosa Gonçalves	300046244
EEEF GOV. JERONIMO GARCIA DE SANTANA	Ivonete Alves da Silva	300027590	Nelson Minucelli	300014508
EEEFM INÁCIO DE CASTRO	João Miranda de Almeida	300036491	Kelly Regina Felix Fontinelli Pires	300025820
EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA	Josiney Cardoso Lanes	300125033	Kelem Rodrigues da Costa Araujo	300023605
EEEFM MARECHAL RONDON	Dalva Alves da Silva	300028171	Rozinei Miotto Neves	300051394
EEEF SÃO ROQUE	Adriana Aparecida Costa	300130353	Igor Solano de Lima	300126599
EEEFM DOUTOR OSWALDO PIANNA	Wagner Soares do Nascimento	300141558	Sueli Pacheco Cassimiro	300063268
EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Sandra Mariano de Oliveira Silva	300126609	Meire Pimenta da Silva	300126609

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (0029014730) para o município de Cerejeiras, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

CRE - Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras		
FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Membro	Cirlene Coloni Meira	300035248
Membro	Sirlene da Silva Lacerda Piana	300060960
Membro	Geovane Matias Esteves	300099776
Suplente	Danilo Gaspar Calanca	300117833

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC - CRE/Cerejeiras;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 21/06/2022.

Porto Velho, 25 de julho de 2022

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030719578

Portaria nº 7434 de 25 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto sobre a execução do **Contrato nº0340/SEDUC/PGE/2022** (0029014730), presente no processo 0029.081994/2022-52, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO**, sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Efigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0027906775), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0027906770), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0027906788) e Planilha SEDUC-GAD (0027906803), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC-CRE/ Município Ouro Preto do Oeste.

SERVIDORES PARA FISCAIS DO Nº0340/SEDUC/PGE/2022 -Botão de Pânico - Ouro Preto do Oeste

ESCOLA	NOME DO SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Colégio Tiradentes da polícia Militar - CTPM XII	Gladson Pagotto Silvestre	Fiscal de contrato	300169812
	Maria Helena Agostinho	Fiscal substituto	300012965
EEEFM Joaquim de Lima Avelino	Sandro Mauro Guirro	Fiscal de contrato	300039772
	Guanaelli Gomes Depizzol de Amorim	Fiscal substituto	300115006
EEEFM Monteiro Lobato	Nádia Cristina Carneiro de Almeida	Fiscal de contrato	300063527
	Glauciana Custódio Borba	Fiscal substituto	300110072
EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Esmerinalda Ambrósio de Oliveira	Fiscal de contrato	300027769
	Olinda Cristina de Souza Fagundes	Fiscal substituto	300115714
EEEF Professora Margarida Custódio de Souza	Edileia Rodrigues Da Silva Freitas	Fiscal de contrato	300021229
	Elane Mateus Batista	Fiscal substituto	300051505
CEEJA Professor Antonio de Almeida	Mariza Simioni	Fiscal de contrato	300020787
	Alenice Alves dos Santos	Fiscal substituto	300028517
EEEFM Maria de Matos e Silva	Ricardo Carlos Gomes	Fiscal de contrato	300124409
	Tania Maria Lubiana Satilho	Fiscal substituto	300006983
EEEFM Migrantes	Naide Evaristo Da Silva	Fiscal de contrato	300130384
	Elivaldo Marques dos Santos	Fiscal substituto	300027058
EEEF Florizel Lamego Ferrari	Lucimara Bis Bastos	Fiscal de contrato	300058254
	Leila da Silva Peixoto	Fiscal substituto	300124323
CEEJA Professor Edson Duarte Lopes	Maria Eliane Nunes de Oliveira	Fiscal de contrato	300026727
	Tania Maris Gibim Rezende	Fiscal substituto	300155132
EEEFM Altamir Billy Soares	Cristina Gomes Coimbra	Fiscal de contrato	300080584
	Lucirene Gomes da Silva	Fiscal substituto	300080584
CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira	Vanira Rodrigues Pedro	Fiscal de contrato	300110193
	Alexandra Cristina Coelho dos Santos	Fiscal substituto	300115017
EEEFM Pioneira	Arleuda de Araújo Oliveira	Fiscal de contrato	300115958
	Rosa Monica Gonçalves Gaihas	Fiscal substituto	300051809
EEEFM Maria Goretti	Joseli Aparecida Nunes	Fiscal de contrato	300106597
	Julia Aparecida Bijos	Fiscal substituto	300022864
EEEFM Tubarão	Renilda Marques dos Santos	Fiscal de contrato	300023123
	Juliana Borges dos Santos	Fiscal substituto	300110067

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (0029014730) para o município de Ouro Preto do Oeste, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

CRE - Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste		
FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Membro	Marivone Resende de Araújo	300028556
Membro	Nazareno Faé Lauve	300113003
Membro	Jésica Kethlen Mosconi de Oliveira	300141060
Suplente	Lorena Dantas de Andrade Campos	300117588

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC - CRE/Ouro Preto do Oeste;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 21/06/2022.

Porto Velho, 25 de julho de 2022

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030721411

Portaria nº 7347 de 21 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de Guajará-Mirim/RO, sobre a execução do **Contrato nº0419/SEDUC/PGE/2022** (0029949222), presente no processo 0029.082853/2022-57 vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Guajará-Mirim**, sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0028017954), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0028017947), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0028017958) e Planilha SEDUC-GAD (0028017946), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria de Ensino da SEDUC-CRE/Guajará-Mirim.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

Contrato	Unidade Escolar	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº0419/ SEDUC/PGE/2022 Município Guajará-Mirim	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM X	Fiscal	Felipe Fernandes Cota de Araújo	300169855
		Contrato		

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12834>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/07/2022, às 14:18

		Fiscal Substituto	Fredson da Silva Martins	300099284
Contrato nº0419/ SEDUC/PGE/2022 Município Guajará-Mirim	EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA	Fiscal Contrato	Maria da Conceição da Silva Martins	300063542
		Fiscal Substituto	Angélica Barreto Nascimento	300100556
Contrato nº0419/ SEDUC/PGE/2022 Município Guajará-Mirim	EEEFM PROF MARIA LAURINDA GROFF	Fiscal Contrato	Edna Costa dos Santos Ramos	300114875
		Fiscal Substituto	Graciele Cristina Tafarel	300124134

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº0419/SEDUC/PGE/2022 (0029949222), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº0419/ SEDUC/PGE/2022 Município Guajará-Mirim	Membro	Altemar do Nascimento Carvalho	300113289
	Membro	Jarina Pereira da Silva	300168091
	Membro	Frederico Furlanetto	300015282
	Suplente	Liene Moraes Assunção	300013910

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Coordenadoria de Ensino da SEDUC - CRE/Guajará-Mirim;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 11/07/2022.

Porto Velho, 21 de julho de 2022

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030633378

Portaria nº 7220 de 14 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto sobre a execução do **Contrato nº0342/SEDUC/PGE/2022** (0029123062), vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Rolim de Moura, sob a responsabilidade da empresa IIN TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM,**

conforme especificado no Termo de Referência (0028024106), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0028024103), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0028024108) e Planilha SEDUC-GAD (0028024101), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria de Ensino da SEDUC-CRE/Rolim de Moura.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

Unidade Escolar	Função	Nome	Matrícula
EEEFM FRANCISCA JULIA DA SILVA	Fiscal Contrato	Adriane Aparecida Vieira Zimmermann	300110509
	Fiscal Substituto	Edemar Baranoski	300024659
CEEJA CECÍLIA MEIRELES	Fiscal Contrato	Ana Paula Alves Pereira Cappelli	300035246
	Fiscal Substituto	Maria De Fátima Guedes Dos Santos.	300023504
EEEF ALEXANDRE DE GUSMAO	Fiscal Contrato	Elias Ferreira Da Silva	300028471
	Fiscal Substituto	Sirlene Alves De Souza Silva	300050838
EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	Fiscal Contrato	Vanderlei Regino João Rosa	300124463
	Fiscal Substituto	Araceli Bosser	300125307
CEEJA PROFESSORA BARBARA CONCEICAO DOS REIS	Fiscal Contrato	Eonice Tromnini dos Santos Gomes	300023488
	Fiscal Substituto	Nildo da Silva	300027369
CEEJA CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Fiscal Contrato	Daniela Dias	300098398
	Fiscal Substituto	Rosângela De Medeiros Ramos	300060915
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VIII	Fiscal Contrato	Rudinei João Bessegatto Pogere	300169919
	Fiscal Substituto	Claudiane Cipriano Moreira	300128032
EEEF MONTEIRO LOBATO	Fiscal Contrato	Ana Lúcia Costa	300035964
	Fiscal Substituto	Pâmela Panucci Da Silva	300101015
EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	Fiscal Contrato	Maria Aparecida Custódio Dos Santos	300071491
	Fiscal Substituto	Claudineide Da Silva Tose	300115349
EEEFM CEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA	Fiscal Contrato	Gildo Benedito Ramos Da Rocha	300142488
	Fiscal Substituto	Nilda Tigre Soares Lousada Lopes	300023143
EEEFM MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RABELO	Fiscal Contrato	Evandra Mara Golferari Inheguez	300027465
	Fiscal Substituto	Elenara Andrisa Dias	300058149
EEEFM NILSON SILVA	Fiscal Contrato	Maria Solange Santiago Matter	300059673
	Fiscal Substituto	Alcione Da Silva B. Carneiro	300050937
EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Fiscal Contrato	Dorcas Vieira Dias Avila	300020134
	Fiscal Substituto	Antonio Carlos Tassi	300117336
	Fiscal Contrato	Maria Carolina De Oliveira Reis	300023730

EEEMTI CANDIDO PORTINARI	Fiscal Substituto	Rosiane Barbosa Da Silva Otto	300023730
CEEJA DOMINGOS VONA	Fiscal Contrato	Mirian Pereira Suave	300300575
	Fiscal Substituto	Maria Madalena Lemes Mendes	300011005

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº0342/SEDUC/PGE/2022 (0029123062), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº0342/ SEDUC/PGE/2022 Rolim de Moura	Membro	Rita De Cassia De Souza Cabral Degam	300013397
	Membro	Fabiane Marcilio Paz Da Silva	300117376
	Membro	Oscar Rodrigues De Matos	300052696
	Suplente	Kenia Lindemberg Barroso	300106190

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Coordenadoria de Ensino da SEDUC - CRE/Rolim de Moura;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 28/06/2022.

Porto Velho, 14 de julho de 2022

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030472701

EXTRATO

E.E.E.F.M. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA DA - ESCOLA PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E CONTRATADA EMPRESA R. V. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 38.306.886/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 201/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 255/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 8.244,14 (Oito mil e duzentos e quarenta e quatro reais e catorze centavos) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE/ 2022 - *Fonte de Recurso:* 0.2.21.000000 0.221 *Programa de atividade:* PNAE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30** do ano de 2022. *nota empenho 0029563809.*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.009270/2022-81**ASSINAM: Rosângela Mendes Pereira** - Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da Escola Professor Valdir Monfredinho e **Regiane Viana de Araújo Soares** - Representante Legal da empresa R. V. a Comercio de Alimentos LTDA.**Rosângela Mendes Pereira**
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030745063

EXTRATO**E.E.E.F.M. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022.****PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA DA - ESCOLA PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E CONTRATADA EMPRESA FENIX GRILL LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 13.504.249/0001-86.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, através da Ata de Registro de Preços nº 201/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 255/2021.**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 12.811,92 (Doze mil e oitocentos e onze reais e noventa e dois centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE/ 2022 - *Fonte de Recurso: 0.2.21.000000 0.221 Programa de atividade: PNAE; Elemento de Despesa: 33.90.30 do ano de 2022. notas empenho 0029563809.***DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº** . 0029.009270/2022-81**ASSINAM: Rosângela Mendes Pereira** - Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da Escola Professor Valdir Monfredinho e **Carolina Da Rocha Sanches** - Representante Legal da empresa FENIX GRILL LTDA - ME.**Rosângela Mendes Pereira**
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030745351

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação de Rondônia, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 53/2019/SEDUC-CGE (8996280) a Análise nº 15/2019/SEDUC (8448931) e o Parecer Técnico Conclusivo 14/2020/SEDUC-NPCPAFE (0010825952), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda do Programa PROAFI REGULAR, Unidade Executora - Conselho Escolar da **EEEFM Carlos Gomes** da Rede Pública Estadual, localizado no município de **Cacoal**, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Cacoal	Conselho Escolar da EEEFM Carlos Gomes	2018	63.788.582/0001-32	0029.003022/2018-41	0029.221108/2018-53	103.406,18

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINISecretária de Estado da Educação
Porto Velho, 18 de julho de 2022.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR INDIGENA KYOWÃ AKOT OPIKIPA

CONTRATADA: THIAGO BERNARDO GUERRA-ME. CNPJ/MF n.º 23.036.698/0001-09.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de materiais de Permanente (LAVADORA DE ALTAPRESSÃO 1400W 127V), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Indígena KYOWÃ AKOT OPIKIPA, para realizar os trabalhos de limpeza e manutenção das unidades escolares, o período de uso que será permanente, com o retorno das aulas presenciais dos professores indígenas e os professores não indígenas, o uso será por agendamento de cada unidade escolar pertencente ao Conselho Escolar Indígena KYOWÃ AKOT OPIKIPA que estará executando os trabalhos conforme o planejado ano letivo, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, resultante de procedimento, para aplicação de recursos no valor R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), para o fornecimento de materiais de permanente da Cotação de Preços (Menor PreçoGLOBAL).

VALOR: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

PROCESSO: 0029.104513/2022-94

VIGÊNCIA: 01 (um)mês

DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2022

ELIZEU CORDEIRO MACHADO

Diretor da Escola

JOÃO BATISTA KARITIANA

Presidente do Conselho Escolar

THIAGO BERNARDO GUERRA

Representante / Contratada

Protocolo 0030707216

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022/O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL ARTUR DA COSTA E SILVA.****PARTES****CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL ARTUR DA COSTA E SILVA **E CONTRATADA:** J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, **CNPJ:** 13.878.114/0001-80.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - **desinsetização e desratização**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período **até a data do dia 17/08/2022**, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 733,77 (setecentos trinta três reais e setenta sete centavos)**, para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de sua vigência inicialmente prevista.

DO PRAZO: A vigência do **contrato** será **até a data do dia 17/08/2022** contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: (0029.101724/2022-75)**ASSINAM: ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA** (PRESIDENTE DO CONSELHO) E **JOZIEL PEREIRA** (REPRESENTANTE DA EMPRESA)**Alzira Dimer da Rocha de Sousa**

PRESIDENTE DO CONSELHO/DIRETORA

Protocolo 0030730080

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Associação Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira ,CNPJ 01.276.969/0001-52, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa C J JOB - ME, CNPJ 24.572.092/0001-42, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$ 2.910,70**(Dois mil novecentos e dez reais e setenta centavos), para atender a EEEF JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA

Alvorada do Oeste, 26 de Julho de 2022.

KEILA ROBERTA DE SOUZA

Presidente do Conselho Escolar

Joaquim Xavier de Oliveira ,

Protocolo 0030763574

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Associação Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira ,CNPJ 01.276.969/0001-52, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa **JEEDA SERVIÇOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-ME**, CNPJ 19.269.250/0001-50, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$ 4.956,98**(quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), para atender a EEEF JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA

Alvorada do Oeste, 26 de Julho de 2022.

KEILA ROBERTA DE SOUZA

Presidente do Conselho Escolar

Joaquim Xavier de Oliveira ,

Protocolo 0030763587

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 14/2022****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREITAS****CONTRATADA: M R GONÇALVES COMERCIO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N.º 18.235.272/0001-36**

OBJETO: do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios por entregas escalonadas ou integrais, conforme ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras da Escola ou Presidente do Conselho Escolar da **E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREITAS** para atender as necessidades da escola,(1º Semestre de 2022).

VALOR: R\$ 4.785,11 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e onze centavos)**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0028597843

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM SANTA ANA

CONTRATADA: R.O DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME, CNPJ/MF Nº 09.150.216/0001-08
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (**Leite integral UHT e Óleo de soja vegetal tipo 1**) em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Ordem e Progresso pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.085499/2022-12, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 906,36

PROCESSO: 0029.102862/2022-71

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022

ASSINAM:

Irene Moreira Alcantara / Presidente do Conselho Escolar

Rogério Oliveira da Silva / Contratada

Protocolo 0030409340

Portaria nº 7457 de 26 de julho de 2022

Indica Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação (SETIC).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021 (que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia).

RESOLVE:

Art. 1º Indicar o servidor BONIEK BEZERRA SANTOS, matrícula nº 300080196, lotado nesta Secretaria, para exercer as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto Estadual nº 26.451/2021 (regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia), e WALNEYA COSTA BEZERRA, matrícula nº 300156954, também lotada nesta Secretaria, para lhe substituir em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º As atividades e competências das Encarregadas estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, e no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SETIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030755390

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3754/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa M. DA SILVA COPIADORA EIRELI - ME, CNPJ: 04.471.458/0001-80, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, 10 Serviços de Confecção e impressão de Adesivos Cut 5x5cm, 02 Serviço de Confecção e impressão de Adesivos Cut 1,20x1,20m, com símbolo do Colégio e da Polícia Militar, 01 Serviço de Confecção e impressão de Adesivo 77x57cm para o Claviculário, 04 Serviço de Confecção e impressão de Banners em lona, medindo 1x0,80m, 01 Serviço de Confecção e impressão de Lona 4,70x1,50m, da fachada com nome do Colégio,

a partir de 26/07/2022, no valor total estimado de R\$ 1.450,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Rolim de Moura/RO, 26 de Julho de 2022.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0030766658

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3755/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa ALFA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME, CNPJ: 34.771.667/0001-00, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, 01 Serviço de Confecção do Emblema da Escola e Letras em Acrílico Adesivado para quadro de Ex-Diretores do Colégio, 01 Serviço de Confecção de Painel em Acrílico com a Missão, Visão e Valores do Colégio Tiradentes VIII, medindo 1x0,70m, com botões de fixação inclusos, a partir de 26/07/2022, no valor total estimado de R\$ 770,72 (Setecentos e setenta reais e setenta e dois centavos).

Rolim de Moura/RO, 26 de Julho de 2022.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0030766663

EXTRATO

EEEFM CORONEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA

EXTRATO Nº 6560 DO CONTRATO Nº 02/2022 - PNAE - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2022/SEDUC-CRERDMGAF

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA, CNPJ nº: 84.650.894/0001-55, Unidade Executora da EEEFM CORONEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA.

CONTRATADA: A Empresa COOPROHOROM - COOPERATIVA DE PRODUTORAS E PRODUTORES RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ROLIM DE MOURA - RO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.093269/2022-27 do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2022/SEDUC-CRERDMGAF**, para atender os alunos da rede de educação básica, da escola da EEEFM CORONEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA de Rolim de Moura/RO, correspondente ao recurso PNAE do 2º Semestre de 2022.

VALOR: R\$ 13.018,13 (Treze Mil e dezoito Reais e treze centavos)

PROCESSO Nº: 0029.084488/2022-15

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou **até 20 de Dezembro de 2022.**

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2022.

ASSINAM:

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA - Presidente do Conselho Escolar.

DENES NUNES PEREIRA - Representante Legal da Empresa **COOPROHOROM - Cooperativa de Produtoras e Produtores Rurais e Hortifrutigranjeiros de Rolim de Moura - RO**

Rolim de Moura/RO, 26 de julho de 2022.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

Presidente/ Conselho Escolar

Protocolo 0030768144

AVISO

ANULAÇÃO

O CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO, através da Comissão de Compras e Licitação, constituída

conforme estabelece o art. 20º, parágrafo 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017, nomeada pela Portaria nº 5542 de 01 de junho de 2022, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 101, torna público para conhecimento de todos a **ANULAÇÃO DA FASE EXTERNA** da Licitação **CONVITE Nº 004/2022/SEDUC-RO/CRERDM/EEEFML**, tipo **MENOR PREÇO**, execução indireta – sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL** para atender as necessidades da EEEF. Monteiro Lobato, conforme solicitado pelo **Conselho Escolar Monteiro Lobato**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de muro e muro de arrimo na EEEF. Monteiro Lobato no município de Rolim de Moura/RO, em conformidade com justificativa juntada nos autos.

DA SESSÃO DE ABERTURA: Após adequação do instrumento convocatório será remarcada uma nova data para abertura do certame.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Direção Escolar situada à Avenida Belém, nº 5796, bairro Planalto, nesta cidade de Rolim de Moura/RO em dias úteis, nos horários de **07h30m as 17h00**.

Rolim de Moura, 26 de julho de 2022.

ANA LÚCIA COSTA

Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato

Protocolo 0030768046

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIREL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJ - EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEF Oykatxer Suruí.

CONTRATADA: M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIREL.

OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato aquisição de gênero alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar NGALAPUUJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação técnica e disposições contidas no processo **Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislação correlatas.

VALOR: R\$ 153,55 (cento e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

PROCESSO Nº 0029.084404/2022-43.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS - CONSELHO NGALAPUUJ - EIEEF MAAMNZEEP CINTA LARGA, EIEEFM ROSANA CINTA LARGA, EIEEF OYKATXER SURUÍ e MARCIA REGINA GONÇALVES - Representante Legal da empresa M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIREL.

Espigão do Oeste, 25 de julho de 2022.

EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030728034

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FENIX GRILL LTDA - ME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJ - EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEF Oykatxer Suruí.

CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA - ME.

OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato aquisição de gênero alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar NGALAPUUJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação técnica e disposições contidas no processo **Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislação correlatas.

VALOR: R\$ 286,14 (duzentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos).

PROCESSO Nº 0029.083931/2022-31.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS - CONSELHO NGALAPUUJ - EIEEF MAAMNZEEP CINTA LARGA, EIEEFM ROSANA CINTA LARGA, EIEEF OYKATXER SURUÍ e CAROLINA DA ROCHA SANCHES - Representante Legal da empresa FENIX GRILL LTDA - ME.

Espigão do Oeste, 25 de julho de 2022.

EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030728774

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RODOLFO E SEPP LTDA - ME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJ - EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEF Oykaxer Suruí.

CONTRATADA: RODOLFO E SEPP LTDA - ME.

OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato aquisição de gênero alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar NGALAPUUJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação técnica e disposições contidas no processo **Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislação correlatas.

VALOR: R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).

PROCESSO Nº 0029.083931/2022-31.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS - CONSELHO NGALAPUUJ - EIEEF MAAMNZEEP CINTA LARGA, EIEEFM ROSANA CINTA LARGA, EIEEF OYKATXER SURUÍ e LUIZ CLAUDIO RODOLFO - Representante Legal da empresa RODOLFO E SEPP LTDA - ME.

Espigão do Oeste, 25 de julho de 2022.

EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030728871

Portaria nº 7404 de 25 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, gozode férias referente a 2022 do (a) servidor (a) **FLAVIO ANTONIO DA GRACA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) n a SEDUC-CREPVHSRH/- SEDUC-EEEMTIMR, matrícula nº 300059575, no período de 01/03/2022 á 30/03/2022, conforme Portaria de férias, nº 2040 de 10 de dezembro de 2021, /SID, ficando para fruição em dois período :15/09/2022 a 29/09/2022 e 17/10/2022 a 31/10/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030709631

Portaria nº 7462 de 26 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Aquisição de Materiais de Consumo (materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e segurança) para atender a **Etapa Estadual Infantil (12 a 14 anos), Etapa Estadual Paralímpica, Fera - Bandas e Fanfarras e Fera - Segmentos** em atenção à

realização dos Jogos Escolares de Rondônia - Etapa Estadual Juvenil - 15 a 17 anos, dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER/2022 da Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar/GEFACEE/DGE/SEDUC.

Art. 2º Designar as servidoras a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Ana Paula Lima Domingues, matrícula nº 300028013;
2. Dirce Maceno Mendes, matrícula nº 300114962;
3. João Bosco de Assis, matrícula nº 3053140.

Art. 3º Designar o servidor Expedito Ferreira Santana Júnior, matrícula nº 300128408 para atuar como Fiscal do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030761024

Portaria nº 7443 de 26 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação de Serviços de Alimentação, em atenção à realização dos Jogos Escolares de Rondônia - Etapa Estadual Juvenil - 15 a 17 anos, dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER/2022 da Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar/GEFACEE/DGE/SEDUC.

Art. 2º Designar as servidoras a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Erica de Azevedo Pereira Campagnaro, matrícula nº 300063428;
2. Keler Cristina Trivisani, matrícula nº 300115798;
3. Julia Souza Amaral, matrícula nº 300157193.

Art. 3º Designar a servidora Ana Cristina Gonçalves, matrícula nº 300121931 para atuar como Fiscal do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030733801

Portaria nº 7441 de 25 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Serviços de Estrutura para Eventos, em atenção à realização dos Jogos Escolares de Rondônia - Etapa Estadual Juvenil - 15 a 17 anos, Etapa Estadual Infantil - 12 a 14 anos e Etapa Estadual Paralímpica, dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER/2022 da Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar/GEFACEE/DGE/SEDUC.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Ana Paula Lima Domingues, matrícula nº 300028013;
2. Dirce Maceno Mendes, matrícula nº 300114962;
3. João Bosco de Assis, matrícula nº 3053140.

Art. 3º Designar o servidor Expedito Ferreira Santana Júnior, matrícula nº 300128408 para atuar como Fiscal do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030729565

Portaria nº 7444 de 26 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação de Serviços de Arbitragem, em atenção à realização dos Jogos Escolares de Rondônia - Etapa Estadual Juvenil - 15 a 17 anos, dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER/2022 da Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar/GEFACEE/DGE/SEDUC.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Mário Cezar Caetano de Andrade, matrícula nº 300051358;
2. Fernando de Mendonça Gibim, matrícula nº 300115332;
3. Severino Bertino Neto, matrícula nº 300023530.

Art. 3º Designar o servidor Osvaldo da Silva, matrícula nº 300118308 para atuar como Fiscal do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030734681

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESAGILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA E CONTRATADA A EMPRESA GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.079684/2022-78**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.085946/2022-33

ASSINAM: SIMONE FERREIRA DA SILVA - Presidente do Conselho Escolar FERNANDA SOUZA DE PAULA e GILSON MONTEIRO DA SILVA - Representante Legal da empresa GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI.

Espigão do Oeste, 22 de Julho de 2022.

SIMONE FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030669827

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA RODOLFO E SEPP LTDA

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA E CONTRATADA A EMPRESARODOLFO E SEPP LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.079684/2022-78**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.085946/2022-33

ASSINAM: SIMONE FERREIRA SILVA - Presidente do Conselho Escolar FERNANDA SOUZA DE PAULA e Luiz Claudio Rodolfo- Representante Legal da empresa RODOLFO E SEPP LTDA.LI.

Espigão do Oeste, 22 de Julho de 2022.

SIMONE FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030671167

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA BV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA E CONTRATADA A EMPRESA BV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.079684/2022-78**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.085946/2022-33

ASSINAM: SIMONE FERREIRA DA SILVA - Presidente do Conselho Escolar FERNANDA SOUZA DE PAULA e Bruno Bovolato- Representante Legal da empresa BV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME.I.

Espigão do Oeste, 22 de Julho de 2022.

SIMONE FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030671813

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA EMPRESA FENIX GRILL LTDA - ME.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA D PAULA E CONTRATADA A EMPRESA EMPRESA FENIX GRILL LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.079684/2022-78**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 792,56 (setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.085946/2022-33

ASSINAM: SIMONE FERREIRA DA SILVA - Presidente do Conselho Escolar FERNANDA SOUZA DE PAULA e Carolina da Rocha Sanches - Representante Legal da empresa FENIX GRILL LTDA - ME.

Espigão do Oeste, 22 de Julho de 2022.

SIMONE FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030672900

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO **RODOLFO E SEPP LTDA**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA

CONTRATADA: RODOLFO E SEPP LTDA

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de gênero alimentícios em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Ceeja Donizete Romualdo da Silva pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação técnica e disposições contidas no processo **Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislação correlatas.

VALOR: **R\$ 90,00 (noventa reais)**

PROCESSO Nº 0029.101100/2022-58

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: **Gislaine Sandra Rodrigues da Silveira** - Presidente do Conselho Escolar CEEJA Donizete Romualdo da Silva e **Luiz Claudio Rodolfo** - Representante Legal da empresa RODOLFO E SEPP LTDA.

Espigão do Oeste, 25 de julho de 2022.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030703386

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO **RODOLFO E SEPP LTDA**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA

CONTRATADA: RODOLFO E SEPP LTDA

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de gênero alimentícios em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Ceeja Donizete Romualdo da Silva pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação técnica e disposições contidas no processo **Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislação correlatas.

VALOR: **R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**

PROCESSO Nº 0029.101190/2022-87

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: **Gislaine Sandra Rodrigues da Silveira** - Presidente do Conselho Escolar CEEJA Donizete Romualdo da Silva e **Luiz Claudio Rodolfo** - Representante Legal da empresa RODOLFO E SEPP LTDA.

Espigão do Oeste, 25 de julho de 2022.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030701659

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/PNAE/2022/AGRICULTURA FAMILIAR**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.**CONTRATADO:** DIEGO PECKSON SOARES SILVA, CPF: 947.455.522-20.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar: Leite de vaca pasteurizado; em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de oitenta dias, de acordo com a chamada pública nº 03/2022 -PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.VALOR: **R\$ 711,48** (setecentos e onze reais e quarenta e oito centavos).

PROCESSO: 0029.072924/2022-11.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2022.

Corumbiara, 27 de julho de 2022.

ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030752381

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM SANTA ANA

CONTRATADA: **JEDÁ SERVIÇOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ±ME.** CNPJ/MF Nº 19.269.250/0001-50**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (**Açúcar - tipo cristal, Castanha do Brasil (Pará), Cebola nacional Branca, Manteiga e Repolho verde**) em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Ordem e Progresso pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.085499/2022-12, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 325,55

PROCESSO: 0029.102862/2022-71

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022

ASSINAM:

Irene Moreira Alcantara / Presidente do Conselho Escolar

Edlamar Barbosa da Silva / Contratada

Protocolo 0030766490

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM SANTA ANA

CONTRATADA: C J JOB-**ME.** CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (**Batata inglesa, Beterraba, Café em pó, Cenoura, Charque bovino dianteiro, Feijão cariquinho tipo 1 e queijo muçarela**) em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Ordem e Progresso pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.085499/2022-12, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.212,66

PROCESSO: 0029.102862/2022-71

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022

ASSINAM:

Irene Moreira Alcantara / Presidente do Conselho Escolar

Claudécir José Job / Contratada

Protocolo 0030766643

ERRATA

No extrato do contrato ID (0030253049)

Onde se lê EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022.-PNAE AGRICULTURA FAMILIAR 2022.

Leia se EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022.-PNAE AGRICULTURA FAMILIAR 2022.

São Felipe D`Oeste, 13 de julho de 2022.

Gleice Vânia Cusinato Santos

PCC/Presidente do Conselho Escolar

Unidos Venceremos

Protocolo 0030410072

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESCOLA E.E.F. SÃO ROQUE.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 03/2022 - PNAE/RO - Agricultura Familiar, adjudicada o item abaixo relacionados em favor do produtor; **DIEGO PECKSON SOARES SILVA**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE 1ª à 4ª parcelas/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P.UNIT	PREÇO TOTAL
01	Leite de vaca pasteurizado	LT		196,00	3,63	711,48
TOTAL GERAL						711,48

Corumbiara, 27 de julho de 2022.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539**Presidente Comissão de Compra****CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593****Secretária Comissão de Compra****ALCENIRA ESTEVES DA SILVA MAT. 300017964****Membro Comissão de Compra****ADRIANA APARECIDA COSTA****Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0030752984

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/PNAE/2022/AGRICULTURA FAMILIAR**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.**CONTRATADO:** ELIAS MANOEL SANTANA, CPF: 290.166.492-04.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar: Cebolinha, Coentro, Couve, Laranja, Limão Taiti, Mamão comum; em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de oitenta dias letivos de acordo com a chamada pública nº 03/2022 -PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 820,05** (oitocentos e vinte reais e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.072924/2022-11.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2022.

Corumbiara, 27 de julho de 2022.

ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030753498

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 03/2022 - PNAE/RO - Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor do produtor; **ELIAS MANOEL SANTANA**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAEda 1ª a 4ª parcelas/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P.UNIT	PREÇO TOTAL
01	Cebolinha	KG		3,00	15,69	47,07
02	Coentro	KG		1,00	17,35	17,35
03	Couve	KG		36,00	12,76	459,36
04	Laranja	KG		33,00	3,39	111,87
05	Limão Taiti	KG		4,00	3,74	14,96
06	Mamão Comum	KG		48,00	3,53	169,44
TOTAL GERAL						820,05

Corumbiara, 27 de julho de 2022.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539**Presidente Comissão de Compra****CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593****Secretária Comissão de Compra****ALCENIRA ESTEVES DA SILVA MAT. 300017964****Membro Comissão de Compra****ADRIANA APARECIDA COSTA****Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0030753954

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/PNAE/2022/AGRICULTURA FAMILIAR**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.**CONTRATADO:** ELIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 616.969.352-53.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar: Batata doce, Mandioca descascada; em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de oitenta dias letivos de acordo com a chamada pública nº 03/2022 -PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 232,33** (duzentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos).

PROCESSO: 0029.072924/2022-11.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2022.

Corumbiara, 27 de julho de 2022.

ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 7461 de 26 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de Costa Marques/RO, sobre a execução do Contrato nº0331/SEDUC/PGE/2022 (0028988165), presente no processo 0029.082920/2022-33, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Costa Marques, sob a responsabilidade da empresa IIN TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0028023539), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0028023535), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0028023542) e Planilha SEDUC-GAD (0028023533), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria de Ensino da SEDUC-CRE/Costa Marques.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

Contrato	Unidade Escolar	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº0331/ SEDUC/PGE/2022 Município Costa Marques	EEEFM DARCY DA SILVEIRA	Fiscal Contrato	Petrônio Cesar de Andrade	300128881
		Fiscal Substituto	Rozana Leopoldino dos Santos	300061174

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº0331/SEDUC/PGE/2022 (0028988165), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº0331/ SEDUC/PGE/2022 Município Costa Marques	Membro	Leandro Lima de Souza	300141195
	Membro	Wellison Ribeiro dos Santos	300112649
	Membro	Rosilene Matos da Silva	300113208
	Suplente	Wanilson Neile Mendes	300125302

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Coordenadoria de Ensino da SEDUC - CRE/Costa Marques;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 28/06/2022. Tornar sem efeito a Portaria nº 7461 de 26 de julho de 2022 (0030372363).

Porto Velho, 26 de julho de 2022

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030760750

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESCOLA E.E.F. SÃO ROQUE.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 03/2022 - PNAE/RO - Agricultura Familiar, adjudicada o item abaixo relacionado em favor do produtor; **ELIO ALVES DE OLIVEIRA**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao Saldo da 1ª à 4ª parcelas/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P.UNIT	PREÇO TOTAL
01	Batata doce	KG		5,00	3,81	19,05
02	Mandioca descascada	KG		43,00	4,96	213,28
TOTAL GERAL						232,33

Corumbiara, 27 de julho de 2022.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539**Presidente Comissão de Compra****CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593****Secretária Comissão de Compra****ALCENIRA ESTEVES DA SILVA MAT. 300017964****Membro Comissão de Compra****ADRIANA APARECIDA COSTA****Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0030755233

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/PNAE/2022/AGRICULTURA FAMILIAR**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.**CONTRATADO:** LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF: 031.538.032-26.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar: Abóbora comum, Abobrinha verde, Banana Prata, Melancia; em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de oitenta dias letivos de acordo com a chamada pública nº 03/2022 -PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 752,61** (setecentose cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos).

PROCESSO: 0029.072924/2022-11.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2022.

Corumbiara, 27 de julho de 2022.

ADRIANA APARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030755606

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESCOLA E.E.F. SÃO ROQUE.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 03/2022 - PNAE/RO - Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor do produtor; **LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE Saldo da 1ª à 4ª parcelas/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P.UNIT	PREÇO TOTAL
01	Abóbora comum	KG		6,00	2,54	15,24

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12834>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/07/2022, às 14:18

02	Abobrinha verde	KG		7,00	3,83	26,81
03	Banana Prata	KG		106,00	4,96	525,76
04	Melancia	KG		70,00	2,64	184,80
TOTAL GERAL						752,61

Corumbiara, 27 de julho de 2022.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539**Presidente Comissão de Compra****CLEONIRA DE FATIMA FALLERMAT.300059593****Secretária Comissão de Compra****ALCENIRA ESTEVES DA SILVA MAT. 300017964****Membro Comissão de Compra****ADRIANA APRECIDA COSTA****Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0030755858

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/PNAE/2022/AGRICULTURA FAMILIAR**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.**CONTRATADO:** MAURO LAURINDO ALVES, CPF: 390.098.152-34.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar: Polpa de acerola; em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de oitenta dias letivos de acordo com a chamada pública nº 03/2022 -PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 228,95** (duzentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.072924/2022-11.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2022.

Corumbiara, 27 de julho de 2022.

ADRIANA APARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030756292

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 03/2022 - PNAE/RO - Agricultura Familiar, adjudicado o item abaixo relacionados em favor do produtor; **MAURO LAURINDO ALVES**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE Saldo da 1ª à 4ª parcelas/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P.UNIT	PREÇO TOTAL
01	Polpa de acerola	KG		19,00	12,05	228,95
TOTAL GERAL						228,95

Corumbiara, 27 de julho de 2022.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539**Presidente Comissão de Compra****CLEONIRA DE FATIMA FALLERMAT.300059593****Secretária Comissão de Compra****ALCENIRA ESTEVES DA SILVA MAT. 300017964****Membro Comissão de Compra**

ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030756507

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO N°:** 0029.094232/2022-16**INTERESSADA:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO**OBJETO:** Despesa com a locação do Imóvel situado à Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, CEP 76880000, no município de Buritis-RO, destinado a atender a Coordenadoria Regional de Educação de Buritis/RO, referente ao Contrato n. 539/PGE-2020.**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA**

Considerando o Contrato nº 539/PGE-2020 (0014755530), o Despacho (0030414304), Parecer nº 739/2022/PGE-SEDUC (0030536582) e Nota de Empenho (0030363642), e demais documentos constantes nos autos em epígrafes, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual Nº 5.459/1992, HOMOLOGO a despesa referente a reconhecimento de dívida, no valor R\$ 8.612,70 (oito mil seiscientos e doze reais e setenta centavos), em favor de **ADAIR FERREIRA DE SOUZA**, referente ao pagamento de despesas com a locação do Imóvel situado à Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, CEP 76880000, no município de Buritis-RO, destinado a atender a Coordenadoria Regional de Educação de Buritis/RO, que tem como base o período de 21 de março à 07 de junho de 2022, datas entre a cobertura contratual, conforme 2º Termo aditivo (0023472060 - Processo SEI nº (0029.018076/2020-25), e a data da assinatura do novo Contrato nº 0364/SEDUC/PGE/2022, conforme Parecer nº 739/2022/PGE-SEDUC.

Porto Velho, hora e data do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030747402

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar "Jaime Bernardes de Moura"

Recurso do Programa: 1ª a 4ª Parcela **PNAE/2022**

Endereço: Avenida

Guarani nº 4125

Município: Cabixi-RO

CNPJ: 00.998.422/0001-06

Telefone: (69) 99277-9479

Termo de Homologação e Adjudicação Agricultura Familiar

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras em favor da Empresa: **Supermercado Santiago Cabixi LTDA. 1ª a 4ª Parcela PNAE/2022.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
01	Açucar	Doce dia	KG	26,00	3,69	95,94
02	Aveia em flocos	Quality	KG	22,00	21,50	473,00
03	Beterraba	Safra	KG	11,00	5,49	60,39
04	Biscoito salgado cream cracker	Naga	KG	17,00	14,99	254,83
05	Cebola	Safra	KG	14,00	5,90	82,60
06	Cenoura	Safra	KG	58,00	8,98	520,84
07	Frango inteiro	Ave Norte	KG	118,00	10,98	1.295,64
08	Maça	Safra	KG	18,00	6,25	112,50

09	Macarrão	Santa Amalia	KG	40,00	7,98	319,20
10	Milho verde	Safra	KG	8,00	8,99	71,92
11	Óleo vegetal	Concórdia	UN	12,00	11,70	140,40
12	Ovo de galinha	Trento	DZ	33,00	8,99	296,67
13	Pimentão amarelo	Safra	KG	1,00	9,10	9,10
14	Repolho	Safra	KG	19,00	4,99	94,81
15	Sal	Pluma	KG	4,00	1,25	5,00
TOTAL						R\$: 3.832,84

Inez Malik
 Presidente Comissão de Licitação
 Euseni Alves Maciel
 Membro Comissão de Licitação
 Maria Sonia Ferreira Lopes
 Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
 PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 27 de julho de 2022.
 Protocolo 0030593365

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar "Jaime Bernardes de Moura"

Recurso do Programa: 1ª a 4ª Parcela PNAE/2022

Endereço: Avenida

Guarani nº 4125

Município: Cabixi-RO

CNPJ: 00.998.422/0001-06

Telefone: (69) 99277-9479

Termo de Homologação e Adjudicação Agricultura Familiar

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras em favor da Empresa: **C F de Paula Ferreira Triangulo. 1ª a 4ª Parcela PNAE/2022.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
01	Açafrão	Nero	KG	1,00	23,50	23,50
02	Café em pó torrado	Daqui	KG	5,00	15,90	79,50
03	Manteiga	Artesanal	KG	1,50	41,90	62,85
04	Pimentão verde	Safra	KG	1,00	7,99	7,99
TOTAL						R\$: 173,84

Inez Malik
 Presidente Comissão de Licitação
 Euseni Alves Maciel
 Membro Comissão de Licitação
 Maria Sonia Ferreira Lopes
 Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
 PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 27 de julho de 2022.
 Protocolo 0030593426

Portaria nº 7384 de 22 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto sobre a execução do **Contrato nº0340/SEDUC/PGE/2022** (0029014730), presente no processo 0029.081994/2022-52, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO**, sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Efigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0027906775), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0027906770), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0027906788) e Planilha SEDUC-GAD (0027906803), em atendimento às necessidades dessa Gerência Do Centro De Mídias De Educação GCME-SEDUC.

SERVIDORES PARA FISCAIS DO Nº0340/SEDUC/PGE/2022 -Botão de Pânico - Gerência Do Centro De Mídias De Educação

FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Fiscal de contrato	Mônica Willene de Oliviera Damacena	300052596
Fiscal Substituto	Ivoneide Silva de Melo Machado	300063436

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 21/06/2022.

Porto Velho, 26 de julho de 2022

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030681061

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar "Jaime Bernardes de Moura"

Recurso do Programa: **1ª a 4ª Parcela PNAE/2022**

Endereço: Avenida

Guarani nº 4125

Município: Cabixi-RO

CNPJ: 00.998.422/0001-06

Telefone: (69) 99277-9479

Termo de Homologação e Adjudicação Agricultura Familiar

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras em favor da Empresa:

Irmaos Brito Supermercados Ltda. 1ª a 4ª Parcela PNAE/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
01	Alho	Kanicio	KG	2,00	23,89	47,78

02	Carne bovina em cubos (acém)	JBS	KG	69,00	19,99	1.379,31
03	Carne bovina moída (acém)	JBS	KG	22,00	19,99	439,78
04	Feijão carioca cru	Dona De	KG	33,00	6,90	227,70
05	Pimenta de cheiro	Kanicio	KG	1,00	4,00	4,00
06	Tomate	Kanicio	KG	39,00	8,98	350,22
07	Torrada, pão francês	Pão e Arte	KG	11,00	13,89	152,79
TOTAL						R\$: 2.601,58

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Maria Sonia Ferreira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 27 de julho de 2022.
Protocolo 0030625861

Portaria nº 7406 de 25 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto sobre a execução do **Contrato nº0340/SEDUC/PGE/2022** (0029014730), presente no processo 0029.081994/2022-52, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO**, sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Efigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0027906775), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0027906770), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0027906788) e Planilha SEDUC-GAD (0027906803), em atendimento às necessidades desse Arquivo Setorial.

SERVIDORES PARA FISCAIS DO Nº0340/SEDUC/PGE/2022 -Botão de Pânico - Arquivo Setorial

ARQUIVO SETORIAL/ SEDUC-ARQ		
FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Fiscal de contrato	Marisânia Aguiar do Carmo	300117579
Substituto fiscal de contrato	Sebastião Lima Moreira	300052966

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 21/06/2022.

Porto Velho, 25 de julho de 2022

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030712087

EDITAL Nº 4/2022/SEDUC-EEEMTIB

EDITAL Nº 2/2022/SEDUC- EEEMTI BRASILIA

CONVITE Nº002/2022 EEEMTI BRASILIA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL BRASÍLIA

A **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL BRASÍLIA**, através do conselho escolar, torna público que se encontra autorizada, a realização de Licitação do Objeto: **CONSTRUÇÃO DE BICICLETÁRIO, PINTURA GERAL E REFORMA NA EEEMTI BRASÍLIA**, através da aquisição de materiais de construção e contratação de mão de obra, de acordo com a Planilha Orçamentária, em conformidade com o Projeto Básico do Edital, na modalidade Carta Convite, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa em menor preço Global do Lote, sendo interessado o Conselho Escolar da **EEEMTI BRASÍLIA**, conforme disposições no Ato Convocatório, consignado o que se segue nas especificações do Projeto Básico, aos interessados do ramo pertinente ao seu objeto que manifestarem interesse com antecedência de até 24h (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a apresentação das propostas.

Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo Sei nº **0029.306138/2020-53** e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

Os recursos destinados para pagamentos do objeto desta licitação são provenientes do PROAFI ADICIONAL- Processo Eletrônico nº **0029.306138/2020-53**.

O valor do LOTE e de: **R\$ 283.757,36 (Duzentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, para Materiais de Consume e Serviços

- Pessoa Jurídica. Valores fixos e irrevogáveis, de acordo com a legislação em vigor.

O Edital e seus anexos, referente aos reparos e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados na direção da **EEEMTI BRASÍLIA** na Rua da Penha, 3968, Bairro Embratel, em Porto velho-RO no horário das 8:00 as 17:00 horas.

5.1 - A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Estadual nº. 12.801, de 19 de abril de 2007 e demais normas legais e regulamentos pertinentes, sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRICTAMENTE às mesmas.

5.2 - A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na legislação Federal, Estadual e Municipal, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/CREA e do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado - DEOSP/RO, ABNT - NBR 12.208, ABNT-NBR 12.209, resolução do CONAMA nº 237 de 19.12.1997 - Dispõe sobre procedimentos critérios de Licenciamento Ambiental, Resolução CONAMA nº 357 de 17.03.2005, Resolução CONAMA nº430 de 13.05.2011 e suas alterações.

5.3 - Os materiais e equipamentos a serem empregados nesta obra deverão ser apropriados para tal, sob a responsabilidade da contratada e fiscalização do Setor de "Obras " da SEDUC por equipe nomeada para este fim através de portaria.

As obras em licitação obedecerão ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **CONVITE**, na forma de execução indireta.

7.1 - As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto ao **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL BRASÍLIA**, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 as 17:00 horas, no endereço citado no item 3, deste Edital.

7.2 - Solicitações e comunicações entre **LICITANTES** e o **CONSELHO ESCOLAR da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL BRASÍLIA**, deverão ser encaminhadas por escrito, através de correspondência oficial, até 02 (dois) dias antes da data estabelecida para a sessão inaugural (recebimento dos envelopes).

7.3 - As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida ao Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às **LICITANTES** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital.

7.4 - A emissão de **Adendo Modificador**, documento emitido pelo **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA**

ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL BRASÍLIA, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado **Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura**, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído, conforme § 4ª do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.5 - As **Notas de Esclarecimento**, emitidos pelo **CONSELHO ESCOLAR da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL BRASÍLIA**, que contenha informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será mantido.

7.6 - Caso o **CONSELHO ESCOLAR da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL BRASÍLIA**, julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à **LICITANTE**, sempre feitas por escrito. As respostas serão recebidas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.

7.7 - A resposta da **LICITANTE** não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita do **CONSELHO ESCOLAR da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL BRASÍLIA**.

8.1 Constituem objeto desta licitação a Contratação de Empresa de Engenharia para Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços na **CONSTRUÇÃO DE BICICLETÁRIO, PINTURA GERAL E REFORMA NA EEEMTI BRASÍLIA**, na **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL BRASÍLIA**, na Rua da Penha, 3968, Bairro Embratel, em Porto velho-RO, conforme especificações constantes no **Projeto Básico e Memorial Descritivo / Especificação Técnicas**, deste edital.

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato é de **90 (dias)** contados a partir da Ordem de Serviço, conforme § 2º. Art. 9º do Decreto Estadual nº. 14.103, de 16 de fevereiro de 2009.

10.1 Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

11.1 - O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

11.1.1 - Cédula de Identidade, bem como do documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

11.1.2 - Quando procurador, cópias autenticadas da Cédula de Identidade, bem como da procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório, ou ainda, das cópias autenticadas da Cédula de Identidade, devidamente acompanhada de Termo de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório.

11.2 - Os documentos para credenciamento, constantes nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, deverão ser apresentados, **junto com a documentação de habilitação (envelope I)**, cópia autenticada, em cartório, ou por servidor do **CONSELHO ESCOLAR da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL BRASÍLIA (antes da sessão inaugural)**, os quais serão juntados ao processo.

11.3 - Os documentos referidos nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, quando não autenticados na forma indicada no item 11.1.2, poderão ser apresentados à Comissão (cópia e original), para que esta possa conferir e credenciar o representante para participar do certame.

11.4 - O não comparecimento de quaisquer dos **LICITANTES**, a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a **LICITANTE**.

11.5 - A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomadas pelo **CONSELHO ESCOLAR da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL BRASÍLIA**, nas sessões pertinentes à licitação.

12.1 O representante legal da Licitante, quando presente na sessão de abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

12.2 Cédula de identidade, acompanhada de documento que comprove a condição de integrante da Condição Social.

12.3 Quando procurador, da cédula de identidade e Procuração lavrada em cartório ou procuração particular com firma reconhecida em cartório

12.4 Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados no início da Sessão de Abertura, fora dos envelopes I e II, a qual será inserida ao processo.

12.5 O não comparecimento de quaisquer dos **LICITANTES**, a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a **LICITANTE**.

12.6 A não apresentação do credenciamento, não implica na habilitação do licitante, mas o impede de intervir nas

decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações nas sessões pertinentes a licitação.

12.7 Caso participem deste certame Microempresas e Empresas de Pequeno Porte beneficiadas pela LC 123/2006, as mesmas deverão preencher e apresentar no ato do credenciamento a Declaração de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, para que possam usufruir os benefícios constantes da mencionada Lei.

12.8 - As microempresas e empresas de pequeno , por ocasião da participação neste certame, e em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida neste edital, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, no **envelope I - HABILITAÇÃO**, mesmo que este apresente alguma restrição, ficando a mesma subordinada aos seguintes procedimentos, obrigatoriamente:

12.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagando o parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.10 - A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato;

13 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1.1 - Poderão participar da presente licitação, somente empresas, que forem convidadas pela **Comissão Permanente de Licitação deste Conselho Escolar** devendo a mesma apresentar condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação, e atenderem a todas as condições mínimas de qualificação exigidas no Ato Convocatório, na data prevista no subitem deste Ato Convocatório.

13.1.2- É vedada a participação de empresas em forma de consórcio.

13.1.3- Não serão admitidas a licitação, as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas idôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

13.1.4- Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

13.1.5- É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, em conformidade com o artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

13.1.6 - A impugnação do presente Ato Convocatório, por irregularidade na aplicação da Lei nº8.666/93, devesse estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, da retro citada Lei.

1. 2. DA HABILITACAO

13.2.1- Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (salientando que deverão permanecer no processo) ou por qualquer processo de cópias inelegíveis e legíveis até o momento da abertura desta licitação em epigrafe , conforme documentos abaixo relacionados:

13.2.2.- Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor e eventual alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores , ou registro comercial, no caso de empresa individual;

13.2.3- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF), antigo Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/MF);

13.2.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo;

13.2.5- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante; 13.2.6- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

13.2.8- Certidão de Regularidade - CRF/FGTS (Lei 8.036/90), expedida pela Caixa Econômica Federal;

13.2.9- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato, em conformidade com o disposto no art.42 da Lei Complementar nº123/2006 ;

13.2.10As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para

efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição {LC 123/06, art.43};

13.2.11- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.2.12- As certidões acima mencionadas, que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pela Comissão de Licitação, se emitidas nos ultimas 60 (sessenta) dias corridos.

13.2.13- *Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores*, na forma do art. 27, incise V, da Lei 8666/93, com a redação dada pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999;

13.2.14- *Declaração de que se compromete a informar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação*, conforme regulamentação constante da IN/MARE nº05/95, com alterações da IN/MARE nº.09/96, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da LICITANTE, com o nº da identidade do declarante, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 8666/93, observadas as penalidades cabíveis;

7.1.14- A Administração, por meio da Comissão de Licitação ou de outro(s) servidor(es) designado(s), poderá, caso haja necessidade, diligenciar as instalações da empresa para certificação da veracidade das informações prestadas acima pela empresa licitante.

14. DA PROPOSTA COMERCIAL.

14.1- A Proposta Comercial deverá ser elaborada, datilografada ou digitada, em uma única via, legível, sem rasuras ou entrelinhas, assinada ao final pelo representante legal e rubricadas as demais paginas, com valores unitários e globais expressos em algarismos e o total por extenso, ressaltando que, havendo discordância entre valores, prevalecerá o valor expresso por extenso. 14.2- Na elaboração da Proposta Comercial, a empresa licitante poderá utilizar o modelo constante deste convite Anexo II, ou apresentar proposta de acordo com o modelo, em papel timbrado da empresa;

14.3- Para efeito de julgamento da Proposta Comercial serão obedecidos os seguintes critérios:

14.4 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem em seus valores unitários e globais, valor superior ao de mercado ou ao valor de contratação.

1. - O julgamento das propostas se dará por MENOR PREÇO POR LOTE, sendo desta forma, considerada como vencedora a LICITANTE que apresentar MENOR PREÇO POR LOTE, devendo ainda o mesmo ser expresso por extenso em moeda nacional, e ser no máximo igual ao valor pesquisado.

8. 14.5 - O prazo de validade das propostas, não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contado da data da abertura do certame.

8. 14.6 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, de responsabilidade da Empresa, tais como: custos diretos e indiretos, tributes incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

8. 14.7- Quaisquer tributes, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham sido objeto de desclassificação no julgamento das propostas por apresentarem preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o fornecimento ser executado sem ônus adicionais;

8. - 14.8 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8. - 14.9 Os preços ofertados, por força da legislação vigente, deverão permanecer fixos e irrevogáveis, durante a vigência do instrumento de contrato decorrente da presente licitação;

14.1.6 - É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio.

14.1.7 - Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.1.8 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos

previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. O **CONSELHO ESCOLAR da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL BRASÍLIA**, reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

15.1 - Impreterivelmente na data, hora e local referido (item 3) do presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar sua documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o subitem 15.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pelo **CONSELHO ESCOLAR da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL BRASÍLIA**.

15.2 - Os documentos de habilitação e qualificação e a proposta, exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados ao **CONSELHO ESCOLAR da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL BRASÍLIA**, cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

15.2.1 - Os documentos e propostas serão recebidos e abertos pela Comissão de Licitação do conselho Escolar da EEEMTI BRASÍLIA, na sala da direção, as 14h do dia 16 de Agosto de 2022, sito a Rua da Penha, 3968, Bairro Embratel, em Porto velho-RO.

15.2.2 Os documentos e as propostas deverão ser entregues separadamente em 02 (dois) envelopes, datilografados ou digitados, datados, carimbados e assinados em formulário próprio da proponente, sem conter rasuras ou entrelinhas, em envelopes fechados e rubricados, conforme descrição abaixo:

LICITAÇÃO: CONVITE Nº002/2022

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEMTI BRASÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SESSÃO DIA 16 DE AGOSTO DE 2022 - 14H RAZÃO SOCIAL:

LICITAÇÃO: CONVITE Nº002/2022 ENVELOPE 02 - PROPOSTA COMERCIAL

AO CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI BRASÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SESSÃO DIA 16 DE AGOSTO DE 2022 - 14H RAZÃO SOCIAL:

15.3 - Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes poderão ser, encadernados (na forma como decidir o competidor), com todas as folhas rubricadas pelo(s) representante(s) legal da empresa e numeradas, em ordem crescente,

15.4 - Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

15.4.1 - Rasuras - qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, exclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

15.4.2 - Entrelinhas - qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

15.5 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legível, devidamente autenticado em Cartório ou por servidor do **CONSELHO ESCOLAR da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL BRASÍLIA (antes da sessão inaugural), em Cartório, ou ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial**, sob pena de inabilitação.

15.6 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

15.7 - Após a efetiva entrega a Comissão de Licitação, não será admitida, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

As **LICITANTES** deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, bem como o **"ANEXO IV", em 01 (uma) via**, para efeito de comprovação de qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica e econômico-financeira:

16.1 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

LICITAÇÃO: CONVITE Nº002/2022

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO CONSELHO ESCOLAR DA **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL BRASÍLIA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SESSÃO DIA 16 DE AGOSTO DE 2022 - 14H

RAZÃO SOCIAL:

16.2 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

1. 3. - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA

16.4- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

PARAGRAFO ÚNICO - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo está a responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados.

16.5 - *As Certidões, Registros, Inscrições e Certificados* de que tratam os itens 16.1, 16.2 e 16.3, que não contiverem expressamente, os *prazos de validade, na data da apresentação da proposta*, ou justificativa de sua ausência consignada pelo órgão expedidor, só serão aceitas pela Comissão de Licitações, caso tenham sido emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, sob pena de inabilitação.

16.6 - A validade das certidões emitidas pela INTERNET fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

17.1- Para a Proposta de Preços (Anexo II), exigir-se-á dos interessados o seguinte:

A.(1) Preço global em valor numérico e por extenso; A.(2) Prazo de execução dos serviços: **90 (noventa) dias**

A.(3) Prazo de validade da Proposta, no mínimo de **60 (sessenta) dias**.

A.(4) A empresa deverá indicar, em sua Proposta de Preços, **o Banco, Agência e número da Conta Corrente**, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso esta seja vencedora deste certame.

A.(5) Apresentar o Anexo III, devidamente preenchido.

a) Especificação clara dos serviços a serem executados;

b) Apenas serão considerados habilitados os proponentes que, à vista das documentações apresentadas, satisfaçam a todas as condições fixadas neste ato convocatório e peças que o integram.

1. 1. - ABERTURAS DOS ENVELOPES (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá ao **CONSELHO ESCOLAR da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL BRASÍLIA**, a abertura dos Envelopes (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, às 14:00 Horas do dia 16 de Agosto de 2022, no endereço mencionado no item **3**, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

a) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos somente 01 (um) representantes por empresa.

b) Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.

c) Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciados as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

1- A abertura dos envelopes (02) de "Proposta de Preços" das **LICITANTES** habilitadas ocorrerá, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

2- A COMISSÃO DE LICITAÇÃO fara a devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

3- Proclamado o resultado da fase anterior, serão abertos os envelopes (02) da Proposta de Preços ,apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistos, juntamente com a Comissão de Licitação, quando se passar a análise e julgamento das mesmas.

4- Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão de Licitação, serão consideradas inadequadas,

e desclassificadas, aquelas que não estiverem em conformidadecom as condições estabelecidas neste Ato Convocatório.

12. - DO JULGAMENTO

1- Será vencedora do certame a licitante que apresentar sua proposta conforme o item 8 e seus subitens, com o **MENOR PREÇO POR LOTE;**

2- O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão, realiza-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório, e em sessão ou reunião da Comissão de Licitação, que poderá a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do Governo do Estado ou externos a ele;

3- Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Ato Convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

4 - O resultado do julgamento estará a disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo.

5 - Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Ordenador de Despesa, poderá fixar o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, para que apresentem outras justificativas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93.

6 - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados das **LICITANTES** presentes.

7- E facultada a Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, proceder a promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

1. 1. DESCLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas, após demonstração da possibilidade de execução do objeto, aquelas que:

19.1.1 - As propostas com valores unitários e/ou global proposto para os serviços sejam manifestamente excessivo ou inexequível serão desclassificadas.

1- Cujos pregos propostos forem superiores aos praticados no mercado. Serão ainda desclassificadas as propostas cujos pregos forem manifestamente inexequíveis, ou seja, aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentos que comprovem que seus custos são coerentes com os de mercado.

2 - Aquelas que apresentarem omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de calculo, pregos simbólicos, irracionais, de valor zero ou incompatíveis, comprovadamente, com os praticados no mercado ; distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação, estabelecidos neste Ato Convocatório

20.1 - Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução dos serviços e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas.

20.2 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o Art. 44 § 1º e Art. 45, I, II e III da Lei complementar 123/2006;

Art. 44. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

*- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.***

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio

entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

21.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada nesta licitação.

21.2- Havendo empates, a Comissão de Licitação procederá da seguinte forma:

21.3- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, devendo a mesma apresentar nova proposta e planilhas orçamentárias, de acordo com o anexo deste edital, com os preços ajustados a nova proposta ofertada em prazo máximo de até 24h;

21.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte que por ventura se enquadrarem na hipótese previstas no item 5. 2 .1, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;

21.5- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 5.2.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

21.6- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 5.3.1 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

21.7- O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

22.1 - Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação.

22.2 - O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo.

22.3 - Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o **CONSELHO ESCOLAR da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL BRASÍLIA** (CONVITE Nº: 002/2022), poderá fixar o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para que apresentem novas documentações ou outras propostas, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93.

22.4 - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos membros do **CONSELHO ESCOLAR da E CONVITE Nº: 002/2022**

- **CONSELHO ESCOLAR da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL BRASÍLIA** e pelos representantes credenciados das **LICITANTES** presentes.

22.5 - É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora, com posterior divulgação no mural da escola.

1.1- CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado a adjudicatária o prazo de **02 (dois) dias** corridos, contado da data da ciência ao chamamento, pelo **CONSELHO ESCOLAR da CONVITE Nº: 002/2022 - CONSELHO ESCOLAR da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL BRASÍLIA**, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato.

A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora, em assinar o instrumento contratual dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

1- CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

2- NAO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO:

3 - É facultado a Administração, quando o convocado não assinar o Termo do Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanta ao preço, e assim sucessivamente, ou

revogar a licitação.

4- INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DO CONTRATO:

5- O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contratual.

6- EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO:

6.1- A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

a) Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, Art. 78, incises I a XIII, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações.

b) Judicial, nos termos da legislação.

c) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

d) Judicial, nos termos da legislação.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS:

5.1 Os Contratos decorrentes deste Ato Convocatório poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

6 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1- A **LICITANTE** poderá interpor recurso dos atos praticados pela Administração Pública, decorrentes desta Licitação, conforme preconiza o art. 109, da Lei 8.666/93, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata.

2 - O recurso deverá ser dirigido em petição escrita a Comissão de Licitação, no endereço constante no subitem 1.2.1.

3 - Interposto o recurso, serão as demais **LICITANTES** comunicadas, podendo impugna-lo **no prazo de 02(dois) dias úteis**.

4 - O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio daquele que praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderá-lo, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro **do prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

5 - Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

6 - A publicação dos atos de Habilitação e Julgamento das Propostas será exposta no Quadro de Avisos desta **ESCOLA**, salvo nos casos em que estiverem presentes nas sessões, todos os representantes legais das **LICITANTES** e que for adotada a decisão de não impugnação dos atos, a qual será consignado em ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no inciso I, do art. 109, da Lei 8.666/93.

1. 2. - INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO

Na data de assinatura do Contrato, a **LICITANTE** vencedora deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade, ou então representá-los:

1 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

2 - prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

1. 3. - ORDEM DE SERVIÇOS

A **CONTRATADA** deverá comparecer no **endereço da escola**, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviços, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do **CONTRATO**.

1. 4. - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

1. 5. - RECEBIMENTO DO OBJETO

24.5.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b", do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

(a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes **em até 15 (quinze) dias** da comunicação escrita do contratado;

(b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 desta Lei;

24.5.2. O prazo a que se refere à alínea "b" não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos neste edital.

1. 1. - **PRAZO DE VIGÊNCIA**

15.2 O prazo máximo para entrega para conclusão do Objeto será de 90(noventa) dias corridos. Estes deverão obedecer fielmente ao Projeto Básico, Planilha de Custos e demais disposições contidas neste Edital.

1. 2. - **PRAZO DE INÍCIO**

O prazo para início dos trabalhos fica fixado em **05 (cinco) dias**, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

1. 3. - **DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS**

O prazo a que é refere o subitem 9.1 poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de **15 (quinze) dias** antes do término Contratual, comprovada a justa.

Causa ou motivos de força maior, devidamente justificado.

26.1 - Ressalvadas os motivos de Força Maior ou Caso Fortuito que deverão ser devidamente comprovados pela Contratada, o Contratante sem prejuízo das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666/93 aplicará as seguintes multas:

a) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida, na execução do Cronograma Físico Financeiro, **até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução parcial do contrato;**

b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso para o recebimento da Ordem de Serviço, até o limite de 10 (dez) dias de retardamento;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratual, por cada obrigação descumprida, até o limite de 10% (dez por cento), a qual será fixada pelo representante legal do CONTRATANTE, exceto no caso da letra *a* e *d* desta cláusula, bem como no caso de inexecução parcial e total do objeto, que incidirão as multas previstas no item 14 (Inexecução de Serviços);

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de não proceder à disponibilização dos equipamentos, instalações, aparelhamento, ferramental, veículos e pessoal técnico adequado e necessário para a realização do objeto da presente licitação, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de assinatura da Ordem de Serviço;

- 1 - Fazer, no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início da execução dos serviços e também a entrega dos materiais em questão, um minucioso exame das especificações e projetos, de modo que possa, em tempo hábil e por escrito, apresentar a Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação;

- 2 - objeto e numero da Conta Bancaria da futura CONTRATADA, para emissão da folha de cheque para o pagamento, o qual devera ser efetuado no prazo de 2 (dois) dias após a entrega dos materiais e fiscalizada pela Comissão de Recebimento da Escola.

- 3 - Na hipótese de as Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanta a exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento).

- 4 - As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas as medições mensais, com base nos serviços efetivamente executados e aprovados por Engenheiro designado pela Secretaria de Estado da educação SEDUC/ASTC/ INFRAOBRAS.

- 5 - O pagamento será efetuado conforme o Cronograma Físico Financeiro constante no Processo Administrativo, no decorrer da entrega de materiais e execução dos serviços, mediante fiscalização pelo órgão competente da

Comissão de Recebimento do Conselho Escolar, quando o processo será instruído com a respectiva Nata Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, após o cumprimento integral das isoposic;6es contidas neste Edital e será encaminhado a Diretoria Financeira para pagamento;

27.1- O Conselho Escolar da **EEEMTI BRASILIA**, efetuara o pagamento em ate 3 (três) dias uteis contados da data da liquidação da despesa;

27.2 - A fornecedora devera apresentar, obrigatoriamente, junta com a Nata Fiscal/Fatura, as Certidões constantes dos itens 7.1.3 a 7.1.8 deste Convite, demonstrando sua regularidade fiscal.

28.1 - É compromisso do **CONTRATANTE**, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

29.1 - São prerrogativas do Conselho Escolar da **EEEMTI BRASILIA**, homologar e adjudicar este Procedimento Licitatório na forma da legislação vigente e adjudicar o objeto da contratação a licitante vencedora do certame ou revoga-lo, por razões de interesses públicos decorrentes de fato supervenientes, devendo anula-lo de oficio, mediante comprovada ilegalidade ou par provocação de terceiros, em decisão escrita devidamente fundamentada.

29.2 - Eventuais pedidos de esclarecimentos do presente convite serão aceitos se forem formalizados por intermédio de correspondências endereçadas a Comissão de Compras do Conselho Escolar da **EEEMTI BRASILIA**, ate 02 (dois) dias uteis antes da data limite para entrega dos envelopes, no endereço supramencionado.

29.3 - A LICITANTE devera assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo a Administração pública, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independente do resultado da licitação.

29.4 - Sem prejuízo do caráter publico de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitira, durante a analise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas a Comissão de Licitações, a qualquer título que seja, ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

29.5 - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Ato Convocatório, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

29.6 - As comissões porventura existentes neste Ato Convocatório serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitações, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem coma diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

29.7 - A critério da Administração Pública esta licitação poderá:

29.8 - **ser anulada** se houver ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado ;

29.9 - **ser revogada**, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse publico, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

29.10 - ter a data de abertura dos envelopes transferida, por conveniência exclusiva da administração.

29.11 - Será observado , ainda, quanta ao procedimento desta licitação, o seguinte:

29 .11 .1- a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar , ressalvado o disposto no paragrafo único, do art. 59, da Lei 8.666/93;

1. - a nulidade do procedimento licitatório induz do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior;

2. - Havendo conflito de interpretação entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecera pela ordem o Edital, em seguida o Termo de Referencia/Projeto Básico e Justificativa e por ultimo os demais Anexos.

3. - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa; e

4. - A simples entrega dos envelopes por parte da empresa participante traduz pleno conhecimento, bem coma implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no presente edital.

Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - PROJETO BASICO ANEXO - PLANILHA ORÇAMENTARIA

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO****ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA****ANEXO VII - TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (RETIRAREDITAL E TODOS OS ANEXOS NA EEEMTI BRASILIA - TRAZER PENDRIVE OU EMAIL)**

PORTO VELHO - RO, 22 de julho de 2022.

Presidente da Comissão de Compras/Licitação
Conselho Escolar da EEEMTIBRASILIA

Protocolo 0030689418

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA.

CONTRATADA: M.R GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI , CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar CELSO FERREIRA DA CUNHA, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216/504-2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.798,78**

PROCESSO: 0029.034879/2022-99

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022

ASSINAM: - Roberto de Oliveira Souza / Presidente do Conselho Escolar

Márcia Regina Gonçalves / Contratada

Protocolo 0030711056

AVISO

CONVITE Nº. 001/2022

O Conselho Escolar da **EEEMTI BRASILIA** torna público que de acordo com a lei nº 8666/93 e suas alterações e demais normas regulamentares, torna público o processo licitatório na modalidade **CARTA CONVITE**, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no edital, tendo como OBJETO: **Contratação de Empresa de Engenharia de Especializada em prestação de serviços e pequenas obras civis com fornecimento de mão de obra e material para Construção de Bicletário, Pintura Gerale Reforma na EEEMTI BRASÍLIA**, localizada no município de Porto Velho no Estado de Rondônia.

LOCAL: EEEMTI BRASÍLIA, Sala da Direção, localizada na Rua da Penha, nº 3968, Bairro Embratel, nesta cidade de Porto Velho/RO

DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA: 16 de agosto de 2022

HORÁRIO: 14 h (Horário de Rondônia)

(Retirada do edital de segunda a sexta- feira das 8:00 as 17:00 horas, junto a Comissão de Licitação na EEEMTI BRASÍLIA- Trazer pen drive ou e-mail)

Porto Velho-RO, 25 de julho de 2022.

CLARINA CARNEIRO DE MORAES

Presidente da Conselho EEEMTI BRASILIA

Protocolo 0030698087

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESAM.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JEAN PIAGET**CONTRATADA** A EMPRESA M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Jean Piaget pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações técnicas e disposições contidas no processo Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021 via dispensa de licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações das legislações correlatas.

VALOR: R\$ 1.258,15 (Hum mil duzentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos)

PROCESSO Nº 0029.085526/2022-57 e 0029.070582/2022-97**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**ASSINAM:** **CREDIANE CAETANO MIRANDA** - Presidente do Conselho Escolar da Escola Jean Piaget e **MARCIA REGINA GONÇALVES** - Representante Legal da empresa M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI.

Espigão do Oeste, 26 de julho de 2022.

CREDIANE CAETANO MIRANDA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030756744

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - PNAE PREGAO 2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

CONTRATADA: JEEDA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-ME, CNPJ/MF n.º 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (mamão) colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.070497/2022-29 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 169,50 (cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: 0029.085407/2022-29

VIGÊNCIA: 06 meses

Ji-Paraná / RO, 18 de julho de 2022.

Rodiney Nunes de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar
Edlamar Barbosa Silva
Contratada

Protocolo 0030548623

Portaria nº 7400 de 25 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, Memorando nº 20/2022/SEDUC-NPSE e Memorando nº 22/2022/SEDUC-NPSE.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR em períodos fechados, a servidora NAIR GUIMARÃES XAVIER DO CARMO, matrícula nº 300021783, que respondeu pela Função de Chefe do Núcleo NPSE, símbolo FG-4, em substituição ao titular VITÓRIA RÉGIA MUSTAFÁ, matrícula nº 300014033, que ficou afastada de suas atividades, no período de e 02 a 08/07/2022 referente a Ata Médica(0030579410) e de 18 a 22/07 de 2022, por motivo de viagem a serviço, conforme autorização de viagem(0030514296) anexo neste processo.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0030707043

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESAM.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JEAN PIAGET**CONTRATADA** A EMPRESA M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI.

OBJETO: **Constitui objeto do presente contrato** a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Jean Piaget pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações técnicas e disposições contidas no processo Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021 via dispensa de licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações das legislações correlatas.

VALOR: R\$ 1.020,64 (Hum mil vinte reais e sessenta e quatro centavos)

PROCESSO Nº 0029.085529/2022-91 e 0029.079691/2022-70**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**ASSINAM: CREDIANE CAETANO MIRANDA** - Presidente do Conselho Escolar da Escola Jean Piagete **MARCIA REGINA GONÇALVES** - Representante Legal da empresa M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI.

Espigão do Oeste, 26 de julho de 2022.

CREDIANE CAETANO MIRANDA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030762986

ERRATA

No Extrato 6466 da Empresa R.V.A Comércio de alimentos LTDA - CNPJ/MF n.º 38.306.886/0001-79 (0030707388), quanto ao valor:

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 11.346,10 (Onze mil trezentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

LEIA-SE

VALOR: R\$ 11.104,60 (Onze mil cento e quatro reais e sessenta centavos).

Pimenta Bueno, 27 de julho de 2022.

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA REGIANE VIANA DE ARAUJO SOARES

Representante/Contratante Representante/Contratada

Protocolo 0030773436

EXTRATO**Processo nº: 0029.040140/2022-16****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/PGE-2022**Partes: **SEDUC E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica o acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para **PERMUTA** de professores e/ou especialistas da educação, com compatibilidade de carga horária, para desenvolverem atividades de sala de aula e de apoio técnico-pedagógico, junto às escolas e às unidades vinculadas aos órgãos estaduais e municipais de educação, voltados à melhoria da qualidade ao atendimento do Ensino Fundamental e/ou Médio.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Data da Assinatura: 30/06/2022

Assinam:

- Ana Lucia da Silva Silvino Pacini, **Secretária de Estado;**
- Cornélio Duarte de Carvalho - **Prefeito;**
- Leonardo Falcão Ribeiro - **Procurador do Estado;**

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado - SEDUC

Protocolo 0030770995

Portaria nº 7459 de 26 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.61 (0030729196) Requerimento (0030729196) Processo nº 0029.104762/2022-80.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria 67 de 11 de janeiro de 2021

Onde se lê:

Art. 1º. Designar a contar de 23/12/2020 a servidora, **SIMONE STORCH SERQUEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 11 matrícula nº. **300112789**, para exercer a função de Secretária Escolar da E.E.E.F.M Carlos Gomes **Tipologia 04**, localizada no Município de Município de Cacoal/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Leia-se:

Art. 1º. Designar a contar de 23/12/2020 a servidora, **SIMONE STORCH SERQUEIRA LUCAS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 11 matrícula nº. **300112789**, para exercer a função de Secretária Escolar da E.E.E.F.M Carlos Gomes **Tipologia 04**, localizada no Município de Município de Cacoal/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030757345

Portaria nº 7463 de 26 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.598092/2021-70, que tem como objeto "CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULAS", da E.M.E.F AMERICO CASARA, de interesse de Formalização de Termo de Convênio nº 418/PGE-2022 (ID 0030033354) da Secretaria de Estado da Educação junto ao Município **COSTA MARQUES /RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **DERICK ELEUTÈRIO RODRIGUES DE MOURA (Engenheiro Civil) e PEDRO LUIZ CARACARA DE OLIVEIRA(Engenheiro Eletricista)**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se o termo da Portaria 7359 (0030641554) sem publicação**.

Porto Velho, 26 de julho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030763612

Portaria nº 7446 de 26 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.593343/2021-20, que tem como objeto "REFORMA DA QUADRA", de interesse do Conselho Escolar da Escola Pingo de Gente, da EMEIEF PINGO DE GENTE, localizada no município de **PORTO VELHO /RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **DOAN MARCEL BRAGA DE CARVALHO (Engenheiro Civil) e MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO (Engenheiro Eletricista)**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de julho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030737866

Portaria nº 7371 de 21 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.478384/2021-97, que tem como objeto "REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE PARTE CIVIL", na unidade escolar, EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de ALTA FLORESTA DO OESTE /RO,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **DERICK ELEUTÉRIO RODRIGUES DE MOURA (Engenheiro Civil) e PEDRO LUIZ CARACARA DE OLIVEIRA (Engenheiro Eletricista)**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se os termos da** Portaria 409 (0015957077)

Porto Velho, 26 de julho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030654613

Portaria nº 7466 de 26 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.282755/2020-56, que tem como objeto "Reforma e construção de blocos de banheiros", de interesse do Conselho Escolar 13 de Setembro, da **EEEFM Deonildo Caragnatto**, localizada no

município de São Miguel do Guaporé, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **São Francisco do Guaporé /RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** da servidora **ANA MARIA SOUZA AMARAL (Engenheira Civil)** pelo servidor **VITOR MONTEIRO STERING NEVES (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se os termos da Portaria 4140 (0019345109) publicada em 20 de julho de 2021.**

Porto Velho, 26 de julho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030763974

Portaria nº 7453 de 26 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo nº 0029.360177/2018-81**, contrato nº. 620/PGE-2018, que tem como objeto **Contratação de locação de espaço físico habitável (módulos de containers) adaptados para sala de aula, sala de professores, cozinha, refeitório, almoxarifado e banheiros**, para atender a necessidade das unidades de ensino do Estado e Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **ANA MARIA SOUZA AMARAL (Engenheira Civil) e Weber Cerquinha Barbosa (Engenheiro Civil)**, lotados nesta Assessoria, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade previstos no Contrato, bem como receber provisoriamente e definitivamente nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se os termos da Portaria 3356 (0013406231) publicada em 08 de setembro de 2020 e os termos da Portaria 7261 (0022266995) publicada em 24 de novembro de 2021.**

Porto Velho, 26 de julho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030744829

Portaria nº 7452 de 26 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo nº 0029.360177/2018-81**, contrato nº. 620/PGE-2018, que tem como objeto **Contratação de locação de espaço físico habitável (módulos de containers) adaptados para sala de aula, sala de professores, cozinha, refeitório, almoxarifado e banheiros**, para atender a necessidade das

unidades de ensino do Estado e Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Salomão Ayton do Nascimento**, chefe de Infraestrutura de obras **matrícula-300138131**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, como **Gestor do Contrato** nº 620/PGE-2018, tendo por finalidade a fiscalização do contrato.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se** os termos da **Portaria 7322 (9327909) publicada em 12 de dezembro de 2019**.

Porto Velho, 26 de julho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030742372

Portaria nº 7456 de 26 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.561737/2021-19, que tem como objeto "**Construção de Muro**", da **EMEF Roberto Marinho**, por meio da formalização de Convênio nº Convênio nº 435/PGE-2022 (ID 0030062269) entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a Prefeitura de Machadinho do Oeste, localizada no município de **Machadinho do Oeste /RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ITALO RAFAEL VICENTE DA SILVA (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de julho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030753410

Portaria nº 7465 de 26 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.595144/2021-73, que tem como objeto "**Reparos nas instalações Elétricas**", de interesse, da **EEEFM Luiz Cabral de Souza** do município de Pimenta Bueno, pertencente à jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação CRE -Pimenta Bueno.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **SINESIO TOLEDO (Engenheiro Eletricista)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou

irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de Julho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030763851

Portaria nº 7467 de 26 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº **0029.600673/2021-89**, que tem como objeto "**REFORMA E AMPLIAÇÃO, CONVENIO N°376/PGE-2022**, da **EEEFM SEBASTIÃO AMORIM**, localizada no município de Teixerópolis .

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de Julho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030764483

Portaria nº 6540 de 23 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.557453/2021-28, que tem como objeto "**CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) BARRACÃO**", de interesse do Conselho Escola da Escola Família Agrícola Chico Mendes, da **Escola Família Agrícola Chico Mendes**, localizada no município de Novo Horizonte do Oeste/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ERICK ENGLER LOUREIRO (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor **Retroativamente, a contar de 10 de junho de 2022.**

Porto Velho, 22 de junho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029858321

Portaria nº 6967 de 05 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.510921/2021-09, que tem como objeto "**CONSTRUÇÃO DE COZINHA E REFEITÓRIO**", da **EMEF VILMA VIEIRA**, localizada no município de **VILHENA/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar osservidores **NATÁLIA CRISTINA BORGES ARAUJO (Engenheira Civil)** e o servidor **EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR (Engenheiro Eletricista)** lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, Retroativamente a **contar de 12 de maio de 2022, revogando-se os termos da Portaria 4730 (0028772633) publicada em 13 de maio de 2022.**

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030195126

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3.1/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF Professor Luiz Carlos Paula Assis

CONTRATADA: FÊNIX GRILL LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 13.504.249/0001-86.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios(carne bovina de 2ª - moída) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 06(seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 746/2021, Ata 021/2022 homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.933,80

PROCESSO: 0029.064119/2022-14

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2022

ASSINAM:

VALNICE LIMA DE SOUZA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

CAROLINA DA ROCHA SANCHES

Representante / Contratada

VILHENA/RO, 25 de Julho de 2022.

Protocolo 0030765934

EXTRATO

EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12834>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/07/2022, às 14:18

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8 PARCELAS PNAE/2022.

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA EEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA E A CONTRATADA: MR GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Unidos Venceremos pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.004093/2022-47 que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº 255/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 186,30 (cento e oitenta e seis reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA:5 (cinco meses)

DATA DE ASSINATURA:26/07/2022

ASSINAM:Rosemary Aparecida Castoldi Camargo NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA- Marcia Regina Gonçalves

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Representante / Contratada

Protocolo 0030779801

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3762/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa PAPELARIA LUPI LTDA, CNPJ: 03.174.759/0001-89, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, 05 unid. de Almofada para carimbo de boa qualidade, caixa plástica com esponja absorvente entintada, cor azul medidas aproximadas: comprimento 17cm, largura 12cm, 18 unid. de Apontador com depósito, material polipropileno, de boa qualidade, resistente, 22 unid. de Borracha branca de apagar grande, com capa plástica protetora ergométrica, composição atóxica, tipo macia, de boa qualidade, 03 caixas de Caneta esferográfica, na cor azul, corpo hexagonal em material plástico transparente, tampa ventilada, ponta média de 1.0 mm, com esfera de tungstênio, caixa com 50 unidades, 10 caixas de Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 1/0, material aço revestido, formato paralelo, de boa qualidade, resistente, caixa com 100 unidades, 15 caixas de Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material aço revestido, formato paralelo, de boa qualidade, resistente, caixa com 100 unidades, 05 caixas de Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material aço revestido, formato paralelo, de boa qualidade, resistente, caixa com 25 unidades, 03 caixas de Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material aço revestido, formato paralelo, de boa qualidade, resistente, caixa com 25 unidades, 18 unid. de Cola em bastão 10g, composição de glicerina, resinas e água, lavável e não tóxica, de boa qualidade, aplicação em papéis e materiais porosos, 18 unid. de Corretivo líquido, branco, material a base de água, não tóxico, secagem rápida, apresentação frasco com volume de 18 ml, 02 caixas de Envelope branco, medindo aproximadamente: 17x25 cm, caixa com 250 unidades, 01 caixa de Envelope de papel amarelo ouro, medindo aproximadamente: 24x34cm, caixa com 250 unidades, 08 unid. de Estilete largo, em corpo plástico resistente, com lâmina inoxidável larga, medindo aproximadamente 11 x 1,8 cm, graduável e com trava de segurança, 18 unid. de Extrator de grampo, tipo espátula, em aço inoxidável, de boa qualidade, medindo aproximadamente: 1,5cm de largura x 15 cm de comprimento, 20 pacotes de Fita adesiva transparente, material polipropileno transparente, tipo mono face, medindo aproximadamente: 48mmx40m, pacote com 4 unidades, 15 unid. de Fita adesiva transparente, material polipropileno transparente, tipo mono face, medindo aproximadamente: 12mm x 40m, 08 unid. de Fita adesiva colorida, material polipropileno, tipo mono face, medindo aproximadamente: 12mm x 10m, 20 unid. de Fita adesiva dupla face, material polipropileno, medindo aproximadamente: 12mmx30m, 05 caixas de Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 26/6, de boa qualidade, caixa com 5.000 grampos, 05 pacotes de Grampo trilho plástico, material polipropileno, branco, dimensões: 195mm x 7mm x 58mm, pacote com 50 unidades, 05 estojos de Lâmina para estilete largo

18mm, de boa qualidade, estojo com 10 unidades, 18 unid. de Lápis borracha verde, formato redondo, atóxico, de boa qualidade, 01 caixa de Lápis preto número 2, ultra resistente, ponta resistente e macia, sextavado, atóxico, de boa qualidade, caixa com 144 unidades, 25 unid. de Marca texto, material plástico, ponta chanfrada, traço 5mm, escrita macia, fluorescente, corpo retangular, de boa qualidade, 06 unid. de Pasta catálogo, capa dura preta de plástico, com envelopes plásticos (sacos para documentos) para folhas tamanho A4, Com sistema que permita adicionar mais envelopes, capacidade para 100 folhas, de boa qualidade, 12 unid. de Pasta plástica escritório, polipropileno, dimensões aproximadas: 20x232x332mm, com fecho elástico, de boa qualidade, 12 unid. de Pasta plástica escritório, polipropileno, dimensões aproximadas: 30x245x335mm, com fecho elástico, de boa qualidade, 10 unid. de Pincel atômico permanente na cor azul, com ponta fina e redonda, tinta permanente a base de álcool, largura da escrita aproximadamente de 2,0 a 8,0mm de boa qualidade, 10 unid. de Pincel atômico permanente na cor vermelha, com ponta fina e redonda, tinta permanente a base de álcool, largura da escrita aproximadamente de 2,0 a 8,0mm, de boa qualidade, 10 unid. de Pincel atômico permanente na cor preta, com ponta fina e redonda, tinta permanente a base de álcool, largura da escrita aproximadamente de 2,0 a 8,0mm, de boa qualidade, 01 caixa de Pincel para quadro branco, na cor azul, com ponta macia redonda de poliéster aproximadamente 6,0 mm, tinta especial, recarregável, espessura de escrita aproximadamente 2,3 mm, caixa com 12 unidades, 01 caixa de Pincel para quadro branco, na cor vermelha, com ponta macia redonda de poliéster aproximadamente 6,0 mm, tinta especial, recarregável, espessura de escrita aproximadamente 2,3 mm, caixa com 12 unidades, 02 caixas de Pincel para quadro branco, na cor preta, com ponta macia redonda de poliéster aproximadamente 6,0 mm, tinta especial, recarregável, espessura de escrita aproximadamente 2,3 mm, caixa com 12 unidades, 08 unid. de Prancheta acrílica, formato escritório, prendedor metálico, dimensões aproximadas: 0,3x23x36cm, 20 unid. de Refil de cola quente grosso, 20 unid. de Refil de cola quente fino, 10 unid. de Régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3 mm de espessura e 30 cm de comprimento, de boa qualidade, 08 unid. de Tesoura multiuso, com lâmina em aço inoxidável, cabo de plástico ABS em formato anatômico, comprimento aproximado de 18cm, resistente, de boa qualidade, 05 unid. de Tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, sem óleo, aspecto físico líquido, capacidade frasco de 40 a 42 ml, de boa qualidade, 05 unid. de Tinta para carimbo, cor preta, componentes água, pigmentos, sem óleo, aspecto físico líquido, capacidade frasco de 40 a 42 ml, de boa qualidade, a partir de 27/07/2022, no valor total estimado de R\$ 3.829,35 (Três mil e oitocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).

Rolim de Moura/RO, 27 de Julho de 2022.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0030777404

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3763/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA, CNPJ: 13.236.729/0001-03, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, 15 unid. de Arquivo morto, material polipropileno de boa qualidade, medidas aproximadas: 35mm x13mm x25mm, 05 unid. de Cola branca 90g, lavável e não tóxica, tipo líquida, de boa qualidade, aplicação em papéis e materiais poroso, 02 unid. de Cola branca 1L, material a base de PVA, lavável e não tóxica, tipo líquida, de boa qualidade, aplicação em papéis e materiais porosos, 10 unid. de Cola isopor 90g, solúvel em álcool, secagem ao ar: 12 horas, componentes: acetato de polivinila e álcool, de boa qualidade, 01 unid. de Tinta para pincel marcador quadro branco, na cor azul, frasco com 1L, de boa qualidade, 02 unid. de Tinta para pincel marcador quadro branco, na cor preta, frasco com 1L, de boa qualidade, 01 unid. de Tinta para pincel marcador quadro branco, na cor vermelha, frasco com 1L, de boa qualidade, a partir de 27/07/2022, no valor total estimado de R\$ 1.263,00 (Um mil e duzentos e sessenta e três reais).

Rolim de Moura/RO, 27 de Julho de 2022.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0030777603

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3764/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa M. DA SILVA COPIADORA EIRELI -ME, CNPJ: 04.471.458/0001-80, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, 10 caixas de Papel Sulfite A4, de boa qualidade, 210mmx297mm, gramatura 75g/m², resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas de 500 folhas, a partir de 27/07/2022, no valor total estimado de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Rolim de Moura/RO, 27 de Julho de 2022.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0030777710

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

PARTES:CONTRATANTE: **Conselho Escolar 28 de Novembro**CONTRATADA: **Empresa M de Freitas-EPP** CNPJ/MF n.º 09.040.010/0001-25**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui a aquisição de gêneros alimentícios através de cotação menor preço por item referente aos **ITENS: abacate, aveia, banana nanica, batata inglesa, Cebolinha, Coentro, peito de frango, mamão, mandioca, manteiga, tangerina.** Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar 28 de Novembro pelo período de 06 (seis) meses

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de de **R\$ 12.474,47 (doze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.401310/2021-62

ASSINAM: Gladson Pagotto Silvestre - Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro e **Milton de Freitas** - Representante Legal da Empresa Contratada.

Ouro Preto do Oeste, 28 de junho de 2022.

Gladson Pagotto Silvestre

Presidente do Conselho Escolar

Milton de Freitas

Representante da Empresa M de Freitas-EPP

Protocolo 0029942782

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

PARTES:CONTRATANTE: **Conselho Escolar 28 de Novembro**CONTRATADA: **Supermercado Campinense** CNPJ/MF n.º 14.207.668/0001-19**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui a aquisição de gêneros alimentícios através de cotação menor preço por

item referente aos **ITENS: abobora, açafrão, açúcar, beterraba, cenoura, chicória, melão, milho verde, pão francês, pão de hambúrguer, pimenta de cheiro, pimentão verde, pimentão amarelo, repolho branco, tomate, torrada**. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar 28 de Novembro pelo período de 06 (seis) meses

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de de R\$ 21.634,58 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.401310/2021-62

ASSINAM: Gladson Pagotto Silvestre – Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro e **Wagner dos Reis** – Representante Legal da Empresa Contratada.

Ouro Preto do Oeste, 28 de junho de 2022.

Gladson Pagotto Silvestre

Presidente do Conselho Escolar

Wagner dos Reis

Representante da Empresa Supermercado Campinense

Protocolo 0030006137

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022****PARTES:**

CONTRATANTE: **Conselho Escolar 28 de Novembro**

CONTRATADA: Informática Comércio e Serviço LTDA, CNPJ/MF n.º 28.517.413/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui a aquisição de gêneros alimentícios através de cotação menor preço por item referente aos **ITENS: alho, biscoito sal cream cracker, café, cebola, creme de leite, farinha de mandioca, feijão cariquinho, laranja pera, leite de coco, macarrão, óleo vegetal**. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar 28 de Novembro pelo período de 06 (seis) meses

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de de R\$ 12.187,39 (doze mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.401310/2021-62

ASSINAM: Gladson Pagotto Silvestre – Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro e **André Hudson Tavares Ferreira** – Representante Legal da Empresa Contratada.

Ouro Preto do Oeste, 28 de junho de 2022.

Gladson Pagotto Silvestre

Presidente do Conselho Escolar

André Hudson Tavares Ferreira

Representante da Empresa Ferreira Informática Comércio e Serviço LTDA

Protocolo 0030006808

Portaria nº 7476 de 27 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto sobre a execução do **Contrato nº0340/SEDUC/PGE/2022** (0029014730),

presente no processo 0029.081994/2022-52, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO**, sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0027906775), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0027906770), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0027906788) e Planilha SEDUC-GAD (0027906803), em atendimento às necessidades desse Conselho Estadual De Educação - CEE.

SERVIDORES PARA FISCAIS DO Nº0340/SEDUC/PGE/2022 -Botão de Pânico - Conselho Estadual De Educação

FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Fiscal de contrato	Agenor Fernandes de Souza	300013656
Fiscal Substituto	Maria Tânia Gregório	300013797

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 21/06/2022.

Porto Velho, 27 de julho de 2022

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030776867

Portaria nº 7399 de 25 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto sobre a execução do **Contrato nº0340/SEDUC/PGE/2022** (0029014730), presente no processo 0029.081994/2022-52, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO**, sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0027906775), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0027906770), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0027906788) e Planilha SEDUC-GAD (0027906803), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC-CRE/ Município Buritis.

SERVIDORES PARA FISCAIS DO Nº0340/SEDUC/PGE/2022 -Botão de Pânico - Buritis

UNIDADE ESCOLAR	NOME DO SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA
EEEFM MARECHAL RONDON	Eliane Cristina Pereira	Fiscal de contrato	300111506
	Geferson Souza Ferreira	Fiscal Substituto	300107027
EEEFM BURITI	Fabiana Maria dos Santos	Fiscal de contrato	300025516
	Ormezinda Célias Dias	Fiscal Substituto	300098976
EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO	Maria Aparecida Almeida	Fiscal de contrato	300024827
	Maria José da Silva Begue	Fiscal Substituto	300051535
EEEFM PROFª ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA	Rodrigo Neto dos Santos	Fiscal de contrato	300059498
	Jucilene Fernandes Da silva	Fiscal Substituto	300099148

EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO	José Emerson Ribeiro Quintão	Fiscal de contrato	300111469
	Graciela Ficagna de Sousa	Fiscal Substituto	300142022
EEEFM 15 DE OUTUBRO	Joaozinho Dos Santos	Fiscal de contrato	300098993
	Claudiany de Souza Guedes	Fiscal Substituto	300125338

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (0029014730) para o município de Buritis, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

CRE- Coordenadoria Regional de Educação de Buritis		
FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Membro	Evanildo Bezerra Soares	300024663
Membro	Valdinéia Matos de O. Campos	300118702
Membro	Natalia Marques da Costa	300171118
Suplente	Yuri Lopes De Oliveira	300124378

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC - CRE/Buritis;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 21/06/2022.

Porto Velho, 25 de julho de 2022

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030705645

Portaria nº 7450 de 26 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto sobre a execução do Contrato nº0413/SEDUC/PGE/2022 (0029975153), presente no processo 0029.082933/2022-11, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, sob a responsabilidade da empresa IIN TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0028024187), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0028024186), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0028024189) e Planilha SEDUC-GAD (0028024184), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria Regional de Educação a SEDUC-CRE/São Francisco do Guaporé.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

ESCOLA	FUNÇÃO	NOME GESTORES	MATRICULA
EEEFM. Campos Sales	FISCAL	Paolla Michele Montanari Vieira	300128804
	FISCAL SUBSTITUTO	Lucinéia de Lima Pereira Berguerand	300022551
CEEJA Silvio Viana Louro	FISCAL	Magna Glaciella Silva	300117594
	FISCAL SUBSTITUTO	Cleonaldo Pereira dos Santos	300099954
EEEF. Deonildo Caragnatto	FISCAL	Evanildo José Soares Rodrigues	300125289
	FISCAL SUBSTITUTO	Elza Ferreira da Silva Lenzi	300124349
CEEJA Getúlio Vargas	FISCAL	Wanderlei Aparecido Gabriel	300035260
	FISCAL SUBSTITUTO	Terezinha Alice Carvalho Ciechorski	300111551
EEEF. Rui Barbosa de Oliveira	FISCAL	Marilda Ana de Melo	300118097
	FISCAL SUBSTITUTO	Cleide Lucas	300141068
CEEJA Vale do Guaporé	FISCAL	Kenia de Jesus Moraes Ribeiro	300129413
	FISCAL SUBSTITUTO	Caio Itaru Toshimitsu de Oliveira	300130314

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº0413/SEDUC/PGE/2022 (0029975153), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Função	Nome	Matrícula
Membro	José Maurício de Carvalho	300058451
Membro	Wilson Florentino da Silva	300097691
Membro	João Rodrigues de Castro	300097667
Suplente	Genandrea Karine da Cruz	300124361

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Coordenadoria de Educação da SEDUC - CRE/São Francisco do Guaporé;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 25/07/2022.

Porto Velho, 26 de julho de 2022

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030742261

Portaria nº 7051 de 06 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.595508/2021-06, que tem como objeto "Reforma Geral", de interesse do TERMO DE FOMENTO Nº 344/PGE-2022, Escola Ana Nery no município de **Alta Floresta**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Alta Floresta**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **DERICK ELEUTÉRIO RODRIGUES DE MOURA (Engenheiro Civil)**, lotado na

Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, **na sua publicação**

Porto Velho, 23 de junho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030225934

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3732/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ nº 00.667.278/00011/17, Unidade Executora da E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Marciana Conceição da Silva MEI, CNPJ: 45.701.078/0001-71**, para fornecer a E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVA Equipamentos de Processamentos de dados, a partir de 27/07/2022, no valor total estimado de R\$ 5.600,00 (Cinco mil seiscentos reais)

Ji-Paraná, 27 de julho de 2022.

Vera Lúcia dos Santos Almeida

Presidente do Conselho

Protocolo 0030703565

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF Professor Luiz Carlos Paula Assis

CONTRATADA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ/MF Nº 37.306.014/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (açúcar cristal) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 189/2022, Ata 144/2022 homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 440,00

PROCESSO: 0029.064119/2022-14

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2022

ASSINAM:

VALNICE LIMA DE SOUZA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Anderson José Gonçalves

Representante / Contratada

VILHENA/RO, 25 de Julho de 2022.

Protocolo 0030768635

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Vice-Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone, CNPJ n. 22.879.118/0001-74, Unidade Executora da **EEEFM FRANCISCO MIGNONE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 001, publicada no DIOF nº 1077, de 26 de janeiro de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa: Dr MICRO INFORMATICA E PAPELARIA, CNPJ 07.862.371/0001-40 para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO para a EEEFM FRANCISCO MIGNONE, no valor total de R\$ 1.106,00 (mil e cento e seis reais).

Rio Crespo, 27 de julho de 2022.

Eder Aparecido Ferreira

Vice-Diretor/Vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030787271

Portaria nº 7481 de 27 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.566415/2021-66, que tem como objeto "**CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULAS E MURO**", de interesse do Conselho Escolar EMEIEF AREAL DA FLORESTA, da **EMEIEF AREAL DA FLORESTA**, localizada no município de **PORTO VELHO/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **DOAN MARCEL BRAGA DE CARVALHO (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de julho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030783460

Portaria nº 7477 de 27 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº **0029.088496/2022-31**, que tem como objeto "**Reforma das instalações elétricas em baixa tensão e reforma civil do bloco de salas de aula**", de interesse do Conselho Escolar da EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira, da **EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira**, localizado no município de **Ji-Paraná**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Ji-Paraná/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **KALINY DE LIMA CARDOSO MIRANDA (Engenheira Eletricista)** e **FELIPE FORTE (Engenheiro Civil)**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se os termos da Portaria 3152 (0027910981) publicada em 12 de abril de 2022.**

Porto Velho, 27 de julho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030779909

EXTRATO

Extrato do CONTRATO 006/CONSELHOESCOLAR/ARP 210/ PEALE 2022

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho

CONTRATADO: M. L. Bezerra & Cia LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para estudantes da rede estadual de educação básica pública, com recurso do PEALE do ano de 2022 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de Farias, com vistas a garantir o fornecimento de alimento escolar de acordo com o PREGÃO, na forma ELETRÔNICO Nº 218/2021 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº 210/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a alimentação aos estudantes durante o período de aulas presenciais.

VALOR: R\$ 20.342,37 (vinte mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022.

ASSINA: Seilza Moreira de Souza Rampasio - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0029323447

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA SEIS DE JULHO CNPJ Nº 84.559.384/0001-77

CONTRATADA: WAP CONSTRUTORA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA CNPJ/MF n.º 37.853.951/0001-13

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de serviços de Reforma do Telhado, Substituição do Piso e Pintura Geral do CEEJA SEIS DE JULHO.

A contratação de empresa especializada em execução de serviços de Reforma do Telhado, Substituição do Piso e Pintura Geral do CEEJA SEIS DE JULHO, com fornecimento de material e mão de obra conforme quantitativos e especificações técnicas e outras constantes no Processo nº 0029.111757/2020-61, que são partes integrantes, observando a proposta apresentada que em seus anexos integrem a presente, independente de sua transcrição para todos os fins e efeitos legais, objetivando as necessidades do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Seis de Julho, de acordo com o Projeto Básico e Licitação do Tipo Menor Preço Global, na modalidade Carta Convite nº 01/2022.

VALOR: R\$ 310.994,78

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022.

CABIXÍ - RO, 27 DE JULHO DE 2022.

José Neudes Barros

CPF 487.951.864-68

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030788280

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/CEABRAM/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. AMERICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO-CEABRAM

CONTRATADA: MR GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI - ME/CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE em atendimento as necessidades do Conselho Escolar CEABRAM pelo período 1º semestre conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma PE nº 241/2021., homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 729,71** (Setecentos e vinte nove reais e setenta e um centavos)**PROCESSO Nº: 0029.023621/2022-67****VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022

ASSINAM:

HOZANO LOPES DE LIMA

Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES

Representante/Contratada

Novo Horizonte do oeste-RO, 27 de julho de 2022

Protocolo 0030781867

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/CEABRAM/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. AMERICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO-CEABRAM

CONTRATADA: MR GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI - ME/CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE-RO em atendimento as necessidades do Conselho Escolar CEABRAM pelo período 2º semestre conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma PE nº 241/2021., homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 16.122,58** (Dezesseis mil e cento e vinte dois reais e cinquenta e oito centavos)**PROCESSO Nº: 0029.023621/2022-67****VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022

ASSINAM:

HOZANO LOPES DE LIMA

Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES

Representante/Contratada

Novo Horizonte do oeste-RO, 27 de julho de 2022

Protocolo 0030782475

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/CEABRAM/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. AMERICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO-CEABRAM

CONTRATADA: JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA -ME, CNPJ/MF n.º 19.269.250/0001-50,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE-RO em atendimento as necessidades do Conselho Escolar CEABRAM pelo período 2º semestre conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma PE nº 241/2021., homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 80,00** (Oitenta reais)**PROCESSO Nº: 0029.023621/2022-67****VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022

ASSINAM:

HOZANO LOPES DE LIMA

Presidente do Conselho Escolar

Edlamar Barbosa Silva

Representante Legal da Empresa

Novo Horizonte do oeste-RO, 27 de julho de 2022

Protocolo 0030788448

Portaria nº 7482 de 27 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.570966/2021-24, que tem como objeto "Reforma e Ampliação", de interesse do Conselho Escolar 13 de Setembro, da **EEEFM Venceslau Brás**, localizada no município de **Seringueiras**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **São Francisco do Guaporé /RO**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **VITOR MONTEIRO STERING NEVES (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de julho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030784049

Portaria nº 7484 de 27 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.556585/2021-32, que tem como objeto ""CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO E COZINHA", da CRECHE MUNICIPAL MUNDO MÁGICO, de interesse de Formalização de Termo de Convênio nº 353/PGE-2022 ID (0022359124). da Secretaria de Estado da Educação junto ao Município **COSTA MARQUES**

/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **DERICK ELEUTÉRIO RODRIGUES DE MOURA (Engenheiro Civil) e PEDRO LUIZ CARACARA DE OLIVEIRA(Engenheiro Eletricista)**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de julho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030785037

Portaria nº 7485 de 27 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.613025/2021-92, que tem como objeto "Construção de Cobertura do Pátio ", de , da **EEEFM Deonildo Caragnatto**, localizada no município de São Miguel do Guaporé, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **São Francisco do Guaporé /RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **VITOR MONTEIRO STERING NEVES (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de julho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030787199

AVISO

CONSELHO ESCOLAR COSTA JUNIOR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar COSTA JUNIOR, CNPJ n. 00.684.794/0001-50, Unidade Executora da EEEMF COSTA JUNIOR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 031/2019/SEDUC/NTPG, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA** CNPJ nº. **04.925.681/0001-50**, para Fornecimento de material de consumo, Material de de expediente e ensino, pelo período de 30(trinta) dias a partir de 27/07/2022, com entrega imediata no valor total estimado de R\$ 1.058,00 (mil e cinquenta e oito reais).

Governador Jorge Teixeira, 27 de Julho de 2022.

Eliana Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar Costa Junior
CPF - 667.055.842-20

Protocolo 0030605973

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2022, que celebram de um lado o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 63.790.083/0001-80, situada no endereço: Rua Basílio da Gama nº 1272 - Vista Alegre - CEP 76960-084 - Cacoal/RO, neste ato representado pela Diretora e Presidente do Conselho Escolar: KATHIA MALDANER DE ARAUJO, professora, brasileira, casada, portadora do RG: 41090618 SSP/PR e do CPF: 556.354.159-20, residente e domiciliado à Avenida Porto Alegre, nº 422 - Novo Cacoal - Cacoal/RO, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa J C CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 13.757.419/0001-34, situada à Rua Presidente Bernardes, nº 2270 - Industrial - Cacoal/RO, neste ato representado por seu representante legal JULIO FRANCISCO CARVALHO NETO, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG: 416503 SSP/RO, e CPF: 422.848.302-00, residente e domiciliado à Travessa B, nº 1709 - Industrial - Cacoal/RO, doravante denominada CONTRATADA, para os fins que especifica. Considerando a necessidade de alterar o Contrato nº **001-2022**, conforme consta no Processo Administrativo 0029.323098/2021-95, na Solicitação da Empresa ID (0030511029) e Autorização ID (0030602140), devidamente acordado pelo Ordenador de Despesa e a Gerência de Programa, expondo essa necessidade, de ordem do titular da pasta da SEDUC, resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado a vigência do Contrato ID (0030430708) por mais 90 (noventa) dias, a contar do término do termo anterior (**id: 0030384067 - Ordem de Serviço expedida em 22/03/2022**), cujo o objeto é REFORMA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO DA ESCOLA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, no Município de Cacoal-RO. CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo. Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO, o qual, depois de lido e achado conforme, vão assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE.

Cacoal, 26 de julho de 2022.

KATHIA MALDANER DE ARAUJO

Presidente do Conselho Escolar
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

JULIO FRANCISCO CARVALHO NETO

Representante da Empresa
J C CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO EIRELI

Protocolo 0030767312

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR

CONTRATADA: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP**, CNPJ - 04.925.681/0001-50

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de material de expediente e ensino, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Costa Junior pelo período de 01 mese, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via dispensa de licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, aa Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.058,00 (mil e cinquenta e oito reais).

PROCESSO Nº 0029.099951/2022-23.

VIGÊNCIA: 01 (um) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022.

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e Delzely Teixeira Bastos de Almeida.

Eliana Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar
Governador Jorge Teixeira, 27 de julho de 2022
Protocolo 0030606133

Protocolo 0030790059

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira, CNPJ n. 63.788.384/0001-79, Unidade Executora da EEEFM ALUÍZIO FERRERIA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora WELLINGTON DOS SANTOS NOBRE, CNPJ: 36.789.605/0001-50** para fornecer a EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, serviços de Manutenção e Conservação de equipamentos de processamento de dados , a partir de 27/07/2022, no valor total estimado de R\$ 4.165,00 (quatro mil , cento e sessenta e cinco reais) .

Ji-Paraná/RO, 27 de julho de 2022.

Mara Cristina Berg da Luz
Presidente do Conselho Escolar EEEFM Aluizio Ferreira

Protocolo 0030366353

Portaria nº 7473 de 27 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.74 (0030493121) Requerimento (0030556721) SEDUC-NGD (0030768038) Processo nº 0029.103421/2022-97.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **31/07/2022** o(a) servidor(a) **ELIETE NASCIMENTO LOPES BARBOSA** Matrícula nº **300046254** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretora escolar da EEEFM DR. JOSÉ OTINO DE FREITAS Tipologia 04, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030773345

Portaria nº 7474 de 27 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.56 (0030673573) Carta Renuncia (0030674989) SEDUC-NGD (0030767927) Processo nº.0029.102550/2022-68.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 01.08.2022 o(a) servidor(a) ANTONIO FERNANDES GADELHA Matrícula nº 300025694 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional I," da função de EEEFM FRANCISCA MARTENDA **Tipologia 01**, localizada no Distrito de Boa Esperança- Chupinguaia Município de Vilhena /RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030774532

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR

CONTRATADA: **JOACY FERREIRA DE SOUZA EPP**, CNPJ - **10.732.985/0001/01**

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de Material de expediente e ensino, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Costa Junior pelo período de 04 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via dispensa de licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.677,60 (mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

PROCESSO Nº 0029.099951/2022-23.

VIGÊNCIA: 01 (um) meses.

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2022.

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e Joacy Ferreira de Souza.

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar

Governador Jorge Teixeira, 21 de julho de 2022

Protocolo 0030599394

Protocolo 0030790744

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
08	Leite Pasteurizado	DIEGO PECKSON SOARES SILVA CPF 947.455.522-20	Litro	426	3,63	1.546,38
Total Adjudicado					R\$ 1.546,38	

Cerejeiras, 27 de julho de 2022.

CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0030789255

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12834>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/07/2022, às 14:18

12	Acerola, polpa congelada	ARLINDO OSMAR VITALIS CPF 458.467.159-15	Kg	40	12,05	482,00
Total Adjudicado					R\$ 482,00	

Cerejeiras, 27 de julho de 2022.

CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0030789745

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Abóbora comum	LUCAS OLIVEIRA FERREIRA CPF 031.538.032-26	Kg	12	2,54	30,48
02	Abóbriinha - verde	LUCAS OLIVEIRA FERREIRA CPF 031.538.032-26	Kg	16	3,83	61,28
03	Banana Prata de 1º qualidade	LUCAS OLIVEIRA FERREIRA CPF 031.538.032-26	kg	231	4,96	1.145,76
09	Mamão comum	LUCAS OLIVEIRA FERREIRA CPF 031.538.032-26	kg	73	3,53	257,69
11	Abacaxi	LUCAS OLIVEIRA FERREIRA CPF 031.538.032-26	kg	32	4,39	140,48
13	Melancia in natura	LUCAS OLIVEIRA FERREIRA CPF 031.538.032-26	kg	146	2,64	385,44
Total Adjudicado					R\$ 2.021,13	

Cerejeiras, 27 de julho de 2022.

CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0030790118

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
04	Batata doce crua	ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 616.969.352-53	kg	12	3,81	45,72
05	Cebolinha de 1º qualidade	ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 616.969.352-53	kg	24	15,69	109,83

06	Coentro 1º qualidade	ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 616.969.352-53	kg	24	17,35	416,40
07	Couve manteiga crua	ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 616.969.352-53	kg	78	12,76	995,28
10	Mandioca de 1º qualidade	ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 616.969.352-53	kg	97	4,96	481,12
Total Adjudicado					R\$ 2.048,35	

Cerejeiras, 27 de julho de 2022.

CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0030790806

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PLANALTO CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 05.252.941/0001-36, OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº.217/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata. VALOR: R \$ 261,75 (duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) PROCESSO: 0029.102112/2022-08 VIGÊNCIA: 12 (doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022.

Cabixi, 27 de julho de 2022.

Divina Carla Alves Dias
Diretora/Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0029072814

EXTRATO**EEEFM MONTEIRO LOBATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA ESCOLA EEEFM MONTEIRO LOBATO CNPJ : 01.547.731/0001-14, EA EMPRESA **MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ/MF n.º 21.603.075/0001-37.

DO OBJETO (art. 55, inciso I / Lei 8.666/93).

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, SUBSTITUIÇÃO DE FORRO E TELHAS, EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, REPOSIÇÃO DE CABOS ELÉTRICO E REFORMA DO BANHEIRO NA EEEEM MONTEIRO LOBATO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA -

O presente Aditivo tem por objeto o acréscimo de 45 (quarenta e cinco) dias de prazo devido atraso e ajustes de com alguns materiais com fornecedores.

CLÁUSULA SEGUNDA -

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo. E para a firmesa, como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para sa aprovação e execução.

CLÁUSULA TERCEIRA -

Do prazo de execução dos serviços, do objeto do presente contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, contando da data da emissão da ordem de serviços nº 002/2022, nos termos da Lei federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. As demais Cláusulas permanecem sem alterações.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

PROCESSO Nº 0029.007322/2022-85

ASSINAM: Gleice Vânia Cusinato Santos – Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos

Gleice Vânia Cusinato Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030782759

Ato Público nº 404/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 328.608,26** (trezentos e vinte e oito mil seiscentos e oito reais e vinte e seis centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.015583/2021-98, para atender às necessidades do Conselho Escolar da **EEEFM PLANALTO**, inscrito no CNPJ sob nº 01.376.984/0001-72, localizado no município de Cabixi - Distrito Planalto São Luiz, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

Porto Velho/RO, 26 de julho de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029700961

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM 31 DE MARÇO

CONTRATADA: **JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, iCNPJ/MF nº 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios; flocos de milho, maçã nacional, mamão, milho verde em espiga, pão francês . em atendimento as necessidades do Conselho Escolar 31 de Março pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 3.029,55**

PROCESSO: 0029.069278/2022-05

VIGÊNCIA: 08 meses

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022

ASSINAM:

SILVIA LUDIMILA CHAVES RASLAN / Presidente do Conselho Escolar

EDLAMAR BARBOSA SILVA / Contratada

Protocolo 0028662049

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA FRANCISCA JÚLIA DA SILVA CNPJ: 00.710.792/0001-98

CONTRATADA: M.R GONCALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Francisca Júlia da Silva** pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12834>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/07/2022, às 14:18

deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 10.468,84(Dez Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito reais e Oitenta e Quatro centavos)

PROCESSO Nº: 0029.018012/2022-96

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2022.

ASSINAM:

ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN, - Presidente do Conselho Escolar.

MARCIA REGINA GONÇALVES - Representante Legal da Empresa

Castanheiras - RO, 27 de julho de 2022.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann
Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 31/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0030793516

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022 (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Cecília Meireles , CNPJ n. 01.757.435/0001-48, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa ANDREVARGAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELE **CNPJ Nº: 35.840.514/0001-30** para aquisição de Material de Consumo no elemento de despesa 33.90.30.24 no valor total de R\$ 2.172,90 (Dois Mil Cento e Setenta e Dois Reais e Noventa Reais) para atender a E.E.E.F. RUI BARBOSA DE OLIVEIRA.

Seringueiras-RO, 27 de Julho de 2022.

ELIETE VITORINO DA SILVA
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300.107.462
CPF: 683.587.502-00

Protocolo 0030781461

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3656/2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato de Rolim de Moura, CNPJ nº 00.774.348/0001-36, Unidade Executora da EEEF MONTEIRO LOBATO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 890/2022/SEDUC-CRERDMSRH, de 22 de janeiro de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa ROLIM EXTINTORES LTDA inscrita no CNPJ/ sob o nº 40.784.004/0001-22, para **FORNECER EXTINTORES**, para auxiliar no combate à incêndios que possa vir a ocorrer no ambiente escolar, no valor total estimado de R\$ 1.780,00 (Hum mil setecentos e oitenta reais).

Rolim de Moura/RO 27 de julho de 2022.

ANA LÚCIA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030598760

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3737/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato de Rolim de Moura, CNPJ nº 00.774.348/0001-36, Unidade Executora da EEEF MONTEIRO LOBATO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 890/2022/SEDUC-CRERDMSRH, de 22 de janeiro de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa ROLIM EXTINTORES LTDA inscrita no CNPJ/ sob o nº 40.784.004/0001-22, para **FORNECER RECARGA EM EXTINTORES E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO**, para auxiliar no combate à incêndios que possa vir a ocorrer no ambiente escolar, no valortotal estimado de R\$ 941,00 (Novecentos e quarenta e um reais).

Rolim de Moura/RO 27 de julho de 2022.

ANA LÚCIA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030712008

Resolução N. 1.324/2022/CEE-SE

Resolução n. 1.324/22-cee/ro, de 27 DE JULHO de 2022

Aprova, em caráter excepcional, no âmbito do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, a utilização de meio eletrônico e de videoconferência, para realização de Sessões de Câmaras e do Conselho Pleno e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 196 da Constituição do Estado de Rondônia, em observância à Lei n. 5.324, de 1º de abril de 2022, o Regimento Interno, e considerando:

- o Decreto Legislativo nº 1.913, de 29 de junho de 2022, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Governador do Estado de Rondônia, por meio da mensagem nº 116, de 28 de junho de 2022;
- a reinfecção humana pelas diversas mutações de origem da Covid-19;
- a reforma prevista nas dependências do prédio do CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o uso de meio eletrônico e de videoconferência para realização de Sessões de Câmaras e do Conselho Pleno, inclusive as extraordinárias, caso haja necessidade, garantindo a participação simultânea dos Conselheiros, no período de 1º de agosto a 30 de novembro de 2022.

§ 1º As matérias a serem deliberadas nas Sessões por videoconferência serão encaminhadas aos Conselheiros via e-mail e whatsapp, para conhecimento e estudo.

§ 2º As Sessões terão duração de 2 (duas) horas cada uma, conforme previsto no Regimento Interno do CEE/RO, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) minutos, caso seja necessário.

§ 3º As Sessões realizadas por meio de videoconferência funcionarão conforme o quórum estabelecido no Regimento Interno, em seu artigo 32, quando se tratar de Sessão do Conselho Pleno, e artigo 46, quando se tratar de Sessão de Câmara;

§ 4º Os Conselheiros que participarem das Sessões realizadas por meio de videoconferência terão direito ao recebimento de jetons, previsto no artigo 97 do Regimento Interno do CEE/RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0030792315

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 165 de 26 de julho de 2022

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL** DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes conferem o artigo 9º da Lei Complementar nº 908, de 6 de dezembro de 2016, e

Considerando o disposto no artigo 4º da Resolução nº 28/2022/CONSUP-IDEP,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **PAULO ADRIANO DA SILVA**, Procurador Diretor da Procuradoria Setorial junto ao IDEP-RO, conforme Portaria nº 1108 de 22 de dezembro de 2021 (0023038938) e membro representante da Procuradoria-Geral do Estado - PGE/RO, junto ao Conselho Superior do IDEP (CONSUP/IDEP) conforme Decreto nº 26.467, de 21 de outubro de 2021 (0020593740), para exercer a função não remunerada de Coordenador-Geral do Programa de Desenvolvimento do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional- PRO-IDEP, nos termos da Resolução no 28, de 13 de maio de 2022.

Art. 2º O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo programa, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP-RO

Protocolo 0030764760

HOMOLOGAÇÃO**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 576/2021**

O **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP**, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 576/2021, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Despacho SUPEL-GAP 0030716448, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0048.206520/2021-11, cujo Objeto é: Aquisição de materiais permanentes, para atender as demandas das ETEC's do município de Porto Velho e Mutum Paraná e do CENTEC do município de Pimenta Bueno, com material próprio para a oferta do curso de Operação de Drones/RPA (Aeronave), totalizando o valor de R\$ 135.909,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e nove reais), em favor das Empresas descritas abaixo:

1. ASSUNTEC - ASSUNTOS TECNOLOGICOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº 43.182.905/0001-32, vencedora dos itens 1, 2 e 3; e
2. DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ sob o nº 30.019.904/0001-20, vencedora dos itens 4 e 5.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0030765841

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 194 de 27 de julho de 2022

Art. 1º Revogar a Portaria nº 147 de 21 de junho de 2022

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a **Comissão de Apoio ao Atleta**, da Coordenadoria de Esporte e Lazer /SEJUCEL, nos termos do Programa de Desenvolvimento de Deporto de Rendimento - PRODER:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
------	-----------	--------

Yasmim Santos Martins	300175924	Presidente
Alexandre de Oliveira Mestre	300177984	Vice Presidente
Italo Cortez da Fonseca	300172192	Membro

JAIRO BARBOSA PRATA FILHO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer em Substituição
Portaria nº 77 de 05 de abril de 2022

Protocolo 0030790493

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**ADVERTÊNCIA**

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, neste ato representado por seu Diretor administrativo e Financeiro, Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950), no uso de sua competência conferidas pela Portaria nº 167 de 04 de abril de 2022 (0027822718), tendo como base a Notificação 21 (0028123605) e a Decisão 1 (0028382991), decide aplicar a penalidade denominada a "**Advertência**" à empresária **RESTAURANTE E CHURRASCARIA DO GAUCHO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº **19.686.606/0001-50**, com fundamento no art. 87, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0029597227

Portaria nº 567 de 25 de julho de 2022

Designa servidores para compor a comissão de que trata a Portaria nº 352, de 19 de maio de 2022, que Institui a Comissão de Prestação de Contas da contrapartida financeira concedida pelo Estado de Rondônia ao Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, por meio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, e dá outras providências.

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 397, de 07 de junho de 2022 - publicada no DOE nº 117, de 23 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de que trata a Portaria nº 352, de 19 de maio de 2022, que tem por finalidade a Prestação de Contas do Programa Minha Casa, Minha Vida onde há contrapartida do Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS:

I - Membro: Thales Vasconcelos Gomes, matrícula 300173332 SEAS/GINFRA; e

II - Membro: Tainá Cristina Borges de Lima, matrícula 300180743 SEAS/GINFRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 25 de julho de 2022.

BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS

Elaboração: Duan de Andrade Belo - Assessor;

Revisão: Aclecia Suely Paz Gomes Lisboa - Gerente de Habitação - GHAB;

Pâmela Trajano de Oliveira - Coordenadora de Desenvolvimento Social - CODS; e

Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso - Diretor Técnico- DIRT.

Protocolo 0030725320

Portaria nº 568 de 25 de julho de 2022

Designa servidores para compor a comissão de que trata a Portaria nº 272, de 11 de maio de 2021, que tem por finalidade o acompanhamento das obras e serviços no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 397, de 07 de junho de 2022 - publicada no DOE nº 117, de 223 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR o servidor abaixo para compor a Comissão de que trata a Portaria nº 272, de 11 de maio de 2021, que tem por finalidade o acompanhamento das obras e serviços no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida onde há contrapartida do Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS:

I - Membro: Tainá Cristina Borges de Lima, matrícula 300180743 SEAS/GINFRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 25 de julho de 2022.

BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS

Elaboração: Duan de Andrade Belo - Assessor;

Revisão: Aclecia Suely Paz Gomes Lisboa - Gerente de Habitação - GHAB;

Pâmela Trajano de Oliveira - Coordenadora de Desenvolvimento Social - CODS; e

Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso - Diretor Técnico- DIRT.

Protocolo 0030725717

ATA

//

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 937, de 31 de março de 2017, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18/ 12/2017), torna pública a Ata da Reunião Ordinária do dia 05/07/2022, que após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos membros presentes, conforme lista de presença abaixo.

Local:	Data:	Hora de início:	Duração:
Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual	05/ 07/2022	09h06min.	01h44min.

Presidente:	José Neves Sobrinho	
Membros Presentes (10):	Governamentais (5):	Sociedade Civil (6):
	José Neves Sobrinho , Titular (SEAGRI); Ana Lucia Paraguassú , Suplente (SEDUC); João Bosco de Lima Cardoso , Titular (SESAU) Maria Auxiliadora Lima da Silva Quirino , Titular (SETUR)	Rosirene Calaça da Silva , Titular (CRESS); Maria das Graças Lima , Suplente (FEDER); Francisca Vanusa Silva Soares , Titular (ABRAZ); Rosa Luz Ambrósio dos Reis Miranda , Suplente (SESC) Telma Araújo dos Santos , Titular (FEDER) Eliete de Almeida Azevedo , Titular (SINDSEF)
Entidades/ Órgãos Ausentes (5):	SEJUCEL PPI/ AQUIDIOCESE/PVH SESDEC CRP SEAS	

Faltas Justificadas (1):	SEAS
Convidados Presentes :	Sem convidados
Assessor Executivo:	Registro da Reunião: Marilza Izabel S. M. dos Anjos
Ofício de Convocação:	Ofício nº 3008/ 2022/SEAS-CEDPI - SEI nº 0026.069382/2022-11

PAUTA DA REUNIÃO**Nº**

Descrição:	Assistir na gravação:	
1	Andamento da entrega do kit Idoso Protegido	00:03 min.
2	Aprovação da agenda de visitas aos municípios do estado onde existe as ILPI'S	00:06 min.
3	Sugestão para alteração do regimento interno do conselho;	00:22 min
4	Sugestão para realização de uma ação de um dia para conscientização e valorização dos direitos da pessoa idosa;	1:15 min
5	Informes.	1:41 min

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às nove horas e seis minutos, iniciou-se a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/RO por meio de videoconferência gravada através da plataforma Zoom. O Presidente José Neves agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião, solicitou a assessora executiva que procedesse a leitura da pauta da reunião (pauta citada acima). O Presidente esclareceu que quanto ao item 1 não seria possível deliberar por falta das conselheiras representantes da SEAS, que iriam informar a todos sobre a previsão da entrega do kit Idoso Protegido; As referidas conselheiras justificaram suas ausências devido compromisso inadiável. O presidente solicitou ser retirado o assunto da pauta e informou que seria marcada uma reunião extraordinária a fim de deliberar o assunto, o que foi concordado por todos os presentes. Quanto ao item 2 o presidente disse que também estava prejudicada essa pauta devido as conselheiras da SEAS não estarem presentes na reunião e foi acordado ser deliberado numa extraordinária no dia 12/07. Quanto ao item 3 o presidente esclareceu que por estarmos num tempo cheio de inovações tecnológicas, devido também a pandemia do Covid19, ocorreram várias mudanças, entre elas as reuniões virtuais; Tendo em vista que a SEAS publicou a portaria nº 244 de 03 de maio de 2022 que instituiu as normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Ela enviou o ofício nº 2505/2022/SEAS-GCONSELHOS contendo sugestão para alteração urgente do regimento interno no tocante a assinatura de atas das reuniões virtuais e híbridas dos conselhos, as sugestões são: para que seja colocado prazo de 05 dias úteis para que os conselheiros assinem a ata ou que apenas o presidente assine atestando a presença dos conselheiros. O presidente José Neves se disse contra essa sugestão e prefere a sugestão de que todos os conselheiros presentes assinem a ata, e abriu para deliberação do conselho. A conselheira Francisca Vanusa se posicionou contra a mudança do regimento interno se for paracolocar a sugestão de apenas o presidente assinar a ata, no seu entendimento todos os presentes devem assinar a ata, que seu posicionamento é de ser colocado o prazo de cinco dias úteis para que todos assinem. A conselheira Ana Luciatambém se posicionou contra apenas o presidente assinar e solicitou que fosse enviado o ofício com a sugestão no grupo do conselho para que todos os conselheiros leiam a fim de se inteirar melhor sobre o assunto e que seja deliberado na próxima reunião. Devido a falta de muitos conselheiros foi acordado que essa pauta seja deliberada e votada numa reunião extraordinária no dia 12/07. No item 4 da pauta o presidente José Neves informou que o IBGE respondeu o ofício no qual foi solicitado o quantitativo de pessoas idosas no estado de Rondônia, e que sentiu a necessidade de ações voltadas exclusivamente aos idosos e que deseja que o conselho elabore um projeto piloto de um dia de ações para beneficiar os idosos começando pela capital e futuramente se estendesse aos municípios do estado; Que nesse dia tenha diversos atendimentos na área da saúde, área jurídica, serviços sociais coma participação da sociedade civil. O conselheiro João Bosco parabenizou a conselheira Francisca Vanusa e o presidente José Neves pela luta em defesa dos direitos dos idosos e reforçou o aviso de que todos os idosos precisam tomar o reforço da vacina contra o corona vírus devido aumento nos casos de infectados no estado. Informou também que o Ministério da Saúde disponibilizou cursos de capacitação dos profissionais da saúde para atendimento da pessoa idosa no estado de Rondônia. Ele concordou com esse projeto de um dia de ação de atendimento aos idosos. A conselheira Francisca Vanusa sugeriu que seja marcada reuniões com secretarias de saúde estadual, municipal para que seja discutida a situação de alguns idosos que estão precisando de atendimento médico urgente, ela concordou com o projeto de um dia de ação voltados aos idosos. Todos os conselheiros concordaram que seja feito um projeto para realizar o dia de ação para os idosos. Quanto ao item 5 O presidente disse que vai verificar com a SEAS a possibilidade do conselho participar do projeto Rondônia Cidadã, a fim de contribuir nesse projeto, informando a população da existência do conselho e ajudar no que for possível. E não havendo nada mais a tratar, o Presidente José Neves Sobrinho, agradeceu novamente a presença de todos os Conselheiros, e deu por encerrada a Reunião Ordinária do CEDPI/RO, da qual eu, Marilza Izabel Silva M. dos Anjos, Assessora Executiva, lavrei a presente Ata da Reunião, que após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES

Nº	Descrição:	Assistir na Gravação:
1	Foi transferida a deliberação deste assunto para reunião extraordinária no dia 12/ 07	00:05 min
2	Foi transferida a deliberação deste assunto para reunião extraordinária no dia 12/ 07	00:21 min

3	Foi transferida a deliberação deste assunto para reunião extraordinária no dia 12/ 07	1:12 min
4	Foi acordado que seja feito um projeto para a realização do dia de atendimento ao idoso	1:35 min
5	Verificar com a SEAS a possibilidade da participação do conselho no projeto Rondônia Cidadã	1: 40 min

Assistir Gravação da Reunião:

<https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/4SzeAka8adqzmHe>

Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

Próxima Reunião:

Data:	Horário:	
Reunião Extraordinária	12/ 07/2022	8h30

Protocolo 0030196901

Portaria nº 565 de 25 de julho de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 134/2022/SEAS-GHAB, 12 de julho de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Jaru, com o objetivo de executar a pesquisa de satisfação, nos moldes solicitados pela Controladoria Geral do Estado, CGE, através do Ofício N° 1902/2019/CGE-GPC, com o fito de prestar contas do aporte financeiro concedido pelo Estado de Rondônia para viabilizar a construção dos residenciais oriundos do Programa Minha Casa Minha Vida. A concessão de diárias no período de 31/07 até 04/08/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Duan de Andrade Belo	300169865	Porto Velho
Elielson Pinheiro de Carvalho Corrêa	300170351	Porto Velho
Sueli Almeida da Costa e Silva	300134590	Porto Velho
Daniel Rodrigues da Siva	300180803	Porto Velho
Armandino Júnior Rodrigues Jordão	300155541	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0030722968

Portaria nº 631 de 26 de julho de 2022

Relotar Servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e considerando o Memorando nº 131/2022/FEASE-CT ID 0030651982.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 11 de julho de 2022, a servidora abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO/ PERMUTA	DATA
LIZETE BARBOSA SODRÉ	300.033.855	Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP	Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade - CASSEM	11/07/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0030743848

Portaria nº 629 de 26 de julho de 2022

Relotar Servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e considerando o Ofício nº 2893/2022/GOV-CED ID 0030649050 e Despacho FEASE-GAB ID 0030660410.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 21 de julho de 2022, a servidora ANA CARLA ANDREOLA, matrícula nº 300109508, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Unidade Socioeducativo de Vilhena - USVIL, Cargo Técnico de Enfermagem, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0030734567

Portaria nº 634 de 26 de julho de 2022

Designar a Servidora para Responder Interinamente no cargo de Diretor Segurança Função Gratificada FG-05, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 76/2022/FEASE-USCACADM ID 0030460507 e Despacho Coordenadoria Técnica/FEASE-CT ID 0030559452.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente ao servidor Juarez Westfal, matrícula **300.134.875**, Agente de Segurança Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor Hilquias Garcia Lopes, matrícula **300.088.808**, Diretor de Segurança Função Gratificada - 05, no período de 15 a 23 de julho de 2022, por motivo de Gozo de Férias

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0030745728

Portaria nº 619 de 22 de julho de 2022

Designar a Servidora para Responder Interinamente no cargo de Diretor Geral Função Gratificada FG 06, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 95/2022/FEASE-USVIL ID 0030481278 e Requerimento ID 0030481287.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente a servidora **FLAVIANE VÂNIA TELES DA SILVA**, matrícula **300.093.981**, Agente de Segurança Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **RONALDO SOUZA SANTOS**, Matrícula **300.093.350**, Diretor Geral Função Gratificada - 06, no período de 13 a 22 de julho de 2022, por motivo de Gozo de Férias

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0030665328

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº309/2021/SUPEL, cujo objeto é - REGISTRO DE PREÇO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.110148/2021-14**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, **Item 1** em favor da Empresa: **E L N COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF: **35.576.389/0001-00**, Valor Obtido **R\$ 949.906,00 (Novecentos e Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Seis Reais)**; **Item 3** em favor da Empresa: **CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ/MF EIRELI 07.451.343/0003-83** Valor obtido **R\$ 2.538.360,00 (Dois Milhões, Quinhentos e trinta e Oito mil e Trezentos e sessenta Reais)**; **Item 4** em favor da Empresa: **E L N COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF: 35.576.389/0001-00** Valor obtido **R\$ 2.225.807,10 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte e cinco mil oitocentos e sete reais e dez centavos)**; **Item 5** em favor da Empresa: **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/MF: 20.963.380/0001-77** Valor obtido **R\$ 402.821,10 (Quatrocentos e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e um Reais e Dez Centavos)**; **Item 7** em favor da Empresa: **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/MF: 20.963.380/0001-77** Valor obtido **R\$ 4.851.000,00 (Quatro Milhões e Oitocentos e Cinquenta e Um Mil Reais)**; **Item 8** em favor da Empresa: **AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA CNPJ/MF: 03.881.622/0001-64** Valor obtido **R\$ 3.430.000,00 (Três Milhões e Quatrocentos e Trinta Mil Reais)**; **Item 9** em favor da Empresa: **P. D. V. PECAS EIRELI CNPJ/MF: 28.737.608/0001-12** Valor obtido **R\$ 1.519.155,00 (Um Milhão, Quinhentos e Dezenove Mil e Cento e Cinquenta e Cinco Reais)**; **Item 10** em favor da Empresa: **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/MF: 20.963.380/0001-77** Valor obtido **R\$ 1.449.960,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Sessenta Reais)**; **Item 11** em favor da Empresa: **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/MF: 20.963.380/0001-77** Valor obtido **R\$ 169.194,00 (Cento e sessenta e Nove Mil e Cento e Noventa e Quatro Reais)**; **Item 12** em favor da Empresa: **ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ/MF: 10.303.297/0001-18** Valor obtido **R\$ 536.500,00 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil e quinhentos Reais)**; **Item 13** em favor da Empresa: **MARES SERVIÇOS E COMECIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ/MF: 19.061.289/0001-87** Valor obtido **R\$ 463.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil Reais)**; **Item 14** em favor da Empresa: **P. D. V. PECAS EIRELI CNPJ/MF: 28.737.608/0001-12** Valor obtido **R\$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais)**; **Item 15** em favor da Empresa: **HILGERT & CIA LTDA CNPJ/MF: 22.881.858/0001-45** Valor obtido **R\$ 4.201.919,00 (Quatro Milhões, Duzentos e um Mil e Novecentos e Dezenove Reais)**, Valor Total **R\$ 23.687.622,20**

(vinte e três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos) .

Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 27 de julho de 2022.

Janderson Rodrigues Dalazen
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0030755255

Portaria nº 167 de 27 de julho de 2022

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Gestores e Fiscais do **CONTRATO Nº 110/PGE-2019** (5345953), decorrente do processo administrativo nº 0025.258880/2018-61, através da Unidade Orçamentária do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado- PROLEITE com objetivo da Construção do Pavilhão da Bovinocultura no Centro Tecnológico Valdeci Rack, no município de Ji-Paraná em conformidade a TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2018/CPLO/SUPEL/RO (3585225).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 0025.258880/2018-61, referente a Contratação de empresa especializada na Construção do Pavilhão da Bovinocultura no Centro Tecnológico Valdeci Rack, no município de Ji-Paraná em conformidade a TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2018/CPLO/SUPEL/RO (3585225);

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.579610/2021-96 solicitando **alteração** da Comissão encarregada de proceder a Gestão e fiscalização do **Contrato nº 110/PGE-2019** (5345953) para instituir nova Portaria e regovar a Portaria nº 115 de 03 DE JULHO DE 2022 (Id.0029410846) através do Memorando nº 66/2022/SEAGRI-CDAP (0030623361).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos serviços objeto do contrato firmado com a empresa especializada na Construção do Pavilhão da Bovinocultura no Centro Tecnológico Valdeci Rack no município de Ji-Paraná, através do Processo Administrativo n.º 0025.258880/2018-61 por meio do FUNDO PROLEITE do qual os recursos repassados pelo Fundo Proleite: CNPJ 12.443.392/0001-42 a Conveniente, conforme descritos no Termo de Referência mediante ao **Contrato nº 110/PGE-2019** (5345953), a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Carolina Miranda Parra	300153386	Coordenadora de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura
Gestor e Técnico da área	Jeferson Machado Borges	300180235	Assessor
Gestor Suplente	Lariessa Moura de Araújo Soares	300152974	Gerente de Desenvolvimento da Pecuária
Fiscal	Isis Fabiana Ximenes	4049	Gerente Gestão de Programas e Projetos Estratégicos
Fiscal	Larissa Cristina Duarte e Silva	4195	Extensionista Rural Nível Superior
Fiscal	Laiza de Oliveira da Silva	300164122	Assessor
Fiscal	Gilvania Lucia Oliveira de Carvalho	300152127	Extensionista Rural Nível Superior
Fiscal	Etiene Marques Bezerra	300152424	Extensionista Rural Nível Superior

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob

sua gestão;

II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;

VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços emitidas pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;

X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços;

XI - Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento da SEAGRI.

Art. 3º São atribuições dos Fiscais dos Contratos:

I - Verificar se, na prestação de serviços as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, bem como conferindo as atividades envolvidas na prestação de serviços, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

VI - Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, bem como não permitir que os ocupantes dos postos dos serviços terceirizados realizem atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;

VII - Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;

VIII - Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução dos serviços e informando sobre a situação de cada contrato;

IX - Antes de emitir o Relatório da execução dos serviços, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;

X - Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;

XI - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

XII - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos

serviços contratados, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento da prestação dos serviços no período;

XII - Elaborar mensalmente o Relatório de Fiscalização, com todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica do contrato, sendo que os Fiscais enviarão ao conhecimento dos Gestores do Contrato, tudo por meio processo de acompanhamento da fiscalização.

XIII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;

XIV - Receber e certificar as notas fiscais/faturas pertinentes aos serviços realizados.

Art. 4º O prazo da duração desta designação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por ato desta SEAGRI;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de **21/07/2022**, ou seja, todos os atos de responsabilidades dispostos acima serão considerados perante esta comissão atualizada conforme disposto no **Art. 1º** a contar respectivamente de cada data em que os servidores foram designados em conformidade as exposições de motivos constantes no Memorando nº 66/2022/SEAGRI-CDAP (0030623361) via processo nº 0025.579610/2021-96;

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 115 de 03 de junho de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 104 - Publicação em 06/06/2022 - 0029340616).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0030779663

Portaria nº 168 de 27 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a comissão encarregada de atender ao que preceitua o Decreto nº. 8.824, de 29/07/2016 - Emenda de Bancada Federal) firmado através dos Termos de Compromisso: 001/PCN/2016, 002/PCN/2016, 003/PCN/2016, 004/PCN/2016, 005/PCN/2016, 006/PCN/2016, 010/PCN/2016, 011/PCN/2016, 012/PCN/2016, 013/PCN/2016 e 014/PCN/2016 entre o Ministério da Defesa-Programa Calha Norte e o Governo do Estado de Rondônia com interveniência desta Secretaria (Ente Federado), em suas Cláusulas e Subcláusulas, bem como a Lei 14.133/2021 e a Decreto Estadual nº. 26.165, a Instrução Normativa nº. 068/2019/TCE-RO cc Portaria Interministerial nº. 424/2016 e as cláusulas dos convênios, referente ao Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização dos equipamentos repassados às Prefeituras através dos convênios a título de cessão de uso. Composta por membros da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, a partir do ano de 2022.

Art. 2º - A comissão que trata este artigo, sob a presidência do primeiro membro, terá a seguinte composição:

PRESIDENTE:

Nome: Bruno Vinicius de Souza Faustino

Matrícula: 300155953

Cargo: Diretor Executivo

MEMBROS:

Nome: Artenize Gomes Santiago

Matrícula: 300108628

Cargo: Gerente de Contratos e Convênios

Nome: Edneia Lília dos Santos Monteiro

Matrícula: 300130695

Cargo: Assessor

Nome: Maria Vanilce Dias Pinheiro dos Santos

Matrícula: 300134913

Cargo: Assessor I

Nome: Cleverson David Magalhães Lima

Matrícula: 300134589

Cargo: Chefe de Núcleo de Estatística

Nome: Anderson de Souza Ramalho

Matrícula: 300179963

Cargo: Chefe de Núcleo II

Nome: Poliane Moreira Oliveira

Matrícula: 300154098

Cargo: Extensionista Rural Nível Superior

Nome: José Vildomar Paulino Siwa

Matrícula: 300139381

Cargo: Extensionista em Gestão

Art 3º- A comissão nomeada por esta portaria deverá apresentar relatório de vistoria in loco no prazo de até 10 (dez) dias após a realização da fiscalização.

Art 4º Esta Portaria revoga a portaria Nº. 26/2022/SEAGRI-GECOC, e entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à data de 01 de julho de 2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de julho de 2022.

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado da Agricultura Adjunto / SEAGRI

Protocolo 0030783796

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 510 de 25 de julho de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Est. de Fisc. Agropecuária, **ALEXANDRE MONTIBELER TIUSSI**, Cadastro 300100786, C.P.F. 093.384.557-00, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	6.000,00
33.90-39	2.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Ji-Paraná.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0030700954

Portaria nº 511 de 25 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.078714/2022-88;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 18ª Zona Eleitoral, emitidas em 22 de julho de 2022, Eleições Gerais de 2014; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0030687800).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **RICARDO ALVES CHUI**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. 300103978, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena, o gozo de 06 (seis) dias de folga compensatória, **nos dias 18, 19, 22 e 23 de agosto de 2022 e 23 e 24 de fevereiro de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2014, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0030704228

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 043/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de Janeiro de 2002, torna público que outorgou **Votorantim Cimentos N/NE S/A**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **10.656.452/00074-35**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação subterrânea referente à atividade - **Fábrica de cimento pozolânico**; conforme processo nº. **1801/03539/2007**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

- a) Coordenadas geográficas: Latitude **08°47'59,21'' S** e Longitude **63° 46'01,52'' W**.
- b) Vazão captada de 4,18 m³/h, tempo de captação de 24 h/dia; período de uso de 30 dias/mês, durante 12 meses/ano e Vazão de captação utilizada de 36.115,12 m³/ano.

II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação subterrânea
- b) Finalidade: - Fábrica de cimento pozolânico
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 26 de Julho de 2022

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0030749820

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 198/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de Janeiro de 2002, torna público que outorgou **Votorantim Cimentos N/NE S/A**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **10.656.452/00074-35**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação subterrânea referente à atividade - **Fábrica de cimento pozolânico**; conforme processo nº. **1801/07519/2009**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

- a) Coordenadas geográficas: Latitude **08°47'49,59''S** e Longitude **63° 46'06,23''W**.

b) Vazão captada de 14,15 m³/h, tempo de captação de 24 h/dia; período de uso de 30 dias/mês, durante 12 meses/ano e Vazão de captação utilizada de 122.256,0 m³/ano.

II- Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação subterrânea

b) Finalidade: - Fábrica de cimento pozolânico

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 26 de Julho de 2022

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0030751758

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 329/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de Janeiro de 2002, torna público que outorgou **Votorantim Cimentos N/NE S/A**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **10.656.452/00074-35**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação subterrânea referente à atividade - **Fábrica de cimento pozolânico**; conforme processo nº. **1801/03539/2017**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

a) Coordenadas geográficas: Latitude **08°47'44,97'' S** e Longitude **63° 46'05,50'' W**.

b) Vazão captada de 13,60 m³/h, tempo de captação de 24 h/dia; período de uso de 30 dias/mês, durante 12 meses/ano e Vazão de captação utilizada de 117.504,0 m³/ano.

II- Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação subterrânea

b) Finalidade: - Fábrica de cimento pozolânico

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 26 de Julho de 2022

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0030751967

Portaria nº 336 de 26 de julho de 2022

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo no 38 do Decreto no 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1o do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo: 0028.067683/2022-91.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Sr. SEBASTIÃO SANTANA DA COSTA, Função: Agente Administrativo, CPF: 162.374.982-49, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para atender as despesas, com serviços de terceiro pessoa jurídica e material de consumo, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2164, **FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30,3390-39**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nos 00100, 101, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária - OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da

aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	R\$ 1.360,00
3390-39	R\$ 1.640,00
TOTAL	R\$ 3.000,00

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0030747720

Portaria nº 335 de 26 de julho de 2022

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo no 38 do Decreto no 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1o do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo: 0028.068650/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr.aADRIELE MAIARA CARNEIRO MUNIZ, Função: Analista em Desenvolvimento Ambiental, CPF:089.283.726-82, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 5.000,00(Cinco Mil Reais), para atender as despesas, com serviços de terceiro pessoa jurídica e material de consumo, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2082, **FONTE-232- RECURSOS MINERAIS**, Elementos de Despesa : **3390-39,3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nos231/232, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária - OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003** .

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferência comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	R\$ 3.000,00
3390-39	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0030747108

Portaria nº 333 de 25 de julho de 2022

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo: 0028.068894/2022-41

R E S O L V E:

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 1851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo 0028.072730/2022-18

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º WENDER VICTOR CALAZAM, Função: Analista Ambiental/ERGA ROLIM DE MOURA, CPF: 007.087.252-01, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), para atender as despesas, com material de consumo e Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2164, FONTE-0205-FEPRAM, Elementos de Despesa : 3390-30,3390-39, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00118/00119 e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (sessenta), dias a contar da data do Depósito da Ordem Bancária - OB, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferência comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	R\$ 1.000,00
3390-39	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 2.000,00

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0030725952

Portaria nº 332 de 25 de julho de 2022

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 1851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo 0028.072730/2022-18

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr.o: MAGNUN BARROS LEITE, Função: Coordenador de Tecnologia da Informação, CPF:002.903.162-19, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), para atender as despesas, com materiais de consumo, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2164, FONTE-0205- FEPRAM, Elementos de Despesa : 3390-30, para fins mencionados nas Notas de Empenho NE 327 e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (sessenta), a contar da data do **Depósito da Ordem Bancária - OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N. 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferência comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 8.000,00

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0030725629

Portaria nº 337 de 26 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o requerimento (0030745307), contido nos autos do processo ID:0028.077040/2022-55 .

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, Licença Casamento, no período de **15 a 22.07.2022**, com base no Capítulo V, Artigo 135, Inciso III, alínea a da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, a servidora **LÚCIA BARBOSA DA COSTA SOARES**, matrícula: 300169590, ocupante do cargo de Chefe da Divisão da Qualificação Avaliação de

Recursos Humanos, lotada no GGRH, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0030760091

Notificação nº 183/2022/SEDAM-COMRAR

Ao Senhor

CICERO BARTOLOMEU DE ARAUJO

Rua Goiás, nº 1765, Centro
CEP: 76980-000, Vilhena/RO

Com fundamento no **Termo de Compromisso nº 000042/2018-S**, Cláusula 8ª - Multas e Sanções pelo Descumprimento do Termo de Compromisso; Cláusula 9ª - Do cumprimento do Termo de Compromisso, bem como conforme, Requerimento encaminhado a esta Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental - COMRAR, em que o Responsável Técnico informa sobre o descumprimento do presente Termo de Compromisso e apresenta baixa da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, assim, **NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria no prazo de 30 (trinta) dias para esclarecer sobre o não cumprimento do termo, incluindo as novas supressões em área de Reserva Legal após celebração de Termo de Compromisso, sob pena de encaminhamento dos autos do Processo Administrativo à Procuradoria Geral do Estado para providências.

Porto Velho, 27 de julho de 2022.

Marilda de Oliveira
Coordenadora-Adjunta de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural
SEDAM/COMRAR

Protocolo 0030779862

Portaria nº 341 de 27 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Memorando 176 (0030786841), contido nos autos do processo ID 0028.077173/2022-21.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ANDRESSA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Ambiental II, matrícula nº 300181472, como substituta nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, da servidora **MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Coordenadora de Controle Interno, matrícula nº 300141794, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 27.07.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0030788866

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Resolução N. 12/2022/SEDEC-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições

legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e o Subprograma de Comercialização: Apoiar a comercialização da produção rondoniense, bem com as ações e projetos de fomento voltados à economia, fortalecimento e competitividade do comércio local do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia - PRODIC;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar nº 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO os Pareceres nº58/2022/SEDEC-CONSID e nº 54/2022/PGE-SEDEC, bem como Despacho PGE-ASSEADM com o Aprovo do Procurador Geral do Estado;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 25 de Julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a utilização dos recursos financeiros na ordem de R\$ 1.392.700,00 (um milhão trezentos e noventa e dois mil e setecentos reais), a serem utilizados para capacitações e consultorias, despesas com pessoais, impressos, infraestrutura do evento, estrutura tecnológica, produção fotográfica dos pratos e promoção e comunicação no Circuito Gastronômico, possibilitando o resgate e a valorização da cultura local e regional, bem como o fomento no ramo comercial alcançando dez municípios de Rondônia.

Art. 2º. As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER.

Art. 3º. Os recursos serão geridos pela Federação das Associações Comerciais e Empresariais de Rondônia, na modalidade de repasse de recurso previsto no Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021, que disciplina a celebração de convênio envolvendo a transferência de recursos financeiros para execução de projeto de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.

Art. 4º. A vigência desta Resolução está condicionada à aplicação dos recursos financeiros conforme prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro apresentado no Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho.

Parágrafo único. O descumprimento do artigo anterior implica na perda automática da eficácia desta Resolução com a consequente restituição dos recursos financeiros transferidos.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho (RO), 26 de Julho de 2022.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0030599790

Resolução N. 13/2022/SEDEC-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar nº 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e o Subprograma de Comercialização: Apoiar a comercialização da produção rondoniense, bem com as ações e projetos de fomento voltados à economia, fortalecimento e competitividade do comércio local e do Subprograma de Relações Internacionais e Comércio Exterior: Articular políticas e atividades relativas à inserção internacional de Rondônia nos campos da promoção do comércio exterior, fomento a investimentos, defesa comercial e cooperação internacional nas áreas técnica, científica, educacional, cultural e econômico Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia - PRODIC;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 1/2022/SEDEC-INVEST e nº 53/2022/PGE-SEDEC, bem como Despacho PGE-ASSEADM;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 25 de Julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a utilização dos recursos financeiros na ordem de R\$ 710.993,00 (setecentos e dez mil novecentos e noventa e três reais), através do projeto apresentado pela Associação dos Criadores de Peixes do Estado de Rondônia - ACRIPAR, a serem utilizados para custeio da realização do Festival Internacional Tambaqui da Amazônia simultaneamente em Rondônia, nos estados da Amazônia Legal e na cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos.

Art. 2º. As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER.

Art. 3º. A vigência desta Resolução está condicionada à aplicação dos recursos financeiros conforme prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro apresentado no Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho.

Parágrafo único. O descumprimento dos artigos anteriores implicará na perda automática da eficácia desta Resolução com a consequente restituição dos recursos financeiros transferidos.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho (RO), 29 de Julho de 2022.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0030599791

Resolução N. 14/2022/SEDEC-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar o Plano de Trabalho referente ao remanejamento de recursos constantes do plano no que refere-se ao Cronograma Físico-Financeiro, vinculado ao Termo de Cooperação de Descentralização de Crédito - TDCO N° 09 celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1170/2022/SETUR-MGEN, a Informação nº 23/2022/PGE-SEDEC, Informação nº 32/2022/SETUR-MGEN;

Considerando que o projeto foi submetido ao conhecimento do Conselho na 12ª Reunião Extraordinária do CONDER, realizada em 30 de Abril de 2021 e,

CONSIDERANDO a decisão tomada na 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 25 de Julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o Plano de Trabalho do Projeto "Programa Viva Rondônia", substituindo um CAT móvel, no valor de R\$ 329.739,13 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e treze centavos), por uma caminhonete pick up, no valor de R\$ 276.590,00 (duzentos e setenta e seis mil e quinhentos e noventa reais), convalidado por meio da Resolução nº 04/2020/SEDI-CONDER.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 26 de Julho de 2022.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0030740537

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a licitação deflagrada no Processo Administrativo nº 0041.518492/2021-41, cujo o objeto consiste em contratar serviços de locação de auditórios, sala de eventos, hospedagem e alimentação, para atender as necessidades da Administração, notadamente aos eventos a serem realizados pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-CODMPE, licitado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022**; e,

Considerando que foram devidamente atendidas as disposições constantes na Lei Geral de Licitações, e houve Parecer Jurídico do Senhor Procurador do Estado de Rondônia, que opinou pela viabilidade jurídica da licitação (0023844751), obteve-se o **Relatório Final do certame** (0030652872) em que restaram vencedoras as empresas listadas abaixo:

Item 1) R\$ 21.671,00 (vinte e um mil seiscentos e setenta e um reais);

Item 2) R\$ 968,50 (novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);

Item 3) R\$ 69.615,00 (sessenta e nove mil seiscentos e quinze reais);

Item 4) R\$ 3.550,80 (três mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos);

Item 5) R\$ 114.445,50 (cento e quatorze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);

Item 6) R\$ 2.383,77 (dois mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos).

Perfazendo o valor total dos itens em **R\$ 212.634,57 (duzentos e doze mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).**

LOTE 01: HOTEL PORTO MADEIRA EIRELI; CNPJ: 09.082.304/ 0001-10;

Item 1) R\$ 3.334,00 (três mil trezentos e trinta e quatro reais);

Item 2) R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais);

Item 3) R\$ 10.710,00 (dez mil setecentos e dez reais);

Item 4) R\$ 887,70 (oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos);

Item 5) R\$ 17.607,00 (dezessete mil seiscentos e sete reais).

Perfazendo o valor total dos itens em **R\$ 32.687,70 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).**

LOTE 02: HOTEL JACONE LTDA; CNPJ: 16.492.994/ 0001-40;

Assim sendo, **O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 e o DECRETO Nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021 **RESOLVE HOMOLOGAR**, a Licitação de que trata o **Pregão Eletrônico nº 65/2022/SUPEL/RO**.

Publique-se, para ciência dos interessados, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho, 25 de julho de 2022.

Homologo na forma da lei:

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0030701774

ATA DE REUNIÃO

1ª ATA DE SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS E-MAILS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022/CEAJ/CONSIG-SEDEC/RO

Aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:13 min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Análise e Julgamento, designados pela Portaria nº 109 de 27 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 79 do dia 29 de abril de 2022, **para proceder ao acusamento de recebimento e abertura dos e-mails relativos aos documentos de propostas e habilitação** referente ao processo do sistema eletrônico, SEI n. 0041.067813/2022-17, cujo objeto é a doação com encargos de áreas do Distrito Industrial de Porto Velho, que tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia, atrair investimentos, criar e consolidar novos negócios, contribuindo para a geração de emprego e renda e a diversificação e ampliação do valor adicionado à economia, observando-se o disposto no art. 17, § 4º da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensabilidade de licitação em caso de interesse público devidamente justificado. DA SESSÃO: No dia, hora e local, previamente designados, esta Comissão realizou a abertura da presente Sessão, com a presença de participantes, conforme registro de presença anexo (0030775540). Na oportunidade foram recebidas 19 propostas para as áreas pleiteadas das seguintes empresas interessadas:

ITEM	EMPRESA	CNPJ Nº	QUADRA	LOTE	ATIVIDADE CNAE
01	SUSTENNUTRI NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	09.054.087/0001-54	04	03 e 04	10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais
02	SUSTENNUTRI NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	09.054.087/0001-54	07	01	10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais

03	CASTANHAS OURO VERDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	35.040.031/ 0001-50	07	01	10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas
04	CASTANHAS OURO VERDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	35.040.031/ 0001-50	07	10	10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas
05	MEDIALL BRASIL S.A	27.229.900/ 0020-24	17	10 a 13	21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
06	RONDONIA BREW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	04.912.096/ 0001-15	04	03	11.13-5-02 - Fabricação de cervejas e chopes
07	RONDONIA BREW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	04.912.096/ 0001-15	04	04	11.13-5-02 - Fabricação de cervejas e chopes
08	FARIAS E SILVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADE	45.905.292/ 0001-40	07	01	16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
09	FARIAS E SILVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADE	45.905.292/ 0001-40	17	10 e 11	16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
10	FUNDIÇÃO D AGOSTIN	04.080.438/ 0002-69	07	10	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
11	PORTO FELIZ AGRONEGÓCIOS LTDA	45.374.374/ 0001-05	04	03 e 04	01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
12	QUALIMAX IND COM E DIST DE RAÇÃO EIRELI	06.185.537/ 0001-50	15	07 e 08	46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
13	PUJANTE TRANSPORTES LTDA.	52.452.141/ 0001-49	13	01	49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
14	PUJANTE TRANSPORTES LTDA.	52.452.141/ 0001-49	04	03	49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
15	INDÚSTRIA E COMÉRCIO CARLOTO LTDA	46.973.960/ 0001-39	17	10 a 13	10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais
16	INDÚSTRIA E COMÉRCIO CARLOTO LTDA	46.973.960/ 0001-39	15	07 e 08	10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais
17	GBP AGROINDÚSTRIA LTDA	46.828.373/ 0001-56	07	01	10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
18	RAISUL LOGÍSTICA	09.057.912/ 0002-55	07	10	49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
19	GRUPO PLANALTO -TRANSPORTES LTDA	00.308.668/ 0008-77	07	01	20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente

PATRICIA DANIÉLLI CARRARA DE SOUZA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

MAT. Nº 300177028

FELIPE ARCHANJO

MEMBRO

MAT. Nº 300138253

HANNAH MARIA NOBRA AMORIM DA SILVA

MEMBRO

MAT. Nº 300177052

DANDARA CECÍLIA VALVERDE OLIVEIRA ARAÚJO

MEMBRO

MAT. Nº 300173363

IVON SILVA MARTINS

MEMBRO

MAT. Nº 300173183

Protocolo 0030149852

EDITAL Nº 6/2022/SEDEC-CONSI

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, através da Comissão Especial de Licitação, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 109/2022, de 27/04/2022, publicada na Edição nº 79 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, de 29/04/2022, **torna público a relação completa dos candidatos regularmente inscritos no Edital de Chamamento Público (inscrições deferidas)**, através do processo no sistema eletrônico nº: 0041.067813/2022-17, para fins de **doação com encargo** de áreas situadas no Distrito Industrial de Porto Velho, tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia, atrair investimentos, criar e consolidar novos negócios, contribuindo para a geração de emprego e renda e a diversificação e ampliação do valor adicionado a economia, observando-se o disposto no art. 17, § 4º da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensabilidade de licitação em caso de interesse público devidamente justificado. A doação de que se tratará no Edital de Chamamento Público, far-se-á nos termos previstos no Decreto n. 21.674/2017, Decreto n. 22.166/2017, Lei n. 1.375/2004 e suas alterações advindas da Lei n. 1.742/2007, Lei n. 3.078/2013, e demais normas aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

Relação completa das inscrições regularmente inscritos no Edital de Chamamento Público nº 001/2022/CEAJ/CONSI-SEDEC/RO (inscrições deferidas)

ITEM	EMPRESA	CNPJ Nº	DATA/ HORA INSCRIÇÃO
01	SUSTENNUTRI NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	09.054.087/ 0001-54	07/ 07/2022 às 12:30 min
02	CASTANHAS OURO VERDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	35.040.031/ 0001-50	07/ 07/2022 às 14:19 min
03	MEDIALL BRASIL S.A	27.229.900/ 0020-24	07/ 07/2022 às 18:52 min
04	RONDONIA BREW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	04.912.096/ 0001-15	08/ 07/2022 às 10:52 min
05	FARIAS E SILVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA	45.905.292/ 0001-40	08/ 07/2022 às 11:09 min
06	INDUSTRIA E COMERCIO CARLOTO LTDA	46.973.960/ 0001-39	08/ 07/2022 às 20:09 min
07	GBP AGROINDUSTRIA LTDA	46.828.373/ 0001-56	08/ 07/2022 às 20:21 min
08	RAISUL LOGISTICA - FABRICAÇÃO E REFORMA DE CAMARAS FRIGORIFICAS LTDA	09.057.912/ 0002-55	08/ 07/2022 às 23:42 min

Porto Velho - RO, 26 de julho de 2022

PATRICIA DANIÉLLI CARRARA DE SOUZA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

MAT. Nº 300177028

Protocolo 0030738590

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12834>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/07/2022, às 14:18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.067882/2022-80.

INTERESSADOS: ALEX DE OLIVEIRA SOARES, RAFAEL JONIS SERRA DOS SANTOS GUIMARÃES, MATEUS PEREIRA DOS SANTOS E MARCELO DA SILVA LIMA.

Considerando o Parecer 81 (0030725916) da setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias aos servidores, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

JHON PABLO GALDINO PASSOS

Coordenador de Administração e Finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 26 de Julho de 2022

Protocolo 0030752159

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº: 0038.067893/2022-60

INTERESSADOS: MÁRCIA COSTA DUNICE SALIM PEREIRA.

Considerando o Parecer 84 (0030727426) da setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias aos servidores, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

JHON PABLO GALDINO PASSOS

Coordenador de Administração e Finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 26 de Julho de 2022

Protocolo 0030742031

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 483 de 21 de julho de 2022

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOS P**, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 025/PGE-2022 (0030222056), onde estabelece condições de mútua cooperação entre a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP e a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com o objetivo de permitir a atuação conjunta no emprego de recursos humanos, logísticos e técnicos das pastas;

Considerando o Ofício 16212/2022/SESAU-CRH (0030596518), o qual solicita a disponibilidade dos servidores relacionados no referido documento, a exercer suas atividades no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 07 de julho de 2022, os servidores **GUSTAVO SOARES E SILVA**, matrícula n. 300118544, ocupante do cargo de Engenheiro Mecânico; **GENIVAL BASTOS ALMEIDA**, matrícula n. 300121252, ocupante do cargo de Engenheiro Mecânico; **RODRIGO GOMES DA SILVA**, matrícula n. 300135019, ocupante do cargo de Engenheiro Eletricista; **ALLAN ROBERT RAMALHO MORAIS**, matrícula n. 300103784, ocupante do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho; **GISELE TEIXEIRA DE SOUZA MOURA**, matrícula n. 300134755, ocupante do cargo de Engenheiro Civil; e **LEIDIANE CAROLINE COSTA**, matrícula n. 300171420, ocupante do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, para atuarem prioritariamente nos processos de interesse da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 21 de julho de 2022.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0030654030

Portaria nº 509 de 25 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.569247/2021-94 Convenio nº. 103/PGE-2022 id. 0027490679 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXCLUIR** da Portaria nº 415 de 22 de junho de 2022 id. 0029814578 o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 103/PGE-2022, qual seja, "**modernização e ampliação do sistema de iluminação pública nas ruas e avenidas**", no município de Vale do Anari/RO.

III - Engenheiro Civil Prince Pereira da Costa - suplente - nº. 300101061;

Art. 2º **INCLUIR** o servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

III - Engenheira Civil Lucyane Pires Barbosa - suplente - mat. nº. 300175794;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0030702229

Portaria nº 492 de 25 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0069.368038/2021-25** Convenio nº. 375/PGE-2021 id. 0023045386 **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 258 de 26 de abril de 2022 id. 0028325119 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 375/PGE-2021, qual seja, "revitalização da Praça da Bíblia", no município de São Miguel do Guaporé/RO.

I - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - 1º Fiscal - mat. nº 300156965;

II - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - 2º Fiscal - mat. nº 300007372; e

III - Arquiteto e Urbanista **Naare Corrêia Silva** - suplente - mat. nº 300107789;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Civil **Henrique Voese de Carvalho** - 1º Fiscal - mat. nº 300173574;

II - Técnico de Engenharia **Moisés Freitas Pinheiro Neto** - 2º Fiscal - mat. nº 300179338; e

III - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - Suplente - mat. nº 300007372;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0030701449

Portaria nº 493 de 25 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro

de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º. 0069.442098/2021-17 Convenio n.º. 39/PGE-2022 id. 0023865883 **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 249 de 25 de abril de 2022 id. 0028300094 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio n.º. 39/PGE-2022, qual seja, "implantação de iluminação pública na BR 429 no perímetro urbano", no município de São Miguel do Guaporé/RO.

I - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - 1º Fiscal - mat. n.º 300007372;

II - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - 2º Fiscal - mat. n.º 300156965; e

III - Arquiteto e Urbanista **Naare Corrêia Silva** - suplente - mat. n.º 300107789;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Civil **Henrique Voese de Carvalho** - 1º Fiscal - mat. n.º. 300173574;e

II - Técnico de Engenharia **Moisés Freitas Pinheiro Neto** - 2º Fiscal - mat. n.º. 300179338;e

III - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento**- Suplente - mat. n.º. 300156965;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0030701470

Portaria nº 494 de 25 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º. 0069.480314/2020-41 Convenio n.º. 191/PGE-2021 id. 0021078278, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura de São Miguel do Guaporé/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** das Portarias nº 210 de 20 de abril de 2022 id. 0028214544 e nº 353 de 25 de novembro de 2021 id. 0022350542 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio n.º. 191/PGE-2021, qual seja, "implementação de Iluminação Pública na Rua Carimbada", no município de São Miguel do Guaporé/RO.

I - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - 1º Fiscal - mat. n.º. 300156965;

II - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - 2º Fiscal - mat. n.º. 300007372; e

III - Arquiteto e Urbanista **Naare Corrêa Silva** - suplente - mat. nº. 300107789;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Civil **Henrique Voese de Carvalho** - 1º Fiscal - mat. nº. 300173574;e

II - Técnico de Engenharia **Moisés Freitas Pinheiro Neto** - 2º Fiscal - mat. nº. 300179338;e

III - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento**- Suplente - mat. nº. 300156965;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0030701495

Portaria nº 495 de 25 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.318447/2021-81 Convenio nº. 231/PGE-2021 id. 0022055860, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura de São Miguel do Guaporé/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** das Portarias nº 265 de 27 de abril de 2022 id. 0028359895 e nº 15 de 07 de janeiro de 2022 id. 0023306006 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 231/PGE-2021, qual seja, "revitalizar o estádio chupinzão com implantação de arquibancada e pista de caminhada", no Município de São Miguel do Guaporé/RO.

I - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - 1º Fiscal - mat. nº. 300156965;

II - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - 2º Fiscal - mat. nº. 300007372; e

III - Arquiteto e Urbanista **Naare Corrêa Silva** - suplente - mat. nº. 300107789;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Civil **Henrique Voese de Carvalho** - 1º Fiscal - mat. nº. 300173574;e

II - Técnico de Engenharia **Moisés Freitas Pinheiro Neto** - 2º Fiscal - mat. nº. 300179338;e

III - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento**- Suplente - mat. nº. 300156965;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0030701576

Portaria nº 496 de 25 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.317198/2021-14 Convenio nº. 233/PGE-2021 id. 0021741205 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 276 de 28 de abril de 2022 id. 0028403100 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 233/PGE-2021, qual seja, "construção de quadra com gramado sintético e arquibancada na Praça municipal dos 3 poderes", no município de São Miguel do Guaporé/RO.

I - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - 1º Fiscal - mat. nº. 300156965;

II - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - 2º Fiscal - mat. nº. 300007372; e

III - Arquiteto e Urbanista **Naare Corrêa Silva** - suplente - mat. nº. 300107789;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Civil **Henrique Voese de Carvalho** - 1º Fiscal - mat. nº. 300173574; e

II - Técnico de Engenharia **Moisés Freitas Pinheiro Neto** - 2º Fiscal - mat. nº. 300179338; e

III - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - Suplente - mat. nº. 300156965;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0030701598

Portaria nº 497 de 25 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro

de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.441792/2021-17 Convenio nº. 110/PGE-2022 id. 0027613380 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 407 de 20 de junho de 2022 id. 0029747624 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 110/PGE-2022, qual seja, "**implantação de iluminação pública em LED no Distrito de Terra Boa**", no município de Alvorada do Oeste/RO.

I - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - 1º Fiscal - mat. nº. 300156965;

II - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - 2º Fiscal - mat. nº. 300007372; e

III - Arquiteto e Urbanista **Naare Corrêia Silva** - suplente - nº. 300107789;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Civil **Henrique Voese de Carvalho** - 1º Fiscal - mat. nº. 300173574;e

II - Técnico de Engenharia **Moisés Freitas Pinheiro Neto** - 2º Fiscal - mat. nº. 300179338;e

III - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento**- Suplente - mat. nº. 300156965;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0030701625

Portaria nº 498 de 25 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0069.336023/2021-06** Convenio nº. 291/PGE-2021 id. 0022498443, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura de Alvorada do Oeste/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** das Portarias nº 264 de 27 de abril de 2022 id. 0028358768 e nº 14 de 07 de janeiro de 2022 id. 0023305124 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 291/PGE-2021, qual seja, "Construção de uma rede de esgoto e água para localidade das casas populares do bairro CTG", no município de Alvorada do Oeste/RO.

I - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento**- 1º Fiscal - mat. nº. 300156965;

II - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - 2º Fiscal - mat. nº. 300007372;e

III - Arquiteto e Urbanista **Naare Corrêia Silva** - suplente - nº. 300107789;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços

Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

- I - Engenheiro Civil **Henrique Voese de Carvalho** - 1º Fiscal - mat. nº. 300173574;e
- II - Técnico de Engenharia **Moisés Freitas Pinheiro Neto** - 2º Fiscal - mat. nº. 300179338;e
- III - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento**- Suplente - mat. nº. 300156965;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0030701646

Portaria nº 499 de 25 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0009.170334/2020-11 Convenio nº. 274/PGE-2020 id. 0015394735, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura de Alvorada do Oeste/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** das Portarias nº 227 de 22 de abril de 2022 id. 0028252802 e Portaria nº 153 de 28 de abril de 2021 id. 0017615473 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 274/PGE-2020, qual seja, "construção de banheiro/vestiário em quadra poliesportiva do Centro Poliesportivo Municipal, denominado "Quadra Municipal Adalberto Dal Bosco", no Município de Alvorada do Oeste/RO.

I - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - 1º Fiscal - mat. nº. 300156965;

II - Arquiteto e Urbanista Silvio Vicente Cunha de Souza - 2º Fiscal - mat. nº 300007372 e;

III - Arquiteto e Urbanista **Naare Corrêa Silva** - suplente - mat. nº. 300107789;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Civil **Henrique Voese de Carvalho** - 1º Fiscal - mat. nº. 300173574;e

II - Técnico de Engenharia **Moisés Freitas Pinheiro Neto** - 2º Fiscal - mat. nº. 300179338;e

III - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - Suplente - mat. nº. 300156965;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0030701685

Portaria nº 500 de 25 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.146335/2021-11 Convenio nº. 340/PGE-2021 id. 0069.146335/2021-11 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Urupá/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 306 de 16 de maio de 2022 id. 0028819169 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 340/PGE-2021, qual seja, "construção de calçadas em ruas e avenidas do município", no município de Urupá/RO.

I - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - 1º Fiscal - mat. nº. 300007372;

II - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - 2º Fiscal - mat. nº. 300156965; e

III - Arquiteto e Urbanista **Naare Corrêia Silva** - suplente - nº. 300107789;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Civil **Henrique Voese de Carvalho** - 1º Fiscal - mat. nº. 300173574;e

II - Técnico de Engenharia **Moisés Freitas Pinheiro Neto** - 2º Fiscal - mat. nº. 300179338;e

III - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - Suplente - mat. nº 300007372;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0030701720

Portaria nº 501 de 25 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.449187/2021-94 Convenio nº. 031/PGE-2022 id.

0023800750 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 266 de 27 de abril de 2022 id. 0028360873 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 031/PGE-2022, qual seja, "construção/revitalização do campo do INCRA", no município de Ouro Preto do Oeste/RO.

I - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - 1º Fiscal - mat. nº. 300007372;e

II - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - 2º Fiscal - mat. nº. 300156965;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Civil **Henrique Voese de Carvalho** - 1º Fiscal - mat. nº. 300173574;e

II - Técnico de Engenharia **Moisés Freitas Pinheiro Neto** - 2º Fiscal - mat. nº. 300179338;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0030701876

Portaria nº 502 de 25 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.342947/2021-33 Convênio nº. 371/PGE-2021 id. 0022983228 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 234 de 22 de abril de 2022 id. 0028268815 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 371/PGE-2021, qual seja, "Revitalização da praça Deusdeth Gomes Moreira", no município de Vale do Paraíso/RO.

I - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - 1º Fiscal - mat. nº. 300007372;

II - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - 2º Fiscal - mat. nº. 300156965; e

III - Arquiteto e Urbanista **Naare Corrêia Silva** - suplente - nº. 300107789;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Civil **Henrique Voese de Carvalho** - 1º Fiscal - mat. nº. 300173574;

II - Técnico de Engenharia **Moisés Freitas Pinheiro Neto** - 2º Fiscal - mat. nº. 300179338; e

III - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - Suplente - mat. nº. 300007372;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0030701897

Portaria nº 503 de 25 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.275744/2021-24 Convenio nº. 313/PGE-2021 id. 0022731024 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 242 de 25 de abril de 2022 id. 0028289416 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 313/PGE-2021, qual seja, "ampliação e reforma do Bosque municipal, com ampliação da pista de skate, construção de espaço truco e grama sintética campo societym espaço playground e recapeamento da pista de caminhada", no município de Ouro Preto do Oeste/RO

I - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - 1º Fiscal - mat. nº. 300007372;

II - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - 2º Fiscal - mat. nº. 300156965; e

III - Arquiteto e Urbanista **Naare Corrêia Silva** - suplente - nº. 300107789;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Civil **Henrique Voese de Carvalho** - 1º Fiscal - mat. nº. 300173574;

II - Técnico de Engenharia **Moisés Freitas Pinheiro Neto** - 2º Fiscal - mat. nº. 300179338; e

III - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - Suplente - mat. nº. 300007372;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0030702007

Portaria nº 504 de 25 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à

Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.407816/2021-17 Convenio nº. 377/PGE-2021 id. 0023045775 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Urupá/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 224 de 22 de abril de 2022 id. 0028247204 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 377/PGE-2022, qual seja, "Construção de calçadas na Avenida Moacir de Paula Vieira" trecho entre a Rua Otávio Pedro de Oliveira até a Rua XV de Novembro, no município de Urupá/RO.

I - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - 1º Fiscal - mat. nº. 300007372;

II - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - 2º Fiscal - mat. nº. 300156965; e

III - Arquiteto e Urbanista **Naare Corrêia Silva** - suplente - nº. 300107789;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Civil **Henrique Voese de Carvalho** - 1º Fiscal - mat. nº. 300173574;

II - Técnico de Engenharia **Moisés Freitas Pinheiro Neto** - 2º Fiscal - mat. nº. 300179338; e

III - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - Suplente - mat. nº. 300156965

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0030702029

Portaria nº 508 de 25 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.221904/2021-15 Convenio nº. 042/PGE-2022 id. 0023977024 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Nova União/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 241 de 25 de abril de 2022 id. 0028288254 os servidores abaixo qualificados,

lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 042/PGE-2022, qual seja, "construção de estacionamento de 783,13m²", no município de Nova União/RO.

I - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - 1º Fiscal - mat. nº. 300007372;

II - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - 2º Fiscal - mat. nº. 300156965; e

III - Arquiteto e Urbanista **Naare Corrêia Silva** - suplente - nº. 300107789;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Civil **Henrique Voese de Carvalho** - 1º Fiscal - mat. nº. 300173574;

II - Técnico de Engenharia **Moisés Freitas Pinheiro Neto** - 2º Fiscal - mat. nº. 300179338; e

III - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - Suplente - mat. nº. 300156965

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0030702215

Portaria nº 513 de 25 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.398148/2021-11 Convenio nº. 034/PGE-2022 id. 0023529774 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 279 de 28 de abril de 2022 id. 0028412509 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 034/PGE-2022, qual seja, "revitalização da praça municipal", no município de Alvorada do Oeste/RO.

I - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - 1º Fiscal - mat. nº. 300156965;

II - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - 2º Fiscal - mat. nº. 300007372; e

II - Arquiteto e Urbanista **Naare Corrêia Silva** - suplente - nº. 300107789;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Civil **Henrique Voese de Carvalho** - 1º Fiscal - mat. nº. 300173574;

II - Técnico de Engenharia **Moisés Freitas Pinheiro Neto** - 2º Fiscal - mat. nº. 300179338; e

III - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - Suplente - mat. nº. 300156965

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0030702314

Portaria nº 511 de 25 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0009.215699/2020-82 Convenio nº. 275/PGE-2020 id. 0015394855, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura de Governador Jorge Teixeira/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** das Portarias nº 186 de 19 de maio de 2021 id. 0018061629 e Portaria nº 246 de 25 de abril de 2022 id. 0028295280 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 275/PGE-2020, qual seja, "reforma do núcleo de apoio à família Dirce Gabriel Viana", no Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

I - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - 1º Fiscal - mat. nº. 300156965;

II - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - 2º Fiscal - mat. nº. 300007372; e

II - Arquiteto e Urbanista **Naare Corrêia Silva** - suplente - mat. nº 300107789;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Civil **Henrique Voese de Carvalho** - 1º Fiscal - mat. nº. 300173574;

II - Técnico de Engenharia **Moisés Freitas Pinheiro Neto** - 2º Fiscal - mat. nº. 300179338; e

III - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - Suplente - mat. nº. 300156965

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0030702267

Portaria nº 505 de 25 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.322441/2021-16 Convenio nº. 383/PGE-2021 id. 0023046273 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 259 de 26 de abril de 2022 id. 0028331442 o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 383/PGE-2021, qual seja, "**aquisição de acessórios para iluminação pública**", no município de **Guajará-Mirim/RO**.

III - Engenheiro Civil Prince Pereira da Costa - suplente - nº. 300101061;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

III - Arquiteto e Urbanista **Uilliam Gastão Hoppen Lindner** - suplente - mat. nº. 300180175;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0030702058

Portaria nº 506 de 25 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.402025/2021-92 Convenio nº. 388/PGE-2021 id. 0023046662 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 179 de 12 de abril de 2022 id. 0028038827o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 388/PGE-2021, qual seja, "**implantação da 2º etapa de iluminação pública na Av. XV de Novembro**", no município de Guajará-Mirim/RO.

II - Engenheiro Civil Prince Pereira da Costa - 2ª Fiscal - nº. 300101061;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

II - Arquiteto e Urbanista **Uilliam Gastão Hoppen Lindner** - 2ª Fiscal - mat. nº. 300180175;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0030702129

Portaria nº 507 de 25 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.461987/2021-83 Convenio nº. 385/PGE-2021 id. 0023046479 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 341 de 25 de maio de 2022 id. 0029072462 o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 385/PGE-2021, qual seja, "aquisição de acessórios para iluminação pública", no município de Guajará-Mirim/RO.

II - Engenheiro Civil Prince Pereira da Costa - 2ª Fiscal - nº. 300101061;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

II - Arquiteto e Urbanista **Uilliam Gastão Hoppen Lindner** - 2ª Fiscal - mat. nº. 300180175;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0030702160

Portaria nº 510 de 25 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de

Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 0037.103671/2021-47 em especial o Contrato nº. 0264/SESDEC/PGE/2022 id. 0028787205 e Termo Aditivo id. 0029469445 Empresa: DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 402 de 15 de junho de 2022 id. 0029648370 o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto do Contrato nº. 793/PGE-2021, qual seja, "**execução do remanescente da obra de construção da UNISP**", nas condições estabelecidas no Projeto Básico (id. 0023045141), Edital (id. 0024130387), Contrato (id. 0028787205), Termo Aditivo id. 0029469445, proposta da contratada (id. 0027625480, 0027625534, 0027625615 e seus anexos.

II - Engenheiro Civil **Prince Pereira Costa** - 2ª Fiscal - mat. 300101061;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto acima citado.

II - Engenheira Civil Lucyane Pires Barbosa - 2ª Fiscal - mat. nº. 300175794;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0030702247

Portaria nº 516 de 25 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 0004.247201/2021-71 em especial o Contrato nº. 793/PGE-2021 id. 0021971120 Firma: **ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 351 de 30 de maio de 2022 id. 0029194211 o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto do Contrato nº. 793/PGE-2021, qual seja, "construção da Organização Bombeiro Militar de Machadinho Do Oeste", nas condições estabelecidas no Projeto Básico (id. 0020132845), Edital (id. 0020322137), Contrato (id. 0021971120), proposta da contrada id. 0021039394 e seus anexos.

I - Engenheiro Civil **Prince Pereira Costa** - 1ª Fiscal - mat. 300101061;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços

Públicos - SEOSP, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto acima citado.

I - Engenheira Civil Lucyane Pires Barbosa - 1ª Fiscal - mat. nº. 300175794;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0030725456

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

EXTRATO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 036/2021/PJ/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 036/2021/PJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO:0009.135841/2021-90

DATA: 21/07/2022

ASSINAM: - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e ALDAIR JÚLIO PEREIRA- Prefeito Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0030626225

EXTRATO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 225/2021/PJ/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 225/2021/PJ/DER-RO**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO:0009.517606/2021-32

DATA: 25/07/2022

ASSINAM: - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA** - Prefeito Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0030728468

EXTRATO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 208/2021/PJ/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE VALE DO

PARAÍSO/RO

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 208/2021/PJ/DER-RO**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.304573/2021-62

DATA: 25/07/2022

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e POLIANA DE MORAES SILVA GUASQUI PERRETA - Prefeita

Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0030729977

EXTRATO

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 192/2021 /PJ/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 192/2021/PJ/DER-RO**, por mais **210** (duzentos e dez) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.473482/2021-76

DATA: 25/07/2022

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e PAULO HENRIQUE DOS SANTOS - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0030730074

EXTRATO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 222/2021 /PJ/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 222/2021/PJ/DER-RO**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.393084/2021-77

DATA: 25/07/2022

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e ARISMAR ARAÚJO DE LIMA - Prefeito
Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0030730217

EXTRATO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 196/2021 /PJ/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 196/2021/PJ/DER-RO**, por mais **210** (duzentos e dez) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.537440/2021-71

DATA: 25/07/2022

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e PAULO HENRIQUE DOS SANTOS -
Prefeito

Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0030730308

EXTRATO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 054/2021/FITHA

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 054/2021/FITHA**, por mais **120** (cento e vinte) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.401678/2021-69

DATA: 25/07/2022

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA -
Prefeito

Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0030730388

EXTRATO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 098/2021/ PJ/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 098/2021/PJ/DER-RO**, por mais **60** (sessenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.327937/2021-82

DATA: 26/07/2022

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e HÉLIO DA SILVA - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0030764602

EXTRATO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 109/2021 /PJ/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 109/2021/PJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO:0009.377540/2021-31

DATA: 26/07/2022

ASSINAM: - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e **DANIEL MARCELINO DA SILVA** - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0030768577

Portaria de férias nº 5078 de 27 de julho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REJANIA NOGUEIRA DA SILVA MELO**, Assessor V, matrícula 300167051, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(13/10/2022 a 01/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/07/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC6360

EXTRATO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 049/2021/FITHA

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE **MINISTRO ANDREAZZA/RO**

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 049/2021/FITHA**, por mais **150** (cento e cinquenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO:0009.364068/2021-77

DATA: 21/07/2022

ASSINAM: - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e **JOSÉ ALVES PEREIRA** - Prefeito
Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria de férias nº 5082 de 27 de julho de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019, publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ZAINE FRANCISCO DA SILVA FIGUEIREDO**, ECONOMISTA, matrícula 300147413, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(27/09/2022 a 11/10/2022) e (09/12/2022 a 23/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/10/2022 a 14/10/2022) e (09/11/2022 a 18/11/2022) e (14/12/2022 a 23/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/07/2022.

JOSE ALBERTO ANISIO
PRESIDENTE

Protocolo DOC6363

Portaria de férias nº 5081 de 27 de julho de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019, publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO**, VICE-PRESIDENTE, matrícula 300147362, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(21/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/12/2022 a 14/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/07/2022.

JOSE ALBERTO ANISIO
PRESIDENTE

Protocolo DOC6364

**FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS
AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERRO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

PROCESSO	: 0012.425368/ 2018-85
OUTORGADO	: ALEXANDRE FALCÃO DE ARAÚJO
VALOR DA DESPESA	: R\$ 10.000,00
ASSUNTO	: Aprovação e Homologação da Prestação de Contas

Com base no **PARECER Nº 52/2022/FAPERO-GCI** (Id 0030131883), **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas Final na sua totalidade, entendendo que a despesa ocorreu dentro da normalidade.

Porto Velho, 08 de Julho de 2022.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0030322567

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria de férias nº 5076 de 26 de julho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos Interino, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 213 de 03/02/2022, publicada no DOE n.281, de 08/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCAS DA SILVA RESENDE, ASSESSOR II**, matrícula 300096274, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(18/07/2022 a 06/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/07/2022.

LUCAS DA SILVA RESENDE

Coordenador de Recursos Humanos Interino

Protocolo DOC6358

Portaria nº 1355 de 25 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.432400/2021-02;

Resolve:

Art. 1º Compôr Comissão Especial, **sem ônus**, para realizar a análise da documentação e demais procedimentos de Credenciamento de entidade pública ou privada, de Clínicas do Trânsito para atuação em Medicina do Tráfego e/ou Psicologia de Trânsito, nos termos do Edital Nº 34/2022/DETRAN-CTEC (0028600450).

Art. 2º Designar, os servidores abaixo relacionados, para comporem a referida comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente.

- **RICHARLISSON ROBERTO FALCÃO NOGUEIRA** - Matrícula nº 300148833;
- **ILDEMAR FONSECA PACHECO JÚNIOR** - Matrícula nº 300089380;
- **EDCLÉIA DE OLIVEIRA JUCÁ** - Matrícula nº 300072599.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado, mediante justificativa devidamente fundamentada.

Art. 4º Os trabalhos da referida Comissão serão supervisionados pela Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito, que atestará o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0030707164

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Portaria nº 434 de 26 de julho de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo Sei nº0011.073413/2022-06 e Despacho EMATER-PRES (Id. 0030740185);

Considerando os Art. 67 e 68 do Decreto Estadual nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a empregada **ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA**, cargo: Extensionista Social Nível Superior, para exercer a Função Gratificada de Supervisora Regional do Escritório Regional de Rolim de Moura, a partir de 01/08/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0030760617

Portaria nº 433 de 26 de julho de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo Sei nº 0011.073413/2022-06;

Considerando Portaria nº 384/2022 de 01/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. RETORNAR, a partir de 26 de julho de 2022, a pedido, às suas atividades laborais, a empregada **ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA**, cargo: Extensionista Social Nível Superior, lotada no Escritório Regional de Rolim de Moura, que se encontrava em afastamento remunerado, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral do ano de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0030759311

Portaria nº 432 de 26 de julho de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo Sei nº0011.073343/2022-88;
Considerando Deliberação GAB/PRES/nº 020/2010 de 02 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao empregado **GERÔNIMO PAIXÃO BRILHANTE**, cargo: Técnico Administrativo Nível Médio/Técnico em Informática, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação - GETIN/DIAFI, 15 (quinze) dias equivalentes à Expectativa de Direito para o gozo de Licença Prêmio.

§ 1º. O gozo do benefício concedido ao empregado, a que se refere o *caput*, dar-se-á no período de **04/08/2022 a 18/08/2022**.

§ 2º. Em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 020/2010 de 02/08/2010 e Análise nº 61/2022/EMATER-GEAPE, restará o total de 19 (dezenove) dias de direito a gozo do benefício pelo empregado **Gerônimo Paixão Brilhante**.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0030749320

Portaria nº 431 de 26 de julho de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo Sei nº0011.398104/2019-32 e Decreto de 17 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art.1º. CESSAR, a contar de 17 de junho de 2022, os efeitos da Portaria nº 482/2019/EMATER-GEAPE, que lotou a servidora, **BABIANE DOMINGAS VEMÂNCIO CORDEIRO**, ocupante do cargo de Direção Superior - CDS-06, Assessor VI, da Casa Civil, para exercer suas atividades laborais no Escritório Local de Urupá/Território Central.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0030743568

Portaria nº 430 de 26 de julho de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo Sei nº 0011.071928/2022-63;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR a empregada **IVANILDE MARIA ROCHA LIMA**, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, para substituir a titular da Função Gratificada de Diretora de Desenvolvimento de Pessoal - DIDEP/PRESI empregada DULCINEIDE ALVES FERREIRA, no período de férias de **01/08/2022 a 20/08/2022**.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0030741825

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2022/EMATER-RO

2º chamada do P.E 030/2022

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. **041/2022/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sob a forma de **REGISTRO DE PREÇO, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, bem como o Decreto Estadual nº26.182/2021 e nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, todos os procedimentos licitatórios no âmbito da EMATER-RO serão regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 **até a efetiva migração para a Lei 14.133/2021**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.069407/2022-46/EMATER/RO.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, **sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não Perecíveis**, com a finalidade de atender as metodologias das atividades coletivas a serem desenvolvidas pelo Território Zona da Mata - Esreg de Rolim de Moura e escritórios locais, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.808,07 (sete mil, oitocentos e oito reais e sete centavos)**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO****FONTE DE RECURSO: 0100/ 0240****PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.1015.2087 e 19.025.20.606.2024.2019****ELEMENTO DE DESPESA: 339030-07****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 28/07/2022** às 08h00min até **09/08/2022** às 09h29min.**DATA DE ABERTURA: dia 09 de agosto de 2022, às 09h30min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br****CÓDIGO DA UASG: 926584**

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira - Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 27 de julho de 2022.

ANDERSON KUHLL
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0030772351

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0011.070251/2022-46**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Jaqueline Ribeiro Rosa**, perfazendo o valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), **Cleudimar Corrêa da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), nos **períodos de 16 a 18/05/2022 e 19 a 20/05/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 26 de julho de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0030754641

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2022/EMATER-RO

3º chamada do P.E 023/2021

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 042/2022/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sob a forma de **REGISTRO DE PREÇO, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, bem como o Decreto Estadual nº26.182/2021 e nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, todos os procedimentos licitatórios no âmbito da EMATER-RO serão regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 **até a efetiva migração para a Lei 14.133/2021**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.420829/2020-58/EMATER/RO.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual **aquisição de equipamento e suprimentos de informática**, para atender as necessidades da Entidade Autárquica de Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, Centro Gerencial e seus Escritórios Regionais e Locais, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento no item 3 deste Termo de Referência.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 24.395,02 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e dois centavos)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**FONTE DE RECURSO: 0100/ 0240/ 0640/ 0216****PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.1015.2087 e 19.025.20.606.2024.2019****ELEMENTO DE DESPESA: 449052-35 e 339030-07****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 29/07/2022** às 08h00min até **15/08/2022** às 09h29min.**DATA DE ABERTURA: dia 15 de agosto de 2022, às 09h30min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br****CÓDIGO DA UASG: 926584**

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira - Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 27 de julho de 2022.

ANDERSON KUHL
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0030788948

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERONAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12834>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/07/2022, às 14:18

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 65 DE 21/07/2022

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.161065/2021-94**, conforme a **INFORMAÇÃO Nº 213/PROGER/IPERON/2022**, de 02/05/2022; **DESPACHO/EQCAL/IPERON**, de 21/07/2022 e **DESPACHO/EQCIN/IPERON**, de 21/07/2022, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/**ativo MARCO ANTONIO LEMOS**, ocupante do cargo de **Médico**, matrícula nº **300016600**, com carga horária de 40 horas semanal, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **07/02/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I e II; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas "a", § 1º; 33; 34, I a III, § 2º; 38; 57 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal de 1988, com as alterações dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o inciso I, do artigo 198 do Código Civil.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **NILCEIA MARIA MENEGUCI (companheira)**, no percentual correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **13/04/2021**.

b) Pensão Mensal Temporária a **FERNANDO HENRIQUE MENEGUCI LEMOS (filho)**, representado por sua genitora **NILCEIA MARIA MENEGUCI**, no percentual correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros da data do óbito, **07/02/2021**, para **MARCO ANTONIO MENEGUCI LEMOS e LUIS FELIPE MENEGUCI LEMOS (filhos)**, no percentual correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros da data do requerimento, **13/04/2021**.

2- O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Respondendo Cumulativamente pela Presidente

Portaria nº 273 de 08 de julho de 2022

Protocolo 0030647244

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 66 DE 26/07/2022

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.068003/2022-95**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 338/PROGER/IPERON/2022**, de 04/05/2022, que retificou os termos da **INFORMAÇÃO Nº 293/PGE/IPERON/2022**, de 22/04/2022, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/**aposentado PEDRO ALVES GRANJEIRO**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300021172**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **22/02/2022**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, "a", § 1º; 33; 34, I a III, § 2º; 38 e 57, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o inciso I, do artigo 198 do Código Civil, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com o disposto no parágrafo único, do artigo 6º-A da Emenda Constitucional Estadual nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012.**

a) Pensão Vitalícia a **DEVANIR TOMAZ DA SILVA GRANJEIRO (cônjuge)**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **22/02/2022**.

b) Pensão Temporária a **PAULO ALEXANDRE QUINONEZ GRANJEIRO (filho)**, representado por sua genitora

GRISCEL GICELA QUINONEZ, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **22/02/2022**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Respondendo Cumulativamente pela Presidente

Portaria nº 273 de 08 de julho de 2022

Protocolo 0030755353

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Notificação nº 412/2022/AGERO-DNFS

J. LUIS COSTA CUNHA EIRELI-EPP

CNPJ nº 00.903.359/0001-79

ENDEREÇO: Porto Velho-RO

PROCESSO SEI: 0001.068189/2022-41

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO nº 0000339

A Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme tentativa de notificação por AR de id. 0030761307, a empresa J. LUIS COSTA CUNHA EIRELI-EPP, inscrito do CNPJ: 00.903.359/0001-79, Porto Velho-RO, Auto de Infração nº 0000339 e Boletim de Ocorrência nº 0000339. Sendo aplicada as penalidades contidas no art. art. 26 c/c art. 77 inciso III letra O, c/c art. 78 inciso II da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, a empresa recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 30 (trinta) UPF's.

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 102,48 (cento e dois reais com quarenta e oito centavos).

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo ser protocolado na AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 26 de julho de 2022.

GLEDSON BORGES

Fiscal/AGERO

Protocolo 0030761425

Notificação nº 413/2022/AGERO-DNFS

J. LUIS COSTA CUNHA EIRELI-EPP

CNPJ nº 00.903.359/0001-79

ENDEREÇO: Porto Velho-RO

PROCESSO SEI: 0001.068187/2022-52

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO nº 0000337

A Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme tentativa de notificação por AR de id. 0030761236, a empresa J. LUIS COSTA CUNHA EIRELI-EPP, inscrito do CNPJ: 00.903.359/0001-79, Porto Velho-RO,

Auto de Infração nº 0000337 e Boletim de Ocorrência nº 0000337. Sendo aplicada as penalidades contidas no art. art. 26 c/c art. 77 inciso III letra O, c/c art. 78 inciso II da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, a empresa recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 30 (trinta) UPF's.

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 102,48 (cento e dois reais com quarenta e oito centavos).

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo ser protocolado na AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 26 de julho de 2022.

GLEDSON BORGES

Fiscal/AGERO

Protocolo 0030761850

Notificação nº 414/2022/AGERO-DNFS

J. LUIS COSTA CUNHA EIRELI-EPP

CNPJ nº 00.903.359/0001-79

ENDEREÇO: Porto Velho-RO

PROCESSO SEI: 0001.068190/2022-76

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO nº 0000341

A Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme tentativa de notificação por AR de id. 0030761151, a empresa J. LUIS COSTA CUNHA EIRELI-EPP, inscrito do CNPJ: 00.903.359/0001-79, Porto Velho-RO, Auto de Infração nº 0000341 e Boletim de Ocorrência nº 0000341. Sendo aplicada as penalidades contidas no art. 26 e 35 inciso XVIII c/c art. 77 inciso III letra O e S Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, a empresa recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 30 (trinta) UPF's.

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 102,48 (cento e dois reais com quarenta e oito centavos).

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo ser protocolado na AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 26 de julho de 2022.

GLEDSON BORGES

Fiscal/AGERO

Protocolo 0030762346

ATA DE REUNIÃO

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO
ESTADO DE RONDÔNIA, 25 DE JULHO DE 2022.**

1. APRESENTAÇÃO:

Local: Sede da AGERO, situada na Rua. Portugal nº 2373, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO.

Data: 25.07.2022

2. PARTICIPANTES:

- a) Silvia Lucas da Silva Dias - Diretora Presidente;
- b) Kenny Abiorana Duran - Diretor de Administração, Finanças e Planejamento;
- c) Sérgio Sival Ferreira de Sousa - Diretor de Regulação Econômica e Tarifária;
- d) Magnum Jorge de Oliveira - Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços;
- e) Larissa Soares Monte - Ouvidora;
- f) Dalila Cristina de Oliveira Ramos - Diretora Executiva.

3. PAUTA:

1. Pedido Reajuste Tarifário do Transporte Intermunicipal (Proc. SEI 0001.068259/2022-61);
2. Pedido Reajuste da Tarifa de Embarque do Terminal Rodoviário de Vilhena (Processo SEI 0001.067725/2022-91);
3. Rescisão de contrato da linha de Cacaulândia;
4. Rescisão de contrato da linha de Cujubim.

4. OCORRÊNCIAS:

AOS 25 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022, ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS, EM SUA SEDE NA RUA PORTUGAL, N.º 2373, BAIRRO PEDRINHAS, PORTO VELHO/RO, REALIZOU-SE A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA, COM A PRESENÇA DA PRESIDÊNCIA DA DIRETORA PRESIDENTE, SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS, O DIRETOR KENNY ABIORANA DURAN (DIRETOR ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE PLANEJAMENTO), SÉRGIO SIVAL FERREIRA DE SOUSA (DIRETOR DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E TARIFÁRIA), MAGNUM JORGE DE OLIVEIRA (DIRETOR DE NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS), LARISSA SOARES MONTE (OUVIDORA), E DALILA CRISTINA DE OLIVEIRA RAMOS (DIRETORA EXECUTIVA). A PRESIDENTE SILVIA DIAS ABRIU A FALA AOS DEMAIS DIRETORES, PARA QUE PUDESSEM FAZER SUAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O TEMA DA REUNIÃO PEDIDO REAJUSTE TARIFÁRIO DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, ONDE O DIRETOR DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E TARIFÁRIA, SR. SÉRGIO SIVAL FERREIRA DE SOUSA INICIA DIZENDO QUE ENTENDE CORRETO QUE SEJA APLICADA A MÉDIA DE 10,83%. O SR. MAGNUM JORGE DE OLIVEIRA, O SR. KENNY ABIORANA DURAN, A OUVIDORA LARISSA SOARES MONTE E A DIRETORA PRESIDENTE SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS, ACOMPANHAM O VOTO DO SR. SÉRGIO SIVAL. SUPERADO O PRIMEIRO ASSUNTO DA PAUTA, A DIRETORA PRESIDENTE, INICIOU O PRÓXIMO TÓPICO, QUE SE TRATA DO PEDIDO DE REAJUSTE DA TARIFA DE EMBARQUE DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE VILHENA, ONDE O SR. SÉRGIO INICIOU DIZENDO QUE FOI NECESSÁRIO LIGAR DE FORMA INSISTENTE PARA QUE ELES ENVIASSEM AS INFORMAÇÕES CABÍVEIS. A EMPRESA SE MOSTROU COMPLETAMENTE INACESSÍVEL, POR E-MAIL OU TELEFONE E OS TELEFONES QUE FORAM INFORMADOS NÃO FUNCIONAVAM. A DRET ANALISOU O ÍNDICE INFLACIONÁRIO, OBEDECENDO O REGRAMENTO E APÓS ISSO APLICOU A FÓRMULA. O MESMO DEIXA CLARO MAIS UMA VEZ QUE PARA A DRET NÃO HÁ NENHUM IMPEDIMENTO PARA ANALISAR DESDE QUE HAJA A ANÁLISE DO DECRETO 25. 829, QUE DETERMINA QUE TODA E QUALQUER DECISÃO SEJA CUMPRIDA. O SR. SÉRGIO PONTUOU QUE EXISTE NO PROCESSO O PEDIDO DE 2017 DE REAJUSTE TARIFÁRIO POR PARTE DA EMPRESA GUAPORÉ, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.134.704/0001-04, QUE NA ÉPOCA FOI ANALISADO E HOUVE UMA DEFLAÇÃO E QUE ESSA AGERO SOLICITOU APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E QUE A TARIFA SÓ DEVERIA SER APLICADA PERANTE A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E QUE ESSA DRET ANALISOU CONFORME O REGRAMENTO ONDE A DNFS INFORMOU QUE EXISTE UM CONTRATO ENTRE A PREFEITURA E A GUAPORÉ. O DIRETOR SÉRGIO DIZ QUE A DRET OBEDECEU AO REGRAMENTO DE FÓRMULA E APLICOU O ÍNDICE INFLACIONÁRIO, SALÁRIO MÍNIMO, KWH ENERGIA, CUMPRINDO A SUA DATA BASE. CASO A EMPRESA ENTENDA DIFERENTE QUE PODE FAZER UM OFÍCIO E ENCAMINHAR PARA AGERO PARA QUE POSSA SER ANALISADO OS ANOS PRETÉRITOS. A DIRETORA PRESIDENTE RETOMOU A FALA, E INICIOU OS VOTOS, O DIRETOR SR. SÉRGIO SIVAL VOTA QUE SEJA APLICADO O PERCENTUAL DE 11,67%. A PRESIDENTE É CIENTE DA NOTA TÉCNICA DA DIRETORIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E TARIFÁRIA E VOTA FAVORÁVEL. O SR. KENNY ABIORANA E A OUVIDORA SRA. LARISSA SOARES ACOMPANHAM O VOTO DO SR. SÉRGIO. O DIRETOR MAGNUM DIZ QUE A NOTA TÉCNICA ANALISA DE MODO GERAL O PEDIDO DO ANO DE 2022 COM BASE NA FÓRMULA ESCRITA NO CONTRATO DE 001/05 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILHENA E A EMPRESA GUAPORÉ ADMINISTRADORA DO TERMINAL RODOVIÁRIO, BEM COMO OUTROS PARÂMETROS DA

DECISÃO DA NOTA TÉCNICA,. OCORRE QUE AGÊNCIA DE REGULAÇÃO NÃO PODE SE AFASTAR DAS OBRIGAÇÕES RECEBIDAS NO REFERIDO CONTRATO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A CLÁUSULA OITAVA QUE TRATA SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA REAJUSTE, ESPECIFICAMENTE NA SUBCLÁUSULA 3ª QUE ESTABELECE OS PARÂMETROS PARA A APLICAÇÃO DO REAJUSTE TARIFÁRIO, CONSTA CLARAMENTE NA FÓRMULA A SER APLICADA (QUE SERÁ ANEXADA APÓS A REUNIÃO), OS ÍNDICES CONFORME A FÓRMULA QUE DEVERÃO SER CALCULADOS A PARTIR DA DATA DO ÚLTIMO REAJUSTE, SENDO QUE VERIFIQUE-SE QUE NA NOTA TÉCNICA DA APLICAÇÃO DOS ÍNDICES FORAM A PARTIR DA DATA DO ANO ANTERIOR DO PEDIDO, DESSA FORMA O DNFS ENTENDE QUE OS ÍNDICES A SEREM AVALIADOS CONFORME A FÓRMULA CONSTANTE NO CONTRATO QUE É A PARTIR DA DATA DO ÚLTIMO REAJUSTE, COM ISSO O DIRETOR NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, SR. MAGNUM NÃO ACOMPANHA A NOTA TÉCNICA DA DRET. LOGO APÓS A VOTAÇÃO, INICIOU UMA NOVA PAUTA ONDE SE TRATOU SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO DA LINHA DE CACAULÂNDIA E DA RESCISÃO DE CONTRATO DA LINHA DE CUJUBIM, EM QUE FICOU DECIDIDO PARA AMBOS MUNICÍPIOS, EM FORMALIZAR A RESCISÃO DO CONTRATO DA EMPRESA E DE FORMA PARALELA FAZER O CHAMAMENTO PÚBLICO. O DIRETOR SÉRGIO PEDE PARA QUE TODA E QUALQUER DEMANDA QUE EXISTIR SOBRE DECISÕES DE DIRETORIA COLEGIADA PARA QUE TODOS OS DIRETORES SE FAÇAM PRESENTES, TC, MP E PGE. O PRAZO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO SERÁ DE 10 DIAS ÚTEIS. POR FIM, A PRESIDENTE DA AGERO, SRA. SILVIA DIAS ENCERROU A REUNIÃO AGRADECENDO OS DIRETORES PELA PRESENÇA. EU DALILA RAMOS, LAVREI A PRESENTE ATA QUE PASSA A SER ASSINADA POR MIM E TODOS OS PRESENTES.

5. ASSINATURAS:

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

KENNY ABIORANA DURAN

Diretor de Administração, Finanças e Planejamento

SÉRGIO SIVAL FERREIRA DE SOUSA

Diretor de Regulação Econômica e Tarifária - DRET

LARISSA SOARES MONTE

Ouvidora

MAGNUM JORGE DE OLIVEIRA

Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços

DALILA CRISTINA DE O. RAMOS

Diretora Executiva

Protocolo 0030730165

Notificação nº 415/2022/AGERO-DNFS

J. LUIS COSTA CUNHA EIRELI-EPP

CNPJ nº 00.903.359/0001-79

ENDEREÇO: Porto Velho-RO

PROCESSO SEI: 0001.068190/2022-76

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO nº 0000345

A Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme tentativa de notificação por AR de id. 0030778364, a empresa J. LUIS COSTA CUNHA EIRELI-EPP, inscrito do CNPJ: 00.903.359/0001-79, Porto Velho-RO, Auto de Infração nº 0000345 e Boletim de Ocorrência nº 0000345. Sendo aplicada as penalidades contidas o art. 26 e 61 c/c art. 77 inciso III letra M c/c art. 77 inciso IV letra J c/c art. 78 inciso II da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, a empresa recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de

Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de quantia de 80 (oitenta) UPF's

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 102,48 (cento e dois reais com quarenta e oito centavos).

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo ser protocolado na AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 27 de julho de 2022.

GLEDSON BORGES

Fiscal/AGERO

Protocolo 0030778479

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022/CAERD

A CAERD torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** dos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.535234/2021-86**, com fulcro no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016. Objeto: Aquisição de 2 conjuntos motobombas centrífuga de eixo vertical tipo turbina, com vazão de 1.386 m³/h, altura manométrica de 57 MCA, rotação de 1.160 rpm, frequência de 60 HZ, motor de 400 CV, tensão de ligação 220/380/440 Volts, IP 55, fator de serviço do motor mínimo de 1,15, linha W22 IR3 Premium, colunas com flanges, diâmetro das colunas 350 MM, rotores do tipo fechado, eixos em SAE 1045, luvas de acoplamento em SAE 1045, suportes mancais e lubrificação através do líquido bombeado, cabeçote de descarga, com 11.500 mm, considerando a base fixa de aço acima da laje de sustentação até o final do bombeador com o crivo, com mecanismo anti reversão evitando o funcionamento do equipamento em sentido contrário, com comprimento máximo das colunas de 3 metros. Marca KSB modelo KSB B 22B/3 (R\$ 1.140.662,00, cada) e 2 painéis elétricos modelo AFW11 com inversor para acionamento de motor de 400 CV/440 Volts, 60 Hz, IP 42, botão liga e desliga, sinaleiro ligado/defeito/painel energizado, modulo de desumidificação e iluminação, filtro RFI, seccionadora, fusíveis, IHM montada na porta do painel (R\$ 204.925,00, cada). Valor total: **R\$ 2.691.174,00** (dois milhões, seiscentos e noventa e um mil cento e setenta e quatro reais), em favor da empresa **KSB BRASIL LTDA, CNPJ Nº 60.680.873/0001-14**, conforme Parecer nº 44/2022/CAERD-AJU de id 0027485383, dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, do Proc. SEI RO nº 0003.535234/2021-86, no valor total de R\$ 2.691.174,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e um mil cento e setenta e quatro reais), através do recurso orçamentário **132.102.005- Máquinas e Equipamento em Geral**, em favor da empresa **KSB BRASIL LTDA, CNPJ Nº 60.680.873/0001-14**, tendo como objeto a Aquisição de 2 conjuntos motobombas centrífuga de eixo vertical tipo turbina, com vazão de 1.386 m³/h, altura manométrica de 57 MCA, rotação de 1.160 rpm, frequência de 60 HZ, motor de 400 CV, tensão de ligação 220/380/440 Volts, IP 55, fator de serviço do motor mínimo de 1,15, linha W22 IR3 Premium, colunas com flanges, diâmetro das colunas 350 MM, rotores do tipo fechado, eixos em SAE 1045, luvas de acoplamento em SAE 1045, suportes mancais e lubrificação através do líquido bombeado, cabeçote de descarga, com 11.500 mm, considerando a base fixa de aço acima da laje de sustentação até o final do bombeador com o crivo, com mecanismo anti reversão evitando o funcionamento do equipamento em sentido contrário, com comprimento máximo das colunas de 3 metros. Marca KSB modelo KSB B 22B/3 e 2 painéis elétricos modelo AFW11 com inversor para acionamento de motor de 400 CV/440 Volts, 60 Hz, IP 42, botão liga e desliga, sinaleiro ligado/defeito/painel energizado, modulo de desumidificação e iluminação, filtro RFI, seccionadora, fusíveis, IHM montada na porta do painel, conforme especificações contidas no TR.

Porto Velho, 26 de julho de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0030753136

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**EXTRATO****EXTRATO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021/SOPH-RO****PROCESSO SEI Nº 0040.043398/2021-35****CONTRATANTE:** SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH.**CONTRATADA:** EMPRESA SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA (ERP), COMPATÍVEL COM O MODELO DE GESTÃO E DAS LEGISLAÇÕES QUE REGEM O PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, DE PARAMETRIZAÇÃO, DE CUSTOMIZAÇÃO, SUPORTE E APOIO À OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO LEGAL E EVOLUTIVA DO SISTEMA INTEGRADO E SEUS MÓDULOS DE GERENCIAMENTO DE RH, CONTABILIDADE, FINANÇAS, PATRIMONIAL E MATERIAL, ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL PORTUÁRIO, TODOS INTEGRADOS EM AMBIENTE WEB E WEBSERVICE.**VALOR GLOBAL:** R\$ 67.000,00 (SESSENTE E SETE MIL REAIS)**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0030780148

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI****PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Torna-se público o PE 43/2022, contratação exclusiva, para ME - EPP - MEI, tipo menor preço por item, Processo Administrativo nº 703/2022/SEMUSA. Objeto: empresa para plano de radioproteção, controle de qualidade e capacitação técnica. Valor estimado R\$ 18.550,00. Data de Abertura: 11 de agosto de 2022, às 09h05min (horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 26 de julho de 2022.

Karina Carvalho Dias MoreiraPregoeira
Dec. nº 003/2022

Protocolo DO15761

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS EXTRATO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 104/PMJ/2021, Pregão Eletrônico nº 146/PMJ/2021 Processo nº 1-7727/PMJ/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de JARÚ-RO, objeto: **Sistema de Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sondagens**, para atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento desta administração, com a Empresa Detentora: E C P SOLUCOES EM SERVICOS DE ENGENHARIA SOCIAIS / CNPJ: 10.726.497/0001-83, no valor total de R\$ 588.500,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais). Buritis RO, 26 de julho de 2022. **Daiane Santana Fontes**. Pregoeira.

Protocolo DO15769

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2022/CPLMS PROCESSO Nº

1210/SEMECE/2022

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO. **Objeto: Aquisição de equipamentos de informática Conv N° 073/PGE-2022**, valor prévio total **R\$ 215.092,40 (Duzentos e quinze mil noventa e dois reais e quarenta centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 10/08/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (**LICITANET**). Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO/RO, 26 de julho de 2022. **Daiane Santana Fontes-Pregoeira**

Protocolo DO15772

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2022/CPLMS PROCESSO N° 1272/SEMECE/2022 SRP

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE). **Objeto: Futura e eventual aquisição de material de consumo (materiais de construção)**, (Sistema de Registro de Preços - SRP), valor prévio total **R \$ 594.707,11 (quinhentos e noventa e quatro mil setecentos e sete reais e onze centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **12h00min do dia 08/08/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (**LICITANET**). Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO/RO, 26 de Julho de 2022. **Daiane Santana Fontes**.Pregoeira.

Protocolo DO15784

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022/CPLMS/PMB/RO

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços**, Decreto **n° 12.585/GAB/PMB/2022**, torna público a **tomada de preços**, por **preço global**, tipo da licitação **menor preço**. Processo 1240/2022/SEMA. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para Construção da Capela Mortuária, no Município de Buritis/RO**. Valor **R\$ 897.823,71** (oitocentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e um centavos). Data de Abertura: **12 de agosto de 2022**, às **09h00min**. **LOCAL**: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 - Setor 06 - Buritis/RO. **O Edital** e demais atos encontram-se no site (www.buritis.ro.gov.br) ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis 26 de julho de 2022. **THIAGO ALVES DE SOUSA - PRESIDENTE DA CPLMS**

Protocolo DO15785

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**EXTRATO DO CONTRATO N°. 039/PMT/SEMOSP/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/ PMT /2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 287/SEMOSP/2022****PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO N° 578/SEMOSP/2022**

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 Parte 2: Sidney do Nascimento ME CNPJ: 24.112.329/0001-02 O Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com horas maquina, a fim de atender a demandas da secretaria de obras e serviços públicos. através do termo de convênio N° 026/2022/DER/RO- FITHA. Prazo: 12 (doze) meses dias contados a partir da sua assinatura. Valor: R\$: 7.759,50 (Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos) referente a 350 km rodados de serviços com caminhão, traçado, equipado com carreta prancha, Theobroma-RO, 26 de Julho de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Protocolo DO15783

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**CARTA DE CORREÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 251/2020 INEXIGIBILIDADE N° 012/2020**

EM CORREÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO, FICA ALTERADO: **ONDE SE LÊ**: Segundo termo aditivo de valor ao

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12834>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/07/2022, às 14:18

contrato nº033/PMT/2020.INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 12/2020. PROCESSO Nº 251/SEMAF/2020. **LEIA-SE:** Segundo termo aditivo de Prazo e valor ao contrato nº033/PMT/2020.INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 12/2020. PROCESSO Nº 251/SEMAF/2020. Inclui-se a este termo aditivo a **Cláusula Quinta** e as demais cláusulas do termo, permanecem inalteradas: **CLÁUSULA QUINTA** - O presente Termo tem por objetivo Prorrogar por mais **12 (doze) meses** o contrato **033/SEMAF/PMT/2020**, com início em **05 de março de 2022**, e término em **04 de março de 2023**. Consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, com o devido amparo Legal. THEOBROMA-RO, 27 de julho de 2022.

GILLIARD DO SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Protocolo DO15812

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 95/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão Eletrônico/SRP nº. 95/2022, Menor Preço por Item, cujo objeto é futura e eventual aquisição de materiais permanentes hospitalares, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, sendo vencedora do certame as empresas: **COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - R\$71.264,00; EQUIPOS COMERCIAL LTDA - R\$50.645,00; SOLUMED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - R\$94.826,00; GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - R\$9.350,00; KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP - R\$43.500,00; E DA PÁSCOA ASSIS - R\$36.400,00; ANDREIA LORENZI ME - R\$37.460,00; DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - R\$4.225,00.**

Pimenta Bueno RO, 26 de julho de 2022.

Erinan Silveira de Oliveira
Superintendente de Compras e Licitações
Gilmar Alves Macedo Guerreiro
Secretária De Fazenda e Administração

Protocolo DO15789

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 108/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, CNPJ Nº 04.092.680/0001-71, Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno RO - CONTRATADO: RODOPAV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob n.º 08.259.524/0001-03, Rua Brasília, nº 211, Sala 03, Beira Rio, Pimenta Bueno RO - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº. 025/2022 PGM ID 334305, referente a contratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado, especializada em especializada na execução Pavimentação Asfáltica em CBUQ, referente ao Termo de Convênio nº 226/2021/PJ/DER-RO, conforme memorial descritivo, especificações técnicas constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e Pedido de Empenho sob o n.º 3009/2022, inseridos no processo administrativo n.º 9340/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Pimenta Bueno/RO - DO PREÇO - O preço do presente termo aditivo é de R\$ 2.659.825,21 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos), sendo o mesmo irrevogável - DA VERBA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Unidade: 020500 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - Funcional: 15.451.0008.1032.0000 - Urbanizar Vias Públicas - Classificação: 4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES - OBRAS EM ANDAMENTO, Ficha: 578 conforme Pedido de Empenho nº 3009/2022 de 26 de julho de 2022. DATA: 26 de julho de 2022.

Thiago Roberto Graci
Procurador-Geral

Protocolo DO15794

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 109/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, CNPJ Nº 04.092.680/0001-71, Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno RO - CONTRATADO: RODOPAV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob n.º

08.259.524/0001-03, Rua Brasília, nº 211, Sala 03, Beira Rio, Pimenta Bueno RO - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº. 026/2022 PGM ID 296322, referente a contratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado, especializada na execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, referente ao Termo de Convênio nº 226/2021/PJ/DER-RO, conforme memorial descritivo, especificações técnicas constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e Pedido de Empenho sob o n.º 3014/2022, inseridos no processo administrativo n.º 9335/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Pimenta Bueno/RO. - DO PREÇO - O preço do presente termo aditivo é de R\$ 1.539.960,04 (Um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais e quatro centavos), sendo o mesmo irrecorrível. - DA VERBA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Unidade: 020500 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - Funcional: 15.451.0008.1032.0000 - Urbanizar Vias Públicas - Classificação: 4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES - OBRAS EM ANDAMENTO, Ficha: 578 conforme Pedido de Empenho ° 3014/2022 de 19 de julho de 2022. DATA: 26 de julho de 2022.

Thiago Roberto Graci
Procurador-Geral

Protocolo DO15796

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão Eletrônico nº. 111/2022, Menor Preço por Item, cujo Objeto é Aquisição de Equipamentos Agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI, sendo vencedora do certame as empresas: **FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA - R\$101.000,00** (cento e um mil reais), **ALX IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - R\$10.900,00** (dez mil e novecentos reais), **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$12.800,00** (doze mil e oitocentos reais).

Pimenta Bueno RO, 26 de julho de 2022.

Erinan Silveira de Oliveira

Superintendente de Compras e Licitações

Gilmara Alves Macedo Guerreiro

Secretária De Fazenda e Administração

Protocolo DO15809

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2022

*O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022, referente ao Processo 642//2022 que tem como objetivo **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. PROCESSO N. 642/2022. Decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor das Empresas: **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - 41.947.390/0001-99, itens: 02, 03, 08 e 09 no valor total de R\$ 10.505,00 (dez mil quinhentos e cinco reais), empresa: AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - 84.558.808/0001-89, itens: 05 e 11 no valor total de R\$ 9.337,00 (nove mil trezentos e trinta e sete reais) e Empresa: ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA - 36.136.393/0001-02, item: 06 no valor total de R\$ 213,50 (duzentos e treze reais e cinquenta centavos).***

Urupá-RO, 27 de julho de 2022.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU

PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 001/2021

ASSINADO EM 27/07/2022 ÀS 09:00

Protocolo DO15790

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO
CONCORRÊNCIA N. 002/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13 e 584/2013 e Decreto Municipal 031/13, 026/2021 e 156/2022, CONCORRÊNCIA N. 002/2022, que objetiva a Contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, CONFORME PROJETO EM ANEXO**. Proc. 603/2022. Fonte de Recurso: CONVENIO 340-PGE2021/CONTRA PARTIDA PRÓPRIO. Abertura dia 12/08/2022 às 09h00min. O valor estimado da contratação é de R\$ 212.336,91 (duzentos e doze mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos). O edital está disponível pelo site <http://www.bll.org.br>/www.urupa.ro.gov.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 27 de abril de 2022
EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU SOUZA
PRESIDENTE DA CPL PORT 001/2021
ASSINADO EM 27/07/2022 ÀS 12:40

Protocolo DO15818

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº97/2022.

A P M de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar através de veículos tipo ônibus, visando ao transporte de alunos regularmente matriculados nas escolas das redes municipal e estadual de ensino**, O valor estimado da licitação e de **R\$677.565,37**. Data da abertura e início da disputa: **09/08/2022 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. Email: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste - RO, 26/07/2022.
CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Protocolo DO15791

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSA DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cacaulândia - RO torna público que a licitação realizada no dia 26/07/2022, às 09hs00min, na modalidade de Tomada de Preço n. 01/2022, objetivando contratação de empresa especializada em Construção de Calçadas com Meio Fio e Sarjetas em Vias Pavimentadas no Município de Cacaulândia RO, através do TERMO DE APOSTILAMENTO No 001/2022-DPCN-MD - CONVÊNIO Nº 185/PCN/2018, foi considerada FRACASSADA, considerando que o Valor ofertado estar acima do Valor estimado pela administração, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, previsto no art. 109 da Lei 8666/93 para a empresa se desejar apresentar recurso.

Cacaulândia RO, 27 de julho de 2022.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo DO15792

AVISO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

O Município de Cacaulândia - RO, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Tomada de Preço nº 03/2022** tipo menor preço GOLBAL, objetivando a **Contratação Empresa Especializada para Revitalização da Praça Genésio Alcides Bortoloto**, com o valor total estimado em R\$ 643.199,91 (seiscentos e quarenta e três mil cento e noventa e nove reais e noventa e um centavos). **Envio dos envelopes poderá ser feito até as 09h00min do dia 15 de agosto de 2022 (Horário Local) início da Sessão Pública.** A retirada do edital está disponível no site: www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, segunda-feira das 07h30min às 12h00 e das 14h00min às 17h30min e de terça - feira a sexta-feira das 07h30min às 13 h00min. (Horário Local). (Horário Local). Mais informações, através do e-mail cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 27 de julho de 2022.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo DO15811

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO LICITAÇÃO PE 32/22

Campo Novo de Rondônia/RO informa licitação, PREGÃO ELETRÔNICO 32/2022/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO POR ITEM, qualificação e seleção de propostas, EXCLUSIVO ME e EPP, COTA DE ATÉ 25%. Via www.licitanet.com.br. Objeto SRP Aquisição De Materiais Para Construção, R\$688.570,72. Abertura 10/08/2022, 09h00min (Brasília-DF). Edital à disposição no site e na CPL. Proc. 247/22/SEMEC. CNRO, 27/07/2022. Patrícia Mernitzki Borges - Pregoeira - 158/2021.

Protocolo DO15795

Extrato Contrato 82/2022.

CONTRATADA: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO. Contratado: 41.098.825/0001-78. PE 30/22. Execução Serv. de Georreferenciamento E Topografia de Lotes Urbanos, Cadastro Físico de Imóveis e Social de Famílias, para efetivação de regularização fundiária de núcleos urbanos, Conv. Nº 145/PGE-2020. R\$239.986,54. Proc. 1354/22/SEMAD. Vigência: 08 meses. CNRO, 27/07/22. Loana de Assis Costa - Sec. Interina SEMAD - Port. 479/2022.

Protocolo DO15810

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 76/2022 PROC. N.º 12234/SEMOSP/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 76/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 12234/SEMOSP/2022, cujo objeto é: Registro de Preço para Contratação de empresas para eventual aquisição de produto tipo: Emulsão Asfáltica RR-2C, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses. Em favor da empresa: **EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 04.420.916/0001-51**, com o valor total de **R\$1.598.976,00 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e seis reais)**.

Ariquemes/RO, 27 de julho de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO15797

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.372/2022

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão nomeada por meio do Decreto nº 18.111/2021, no uso de suas atribuições legais, com subsidio no art. 24, inciso XXII da Lei n. 8.666/93 e Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, com razões remissivas à Checklist 115 de 12/07/2022 (ID 1015391) e Avaliação 1 de 12/07/2022 (ID 1015761), resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a aprovação da Proposta encaminhada pela Associação dos Servidores Públicos Municipais de Ariquemes quanto Processo Administrativo nº 5612/2022, referente ao Edital de Chamamento Público nº. 005/2022 - o qual tem por objeto: Desenvolvimento do Projeto Sorria Servidor, oferecendo tratamento odontológico básico de saúde bucal GRATUITO à todos os Servidores Públicos Municipais de Ariquemes e seus Dependentes (filhos (as), esposos (as), por um período de 12 (Doze) meses, sendo propostas desenvolvidas pelas entidades e em parceria com o Município. Ariquemes/RO, 26 de julho de 2022.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo DO15808

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022
PROCESSO Nº 3726/GLOBAL/2022
AVISO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios/AROM e Diário Oficial do Estado/DOE. Onde se lê: Tayná Paula Santos. Leia-se: Valdenir Gonçalves Junior. Obtenção do edital nos sites <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278.
Cacoal - RO, 27 de julho de 2022.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO15798

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022
PROCESSO Nº 1977/GLOBAL/2022
AVISO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E RECARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU Seção 3, nº 140 p. 264 do dia 26/07/22. Onde se lê: Tayná Paula Santos. Leia-se: Valdenir Gonçalves Junior. Obtenção do edital nos sites <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278.
Cacoal - RO, 27 de julho de 2022.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO15799

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº: 060/CPL/2022

Edital Nº: 067/CPL/2022

Processo Administrativo nº GI - 409/2022

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará a Licitação na modalidade. Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº5.450/05 e nº10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, nº189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014 Para atender as Secretarias Municipais e suas dependências. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (Grade niveladora e colhedora de milho) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente/ Divisão de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente - SAIMA do município de Teixeiraópolis-RO Estimado no valor total de R\$312.030,00 (Trezentos e doze mil e trinta reais). Processo administrativo nº GI -409/2022, será realizada no dia 10/08/2022, com início às 10h00min horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site www.teixeirópolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 27 de Julho de 2022.

Jean Vieira de Araújo

Secretario Municipal de Licitação e Compras

Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO15801

EXTRATO DE REALINHAMENTO Nº 014 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/CPL/2021

Assunto: 14ºrealimento de preços

Processo Administrativo nº GI 372/2021

Pregão Eletrônico nº 054/CPL/2021

Registro de Preço nº 028/CPL/2021

Edital nº 062/CPL/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, pelo Sistema Registro de Preço - SRP (combustíveis - gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teixeiraópolis/RO.

VALIDADE: 06/09/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS.

FORNECEDOR: JF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 27.018.284/0001-08 no valor Total de R\$ 1.355.855,00 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Lote	Especificação	Unidade de Medida	Saldo atual da ata	Valor registrado	Valor atual praticado	Porcentagem de supressão	Valor Unit. Realinhado
01	GASOLINA COMUM	LITRO	58.679,26	R\$ 6,13	R\$ 7,79	- 21,4%	R\$ 6,12
03	OLEO DIESEL S10	LITRO	132.643,61	R\$ 5,12	R\$ 7,98	- 1,1%	R\$ 7,89

Valores após reajuste:

Gasolina Comum R\$ 6,12 (seis reais e doze centavos).

Diesel S10: R\$ 7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos).

Obs.: A íntegra da ata nº 028/CPL/2021 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://transparencia.teixeirópolis.ro.gov.br/>.

Teixeirópolis - RO, 27 de Julho de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/202

Protocolo DO15805

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

1º Termo aditivo de contrato nº 1009/2022

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE E A EMPRESA ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 08.206.867/0001-00. Aditivo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 01.592.473/0001-98, com sede na Av. Brasil 893 - Pimenteiras do Oeste - RO, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. Secretario, Sr. Sergio Mauricio de Souza Alves, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 307712023 SSP/SP e CPF sob o nº 275.211.558-07, residente e domiciliado sito à Rua Francisco Mendes Nery, 1197, nesta cidade de Pimenteiras do Oeste (RO), neste ato denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.206.867/0001-00. , com sede a cidade de UBERLANDIA Estado de Minas Gerais, doravante denominada de CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr.(a) ADAILTON FERREIRA SOARES, portador do CPF nº 533.727.356-68, e RG nº .2.874.919-SSP.MG, resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 1631/2021, Processo Licitatório nº 1631/2021, do tipo Menor Preço Global por Lote , tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/93 e alterações, na forma a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO (art. 55, inciso I). Aquisição de caminhão de carga tipo Comboio. Valor estimado em R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) através de convênio Federal nº 915090/2021. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV). § 2º - A empresa vencedora entregará o objeto desta carta contrato, da seguinte forma: Prazo de entrega dos produtos objeto deste pregão será de no máximo 90 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, devendo ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste e quando se fizer necessário a substituição dos mesmos, não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, após a comunicação por escrito desta prefeitura. CLAUSULA DEZESSETE - LIVRE ACESSO§ 1º - fica o livre acesso da contratada aos documentos contábeis da empresa conforme art. 43 da PI 424/2016.

Pimenteiras do Oeste, 26 de julho de 2022.

Sergio M. de Souza Alves
Secretario de obras

Protocolo DO15802

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 1144/2022, cujo objeto é a "1ª REVISAO de garantia no Veículo VAN ESCOLAR SPRINTER 416 CDI/15+1 Mercedes Benz, Ano e Modelo 2021, Placa QTA 3B32, no valor global de R\$ 72.921,61 (Setenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos), em favor da empresa RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS RONDONIA LTDA inscrita sob o CNPJ: 11.567.074/0001-20, para atender a locomoção dos Servidores até as escolas da rede municipal de ensino na área rural, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Alto Paraíso - RO.

Alto Paraíso - RO, 27 de julho de 2022.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Protocolo DO15803

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 07/SEMOPS/2022.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste- RO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n.º 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 07/SEMOSP/2022, Processo n.º 2178/2022, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a Contratação de Empresa do ramo da Construção Civil para prestação do presente serviço de Construção de Praça e Calçada do Bairro Primavera a pedido da Secretaria Municipal de Obras, Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste. No valor estimado de R\$: 221.991,14 (duzentos e vinte e um mil novecentos e noventa e um reais e quatorze centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 09:00hrs do dia 12/08/2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, n.º 3150 - Centro -Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 27/07/2022.

Samara Raquel Kuss de Souza
Presidente - CPL

Protocolo DO15806

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/SEMOSP/2022.

A Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste- RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n.º 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 08/SEMOSP/2022, Processo n.º 2490/2022, do tipo Menor Preço Global cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA VARANDA NA CAPELA MORTUÁRIA EM MACHADINHO DOESTE. No valor estimado de R\$: 49.104,13 (Quarenta e nove mil cento e quatro reais e treze centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 08:30hrs do dia 15/08/2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho DOeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, n.º 3150 - Centro - Machadinho DOeste - RO Setor de Licitações Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br. Machadinho DOeste - RO, 27/07/2022.

Samara Raquel Kuss de Souza
Presidente CPL

Protocolo DO15813

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/SEMOSP/2022.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste- RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n.º 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 09/SEMOSP/2022, Processo n.º 2493/2022, do tipo Menor Preço Global cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA NOS ENTORNOS DO CEMITERIO MUNICIPAL. No valor estimado de R\$: 266.386,39 (Duzentos e sessenta e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 10:30hrs do dia 15/08/2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, n.º 3150 - Centro -Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 27/07/2022.

Samara Raquel Kuss de Souza
Presidente CPL

Protocolo DO15814

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE 39-2022**

O Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, através da Pregoeira designada pela Portaria nº de 05 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 39/2022 - Processo Administrativo nº 996/2022. **REGISTRO DE PREÇOS, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBÍLIAS, EQUIPAMENTO HOSPITALAR E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.** Está CANCELADO (até novas publicações) tendo em vista a necessidade de adequações do edital. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefone (69) 99901-4517.

Colorado do Oeste RO, 27 de julho de 2022.

Eliene Medeiros Felix
Pregoeira.

Protocolo DO15807

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 46/2022****EXCLUSIVO ME, EPP E MEI**

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS COORPORATIVAS DESTINADO A UNIDADE EDUCACIONAL ANA CAROLINA DALLA COSTA E NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 210/PGE/2022, ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. **Valor estimado:** R\$ 212.824,80 (duzentos e doze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); **Data da sessão:** 09/08/2022 às 09:00h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** www.licitanet.com.br; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado e no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal"; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D'Oeste, 27 de julho de 2022.

Vagner Roberto P. Souza
Pregoeiro - Port.23/2022

Protocolo DO15815

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**AVISO DE CONTRATAÇÃO****Inexigibilidade Nº 37/2022****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 1060/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO NO CANTEIRO DA BR 429 EM SERINGUEIRAS, DO RECURSO DO CONVÊNIO 354/PGE-2022. POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/22 ORIUNDO DO PROCESSO 218/2021 INSTRUÍDO NA CONCORRÊNCIA Nº003/2021 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS- PR. CONTRATADA: TECNOLUZ ELETRECIDADE LTDA CNPJ: 01.396.138/0001-14.

Valor final: R\$ 2.358.592,08**Ocorrido no dia:** 27/07/2022 às 09:00h

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO15816

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**EXTRATO DO CONTRATO 034/PGM/2022**

Espécie: Contrato 034/PGM/2022; **Data do Contrato:** 27/07/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a):** L. G. COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de horas máquinas -caminhão chassi para acoplagem de prancha; **Amparo:** Pregão Eletrônico 004/2022; **Fundamento Legal:** Art. 1º, da Lei 10.520/2002; **Processo:** 010/SEMOB/2022; **Vigência:** 27/10/2022; **Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades:** 26.7820013.2048, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fichas 151; **Valor Global:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **Nota de Empenho:** nº 1466 de 26/07/2022 **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Luciano Gomes de Sousa.
Alto Alegre dos Parecis, 27 de julho de 2022.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO15817

AVULSOS**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDONIA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fica inexigível de licitação a contratação da empresa abaixo especificada, cujo objeto é prestação de serviços fornecimento de Água Potável, para o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia, com fulcro no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Proc. Nº 2514/2020

NOME DO CREDOR: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CNPJ/CPF: 05.914.254/0001-39

ENDEREÇO: Av. Pinheiro Machado, 2112, São Cristóvão, Porto Velho - RO, CEP: 76.804-046

VALOR: R\$ 3.000,00.

Porto Velho/RO, 27 de junho de 2022.

Med. Vet. Licério Corrêa Soares Magalhães

Vice-Presidente

CRMV-RO 0932

Protocolo DO15786

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica inexigível de licitação a contratação da empresa abaixo especificada, cujo objeto é prestação de serviços fornecimento de energia elétrica, para o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia, com fulcro no inciso I do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Proc. Nº 3732/2019

NOME DO CREDOR: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S/A

CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66

ENDEREÇO: Av. DOS IMIGRANTES, 4137, BAIRRO INDUSTRIAL, PORTO VELHO - RO, CEP: 76.801-063

VALOR: R\$ 18.000,00

Porto Velho/RO, 27 de junho de 2022.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES

Presidente do CRMV-RO

CRMV-RO nº 0932

Protocolo DO15787

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Portaria nº 60/2022

DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RONDÔNIA - CREMERO PARA EFEITOS DE APLICABILIDADE DA LEI N. 8.666/93.

O Presidente em Substituição, Dr. **Andrei Leonardo Freitas de Oliveira**, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia - CREMERO, usando das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, bem como da legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pela Lei Federal n. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para fins exclusivos de aplicabilidade da Lei Federal n. 8.666/93 no CREMERO, o funcionário **GEISSON RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 75, para exercer a função de Presidente com mandato compreendendo o período de 15 de julho a 30 de julho de 2022.

Art. 2º. Ficam designados para compor a comissão de contratação os servidores abaixo nominados, com mandato compreendendo o período de 15 de julho a 30 de julho de 2022:

I . Francivaldo da C. Brasil - matrícula: 10

II . José Guilherme Alcantara Reis - matrícula: 73

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, posterior, publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDREI LEONARDO FREITAS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CREMERO em exercício

Protocolo DO15788